

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 1 de 132)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>326/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09h00 min do dia 17/04/2020</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09h30 min do dia 17/04/2020</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.</p>
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de **serviços de limpeza, conservação tais como: Postos Encarregado, Jardineiro, Lavador de Veículos e Equipamentos, Lavador de Vidros, Operador de Máquina Costal e Servente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Controlador de Acesso, Copeira, Cozinheira, Portaria, Recepção**, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, visando atender as demandas estimadas do Estado do Paraná, em diversos órgãos e suas unidades vinculadas, com a **metodologia** de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, de acordo com a especificidade de cada tipo de posto.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 53.344.314,84 (cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Josiane Fagundes e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 6.288/2020, servidores da SEAP/DECON.

– **E-mail:** decondl1@seap.pr.gov.br

– **Telefones:** (41) 3313-6424, 6434

– **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A, CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 2 de 132)

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico decond11@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) protocoladas no protocolo da SEAP, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A, CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná, em atenção ao DECON.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual 20.132/2020, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 2.734/2015, pelo Decreto Estadual nº 2.572/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério de disputa se dará pelo **somatório dos valores unitários de cada posto de trabalho.**

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 VIGÊNCIA:

O(s) contrato(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 10 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 3 de 132)

7 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante no procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de prestação de serviços;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII.I – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII.II - Acordo de Nível de Serviços – ANS

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 4 de 132)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 5 de 132)

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, oferte lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 6 de 132)

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A,

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba

CEP: 80.530-140

Aos cuidados: Josiane Fagundes

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 As declarações do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 7 de 132)

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do serviço ofertado para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 8 de 132)

tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON/SEAP** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 11, §3º, I do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 9 de 132)

compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 2.734/2015, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \left[\frac{6}{100} \right]^{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 10 de 132)

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 11 de 132)

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 12 de 132)

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 05 do preâmbulo do edital, ao item 1.5 do Anexo II do pregão e ao Anexo V do pregão, por força das alterações advindas da Lei Estadual 20.132/2020.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 13 de 132)

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Josiane Fagundes
Pregoeira – Divisão de Licitação – SEAP/DECON

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 14 de 132)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto o “Registro de Preços” objetivando a futura e eventual contratação de serviços de limpeza, conservação tais como: Postos Encarregado, Jardineiro, Lavador de Veículos e Equipamentos, Lavador de Vidros, Operador de Máquina Costal e Servente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Controlador de Acesso, Copeira, Cozinheira, Portaria, Recepção, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, visando atender as demandas estimadas do Estado do Paraná, em diversos órgãos e suas unidades vinculadas, com a **metodologia** de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, de acordo com a especificidade de cada tipo de posto:

1.1.1. Para limpeza e conservação são: Postos Encarregado, Jardineiro, Lavador de Veículos e Equipamentos, Lavador de Vidros, Operador de Máquina Costal e Servente, com fornecimento de mão de obra, bem como insumos, materiais, equipamentos, EPI's e uniformes, de acordo com o estabelecido para cada tipo de posto

1.1.2. Para outras naturezas de serviços são: Postos de Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Controlador de Acesso, Copeira, Cozinheira, Portaria, Recepção, com fornecimento de mão de obra, bem como insumos, EPI's e uniformes, de acordo com o estabelecido para cada tipo de posto.

1.1.3. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Estadual 15.608/07, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite de lei.

1.1.4. Serão licitados ao todo, 1.131 (mil, cento e trinta e um) postos de trabalho para todo o estado do Paraná, distribuídos em 03 (três) lotes específicos, em um procedimento licitatório distinto, que estão demonstrados nas planilhas nominativas de posto de serviços conforme a seguir.

1.1.5. Órgãos participantes:

Lote 01 – BPP, CRE, DER, DPC, IAP, PGE, PRED, PRTUR, SEEC, SEED, SEIL, SEJU, SESA;

Lote 02 – ADAPAR, CGPC, DER, DETRAN, DPC, IAP, IAPAR, IC/SESP, IML/SESP, IPEM, SEAB, SEJUF.

Lote 03 – ADAPAR, CGPC, DER, DETRAN, DPC, IAP, AIPAR, IPEM, SEAB, SEJUF.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 15 de 132)

1.1.6. QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES E PREÇO MÁXIMO.

1.1.6.1. LOTE 01 - POLO REGIONAL – CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, - que atenderá diversos órgãos em diversas localidades nos municípios que compõem essa regionalização, quantidades e detalhes conforme planilha. Para este lote, são **384 (trezentos e oitenta e quatro) postos**, sendo a somatória dos valores unitários igual ao valor de R\$ 160.596,34 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), e o valor máximo mensal estimado está fixado em R\$1.584.803,53 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos), bem como a expectativa máxima de contratação total de R\$ 19.017.642,36 (dezenove milhões, dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses;

LOTE 01 - POLO REGIONAL - CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA											
TABELA DE VALORES POR POSTO											
ITENS	NOME DO POSTO	CÓDIGO GMS	INSAL.	Acúmulo CL 3ª 02.01	Risco CL 11ª	REGIME DE HORAS	TURNO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.9809				40	DE SEGUNDA A SEXTA	43	3.363,67	144.637,81	1.735.653,72
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.11139	20%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	7	3.782,86	26.480,02	317.760,24
3	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.11148	40%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	4	4.202,05	16.808,20	201.698,40
4	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.30204			SIM	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	15	3.781,10	56.716,50	680.598,00
5	CONTROLADOR DE ACESSO	0306.12582			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	3.820,79	11.462,36	137.548,37
6	CONTROLADOR DE ACESSO - COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12581			SIM	30	DE SEGUNDA A SEXTA	2	3.098,94	6.197,88	74.374,57
7	CONTROLADOR DE ACESSO - COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12584			SIM	12x36	DIURNAS – TDM	9	8.056,21	72.505,90	870.070,86
8	COPEIRA	0306.11137				40	DE SEGUNDA A SEXTA	28	3.443,38	96.414,64	1.156.975,68
9	COPEIRA	0306.11145	20%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	3.862,55	19.312,75	231.753,00
10	COPEIRA	0306.11146	40%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	4.281,76	4.281,76	51.381,12
11	COPEIRA	0306.14381				44	DE SEGUNDA A SÁBADO	1	3.744,52	3.744,52	44.934,24
12	COPEIRA COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12364				12x36	DIURNAS – TDM	7	7.225,84	50.580,88	606.970,56
13	COPEIRA COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.56474	40%			12x36	DIURNAS – TDM	3	9.070,27	27.210,81	326.529,72
14	ENCARREGADA (11 A 20)	0306.12504	40%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	4.850,78	9.701,56	116.418,72
15	ENCARREGADA (11 A 20)	0306.42877				40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	3.936,08	19.680,40	236.164,80
16	ENCARREGADA (Mais de 20)	0306.56472				40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	4.103,85	12.311,55	147.738,60
17	ENCARREGADA (Mais de 20)	0306.56473				44	DE SEGUNDA A SÁBADO	1	4.471,09	4.471,09	53.653,08
18	JARDINEIRO	0306.9869				40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	3.736,96	18.684,80	224.217,60
19	JARDINEIRO	0306.46620			SIM	20	DE SEGUNDA A SEXTA	3	2.527,71	7.583,13	90.997,56
20	LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	0306.14633	20%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	3.995,57	7.991,14	95.893,68
21	LAVADOR DE VIDROS	0306.56471				40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	3.576,38	7.152,76	85.833,12
22	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.9818				40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	4.295,87	21.479,35	257.752,20
23	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.30188			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	4.495,97	22.479,85	269.758,20
24	PORTARIA	0306.42849			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	9	4.341,24	39.071,16	468.853,92
25	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	0306.42852			SIM	12x36	DIURNAS – TDM	3	9.423,09	28.269,27	339.231,24
26	RECEPÇÃO	0306.42855			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	26	3.832,72	99.650,72	1.195.808,64
27	RECEPÇÃO	0306.56476			SIM	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	17	4.179,64	71.053,88	852.646,56
28	SERVENTE	0306.9861	40%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	25	4.600,89	115.022,25	1.380.267,00
29	SERVENTE	0306.9908				40	DE SEGUNDA A SEXTA	68	3.661,83	249.004,44	2.988.053,28
30	SERVENTE	0306.9909				44	DE SEGUNDA A SÁBADO	11	4.055,72	44.612,92	535.355,04
31	SERVENTE	0306.11135	20%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	33	4.023,79	132.785,07	1.593.420,84
32	SERVENTE	0306.12555			SIM	20	DE SEGUNDA A SEXTA	2	2.426,05	4.852,10	58.225,20
33	SERVENTE	0306.12562			SIM	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	17	4.179,93	71.058,81	852.705,72
34	SERVENTE – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9858				30	DE SEGUNDA A SEXTA	5	2.982,95	14.914,75	178.977,00
35	SERVENTE – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12557			SIM	30	DE SEGUNDA A SEXTA	2	3.067,65	6.135,30	73.623,60
36	SERVENTE COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.14382			SIM	12x36	DIURNAS – TDM	5	8.096,64	40.483,20	485.798,40
TOTAL								384	160.596,34	1.584.803,54	19.017.642,47

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 16 de 132)

1.1.6.2. LOTE 02 - POLO REGIONAL OESTE, SUDOESTE CENTRO OESTE E SUL, que atenderá diversos órgãos em diversas localidades nos municípios que compõem essa regionalização, quantidades e detalhes conforme planilha. Para este lote, são 341 (**trezentos e quarenta e um**) postos, sendo que a somatória dos valores unitários igual ao valor de R\$ 125.368,52 (cento e vinte cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), e o valor máximo mensal estimado está fixado em R\$ 1.365.576,85 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), bem como a expectativa máxima de contratação total de R\$ 16.386.922,20 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte dois reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses;

LOTE 02 - POLO REGIONAL - OESTE, SUDOESTE CENTRO OESTE E SUL (Previsão de Consumo 150)											
TABELA DE VALORES POR POSTO											
LOTE	NOME DO POSTO	CÓDIGO GMS	INSAL.	Acúmulo	Risco CL 11º	REGIME DE HORAS	TURNO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	AUX. DE COZINHA	56470				40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	3.443,38	3.443,38	41.320,56
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30204			SIM	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	9	3.781,10	34.029,90	408.358,80
3	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	9809				40	DE SEGUNDA A SEXTA	15	3.363,67	50.455,05	605.460,60
4	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	9863				20	DE SEGUNDA A SEXTA	7	2.136,96	14.958,72	179.504,64
5	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	9896				30	DE SEGUNDA A SEXTA	1	2.750,30	2.750,30	33.003,60
7	COPEIRA	11137				40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	3.443,38	3.443,38	41.320,56
8	COPEIRA COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	12364				12x36	DIURNAS – TDM	8	7.225,84	57.806,72	693.680,64
9	COZINHEIRA	12714				40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	3.539,76	7.079,52	84.954,24
10	ENCARREGADA (Mais de 20)	56472				40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	4.103,85	4.103,85	49.246,20
11	JARDINEIRO	9869				40	DE SEGUNDA A SEXTA	12	3.736,96	44.843,52	538.122,24
12	JARDINEIRO	9914				20	DE SEGUNDA A SEXTA	3	2.471,25	7.413,75	88.965,00
13	JARDINEIRO – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	9915				30	DE SEGUNDA A SEXTA	3	3.145,42	9.436,26	113.235,12
14	LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	14633	20%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	4	3.995,57	15.982,28	191.787,36
15	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	30188			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	10	4.495,97	44.959,70	539.516,40
16	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	56475				20	DE SEGUNDA A SEXTA	1	2.786,20	2.786,20	33.434,40
17	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	9818				40	DE SEGUNDA A SEXTA	7	4.295,87	30.071,09	360.853,08
18	PORTARIA	42849			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	7	4.341,24	30.388,68	364.664,16
19	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	42852			SIM	12x36	DIURNAS – TDM	8	9.423,09	75.384,72	904.616,64
20	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	42882			SIM	12x36	NOTURNAS – TDM	7	10.932,93	76.530,51	918.366,12
21	RECEPÇÃO	42855			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	21	3.832,72	80.487,12	965.845,44
22	SERVEnte	11135	20%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	4.023,79	4.023,79	48.285,48
23	SERVEnte	12555			SIM	20	DE SEGUNDA A SEXTA	8	2.426,05	19.408,40	232.900,80
24	SERVEnte	12559			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	62	3.875,42	240.276,04	2.883.312,48
25	SERVEnte	12562			SIM	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	27	4.179,93	112.858,11	1.354.297,32
26	SERVEnte	9857				20	DE SEGUNDA A SEXTA	29	2.369,61	68.718,69	824.624,28
27	SERVEnte	9861	40%			40	DE SEGUNDA A SEXTA	16	4.600,89	73.614,24	883.370,88
28	SERVEnte	9908				40	DE SEGUNDA A SEXTA	21	3.661,83	76.898,43	922.781,16
29	SERVEnte – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	12557			SIM	30	DE SEGUNDA A SEXTA	3	3.067,65	9.202,95	110.435,40
30	SERVEnte – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	9858				30	DE SEGUNDA A SEXTA	7	2.982,95	20.880,65	250.567,80
31	SERVEnte+SERVIÇO DE COPA	42861			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	31	3.820,06	118.421,86	1.421.062,32
32	SERVEnte+SERVIÇO DE COPA – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	9859			SIM	30	DE SEGUNDA A SEXTA	8	3.114,88	24.919,04	299.028,48
TOTAL								341,00	125.368,52	1.365.576,85	16.386.922,20

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 17 de 132)

1.1.6.3. LOTE 03 - POLO REGIONAL NORTE E NOROESTE, que atenderá diversos órgãos em diversas localidades nos municípios que compõem essa regionalização, quantidades e detalhes conforme planilha. Para este lote, são **406 (quatrocentos e seis) postos**, sendo que a somatória dos valores unitários igual ao valor de R\$ 130.287,67 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); e o valor máximo mensal estimado está fixado em R\$ 1.494.979,19 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), bem como a expectativa máxima de contratação total de R\$ 17.939.750,28 (dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte oito centavos), para período de 12 (doze) meses.

LOTE 03 - POLO REGIONAL - NORTE E NOROESTE = (PREVISÃO DE CONSUMO 149)											
TABELA DE VALORES POR POSTO											
LOTE	NOME DO POSTO	CÓDIGO GMS	INSAL.	Acúmulo	Risco CL 11ª	REGIME DE HORAS	TURNOS	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	AUX. DE COZINHA	56470				40	DE SEGUNDA A SEXTA	11	3.443,38	37.877,18	454.526,16
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30204			SIM	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	12	3.781,10	45.373,20	544.478,40
3	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	9809				40	DE SEGUNDA A SEXTA	24	3.363,67	80.728,08	968.736,96
4	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	9863				20	DE SEGUNDA A SEXTA	10	2.136,96	21.369,60	256.435,20
5	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	9896				30	DE SEGUNDA A SEXTA	4	2.750,30	11.001,20	132.014,40
8	COPEIRA	11137				40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	3.443,38	10.330,14	123.961,68
9	COPEIRA COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	12364				12x36	DIURNAS – TDM	10	7.225,84	72.258,40	867.100,80
10	COZINHEIRA	12714				40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	3.539,76	10.619,28	127.431,36
11	ENCARREGADA (Mais de 20)	56472				40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	4.103,85	8.207,70	98.492,40
12	JARDINEIRO	46620			SIM	20	DE SEGUNDA A SEXTA	1	2.527,71	2.527,71	30.332,52
13	JARDINEIRO	9869				40	DE SEGUNDA A SEXTA	17	3.736,96	63.528,32	762.339,84
14	JARDINEIRO	9914				20	DE SEGUNDA A SEXTA	5	2.471,25	12.356,25	148.275,00
15	JARDINEIRO – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	9915				30	DE SEGUNDA A SEXTA	3	3.145,42	9.436,26	113.235,12
16	LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	14633	0,2			40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	3.995,57	11.986,71	143.840,52
17	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	30188			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	4	4.495,97	17.983,88	215.806,56
18	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	56475				20	DE SEGUNDA A SEXTA	1	2.786,20	2.786,20	33.434,40
19	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	9818				40	DE SEGUNDA A SEXTA	7	4.295,87	30.071,09	360.853,08
20	PORTARIA	14634				12HS	SDF	1	3.154,94	3.154,94	37.859,28
21	PORTARIA	42849			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	4.341,24	21.706,20	260.474,40
22	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	42852			SIM	12x36	DIURNAS – TDM	3	9.423,09	28.269,27	339.231,24
23	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	42882			SIM	12x36	NOTURNAS – TDM	4	10.932,93	43.731,72	524.780,64
24	PORTARIA COM INTRAJORNADA DE 15 MINUTOS	42847			SIM	30	DE SEGUNDA A SEXTA	4	3.568,07	14.272,28	171.267,36
25	RECEPÇÃO	42855			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	12	3.832,72	45.992,64	551.911,68
26	SERVENTE	11135	0,2			40	DE SEGUNDA A SEXTA	9	4.023,79	36.214,11	434.569,32
27	SERVENTE	12555			SIM	20	DE SEGUNDA A SEXTA	16	2.426,05	38.816,80	465.801,60
28	SERVENTE	12559			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	75	3.875,42	290.656,50	3.487.878,00
29	SERVENTE	12562			SIM	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	28	4.179,93	117.038,04	1.404.456,48
30	SERVENTE	14631				12	DIURNAS - SDF	3	3.336,97	10.010,91	120.130,92
31	SERVENTE	9857				20	DE SEGUNDA A SEXTA	41	2.369,61	97.154,01	1.165.848,12
33	SERVENTE	9908				40	DE SEGUNDA A SEXTA	38	3.661,83	139.149,54	1.669.794,48
34	SERVENTE – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	9858				30	DE SEGUNDA A SEXTA	1	2.982,95	2.982,95	35.795,40
36	SERVENTE+SERVIÇO DE COPA	42861			SIM	40	DE SEGUNDA A SEXTA	20	3.820,06	76.401,20	916.814,40
37	SERVENTE+SERVIÇO DE COPA - COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	9859			SIM	30	DE SEGUNDA A SEXTA	26	3.114,88	80.986,88	971.842,56
TOTAL								406	130.287,67	1.494.979,19	17.939.750,28

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 18 de 132)

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

1.2.1. O serviço de higienização adequado deve ser considerado o perfil administrativo, a estrutura física do ambiente, o número de servidores e interessados, a característica de atendimento quanto ao expediente e a carga horária diária, semanal e mensal, a rotatividade das pessoas na instituição, a diversidade dos setores bem como a capacitação dos profissionais que atuam na área de higienização. Os serviços de limpeza, conservação e outros, em Ambiente Administrativo, são os relacionados e descrições abaixo:

1.2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.2.2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.2.2.1.1. Dos Requisitos:

- 1.2.2.1.1.1.** O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos;
- 1.2.2.1.1.2.** Possuir certificado de ensino fundamental completo de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.2.1.1.3.** Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.2.2. Das atribuições diárias:

- 1.2.2.2.1.** Executar serviços de carregador;
- 1.2.2.2.2.** Auxiliar em serviços de manutenção predial;
- 1.2.2.2.3.** Varrição do pátio, gramado e estacionamento da CONTRATANTE;
- 1.2.2.2.4.** Remoção das folhas das árvores, outros detritos etc.;
- 1.2.2.2.5.** Retirada do lixo das dependências da CONTRATANTE para a área externa;
- 1.2.2.2.6.** Auxiliar em outras tarefas que se fizerem necessárias;

1.2.3. COPEIRA:

1.2.3.1.1. Dos requisitos:

- 1.2.3.1.1.1.** O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos;
- 1.2.3.1.1.2.** Possuir certificado de ensino fundamental completo de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.1.1.3.** Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.1.2. Das atribuições diárias:

- 1.2.3.1.2.1.** Preparar chá, café, etc.
- 1.2.3.1.2.2.** Manter limpos, pisos, geladeiras, freezer e fogões da cantina;
- 1.2.3.1.2.3.** Servir café, chá e água sempre que solicitado;
- 1.2.3.1.2.4.** Receber, separar e distribuir lanche nos setores;
- 1.2.3.1.2.5.** Realizar limpeza geral da cantina;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 19 de 132)

1.2.3.2. COZINHEIRA:

1.2.3.2.1. Dos requisitos:

- 1.2.3.2.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos;
- 1.2.3.2.1.2. Possuir certificado de **segundo grau completo** de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.2.1.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.3. Das atribuições diárias:

- 1.2.3.3.1. Coordenar e executar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;
- 1.2.3.3.2. Preparar as refeições atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade;
- 1.2.3.3.3. Zelar pela conservação adequada dos alimentos estocados e armazenados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração ou perdas;
- 1.2.3.3.4. Participar de treinamentos quando convocado;
- 1.2.3.3.5. Seguir os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) do setor;
- 1.2.3.3.6. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1.2.3.4. AUXILIAR DE COZINHA:

1.2.3.4.1. Dos requisitos:

- 1.2.3.4.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos;
- 1.2.3.4.1.2. Possuir certificado de ensino fundamental completo de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.4.1.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.4.2. Das atribuições diárias:

- 1.2.3.4.2.1. Preparar carnes, aves e peixes para o cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os e separando-os de acordo com porções solicitadas e acondicionando-os;
- 1.2.3.4.2.2. Auxiliar no preparo de refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes, elaborar preparações simples sob orientação e conforme necessidade;
- 1.2.3.4.2.3. Executar abastecimento do local de distribuição de refeição;
- 1.2.3.4.2.4. Efetuar recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios e descartáveis;
- 1.2.3.4.2.5. Operar equipamentos de preparo e manipulação dos alimentos, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, sob a orientação do cozinheiro ou nutricionista;
- 1.2.3.4.2.6. Executar preparações culinárias simples;
- 1.2.3.4.2.7. Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisições de compra, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha dos alimentos e condimentos necessários;
- 1.2.3.4.2.8. Zelar pela higiene das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 20 de 132)

- 1.2.3.4.2.9. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução do serviço;
- 1.2.3.4.2.10. Seguir os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) do setor;
- 1.2.3.4.2.11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- 1.2.3.4.2.12. Auxiliar na distribuição das refeições.

1.2.3.5. ENCARREGADA:

- 1.2.3.5.1. **Perfil** interpessoal desejável do funcionário: escolaridade compatível, agilidade, discrição, atenção a detalhes, capacidade de adaptação a novas situações, capacidade de comunicação, capacidade de organização, habilidade para trabalhar em equipe.

1.2.3.5.2. Dos requisitos:

- 1.2.3.5.2.1. O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos;
- 1.2.3.5.2.2. Possuir certificado de conclusão do **Segundo grau completo** de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da Educação;
- 1.2.3.5.2.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional em supervisão acompanhamento e fiscalização de serviço de limpeza e conservação de ambientes.

1.2.3.5.3. Das atribuições diárias:

- 1.2.3.5.4. Fazer escala de trabalho, controle de férias, licenças e faltas dos funcionários da equipe;
- 1.2.3.5.5. Realizar check list diário das rotinas dos setores das Unidades;
- 1.2.3.5.6. Fazer reuniões periódicas com a equipe;
- 1.2.3.5.7. Realizar treinamento periódico com os funcionários e incentivá-los;
- 1.2.3.5.8. Programar com a coordenadora de higienização da instituição as atividades diárias, semanais, quinzenais e mensais do serviço;
- 1.2.3.5.9. Registrar diariamente as atividades realizadas, problemas com equipamentos, falta de funcionários e acidentes de trabalho;
- 1.2.3.5.10. Notificar acidentes imediatamente após a ocorrência;
- 1.2.3.5.11. Orientar para que os funcionários mantenham em dia o esquema de vacinas contra Hepatite B e tétano;
- 1.2.3.5.12. Supervisionar, coordenar, controlar e dividir tarefas de conservação e limpeza; preocupar-se com a manutenção patrimonial;
- 1.2.3.5.13. Auxiliar a CONTRATADA nos serviços burocráticos (distribuição e controle de vales-transportes, demonstrativo de pagamentos, marcação de férias e outros);
- 1.2.3.5.14. Zelar pela conservação de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos; elaborar e redigir ocorrências; operar máquinas de escritório tais como: computador e calculadora;
- 1.2.3.5.15. Controlar a assiduidade e a pontualidade da equipe de trabalho sob sua responsabilidade;
- 1.2.3.5.16. Proceder à apuração do ponto mensal, com elaboração de relatório contendo as

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 21 de 132)

- descrições dos números de funcionários nos respectivos empregos, seus valores individuais e totais, bem como demonstrativo de frequência mensal;
- 1.2.3.5.17.** Fiscalizar o andamento das atividades dos profissionais da CONTRATADA;
 - 1.2.3.5.18.** Orientar e supervisionar os colaboradores sobre as técnicas de limpeza e desinfecção (concorrente e terminal) de mobiliário, paredes, pisos e superfícies, seguindo as rotinas da instituição;
 - 1.2.3.5.19.** Supervisionar o uso do uniforme, do crachá dos membros da equipe e do uso de EPI's;
 - 1.2.3.5.20.** Supervisionar a coleta adequada de resíduos e roupas, acondicionamento e limpeza da central de resíduos;
 - 1.2.3.5.21.** Comunicar a empresa prestadora e a instituição a falta de equipamentos e materiais necessários para o desempenho de suas atividades diárias;
 - 1.2.3.5.22.** Manter o representante da CONTRATADA informada sobre o desempenho dos colaboradores;
 - 1.2.3.5.23.** Dimensionar recursos humanos necessários para o serviço;
 - 1.2.3.5.24.** Orientar a colocação de placas de sinalização sempre que estiverem fazendo limpeza de corredores, recepções, banheiros, etc;
 - 1.2.3.5.25.** Orientar e supervisionar a limpeza e organização dos depósitos de materiais de limpeza (DML) e expurgos;
 - 1.2.3.5.26.** Orientar e supervisionar a limpeza e manutenção dos pisos;
 - 1.2.3.5.27.** Providenciar dentro do período a reposição do colaborador ausente;
 - 1.2.3.5.28.** Zelar pela ordem e pela disciplina;
 - 1.2.3.5.29.** Responsabilizar-se pelo resultado do trabalho de sua equipe;
 - 1.2.3.5.30.** Manter a disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado seu, cuja conduta seja inadequada e inconveniente à prestação dos serviços, objeto do contrato;
 - 1.2.3.5.31.** Controlar a produtividade e a qualidade do trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação dos prepostos do contrato;
 - 1.2.3.5.32.** Comunicar por escrito, imediatamente, à CONTRATANTE, a dispensa de qualquer funcionário locado nas áreas da CONTRATANTE e seus anexos, bem como a motivação dessa dispensa;
 - 1.2.3.5.33.** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1.2.3.6. JARDINEIRO:

1.2.3.6.1. Dos Requisitos:

- 1.2.3.6.1.1.** O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos:
- 1.2.3.6.1.2.** Possuir certificado de ensino fundamental completo de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 22 de 132)

1.2.3.6.1.3. Comproverantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.6.2. Das atribuições:

1.2.3.6.2.1. Efetuar a capinação nas áreas indicadas pela CONTRATANTE, retirando de toda a área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas, utilizando corretamente o **aparador de grama** e os equipamentos EPI's, se for o caso;

1.2.3.6.2.2. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês, apresentando relatório das soluções adotadas, referente às falhas apontadas pelo preposto da CONTRATANTE. O relatório deverá ser assinado pelas partes;

1.2.3.6.2.3. Diariamente: Execução de capinação, corte de grama nos locais assinalados pelo CONTRATANTE;

1.2.3.6.2.4. Quinzenalmente: Corte, recorte, varredura de grama e dos restos vegetais, limpeza e irrigação do gramado;

1.2.3.6.2.5. Mensalmente: Poda de árvores e arbustos existentes.

1.2.3.6.2.6. Sempre que necessário:

1.2.3.6.2.7. Adubação, herbicidas, controle de pragas (formigas, cupins etc.) e doenças que acometeram as áreas ajardinadas e plantas ornamentais existentes, atendendo as prescrições da legislação ambiental em vigor;

1.2.3.6.2.8. Remoção de invasores do gramado;

1.2.3.6.2.9. Em nenhuma hipótese, os resíduos oriundos deste serviço deverão ser encaminhados para os elementos do sistema de drenagem, os quais deverão ser embalados em recipiente específico, obedecendo as normas da Legislação Ambiental.

1.2.3.7. OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL:

1.2.3.7.1. Dos Requisitos:

1.2.3.7.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos:

1.2.3.7.1.2. Possuir certificado de ensino fundamental completo de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;

1.2.3.7.1.3. Comproverantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.7.2. Das atribuições:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 23 de 132)

- 1.2.3.7.2.1. Efetuar roçadas, nos locais indicados pelo órgão/entidade CONTRATANTE;
- 1.2.3.7.2.2. Efetuar a capinação nas áreas indicadas pela CONTRATANTE, retirando de toda a área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas, utilizando corretamente a roçadeira e os equipamentos EPI's, se for o caso;
- 1.2.3.7.2.3. Retirar os resíduos devidamente acondicionado, e destinar em local apropriado, de acordo com a legislação ambiental;
- 1.2.3.7.2.4. Em nenhuma hipótese, os resíduos oriundos deste serviço deverão ser encaminhados para os elementos do sistema de drenagem, os quais deverão ser embalados em recipiente específico, obedecidas as normas da Legislação Ambiental.
- 1.2.3.7.2.5. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês, apresentando relatório das soluções adotadas, referente às falhas apontadas pelo preposto da CONTRATANTE. O relatório deverá ser assinado pelas partes

1.2.3.8. PORTEIRO

1.2.3.8.1. Dos requisitos:

- 1.2.3.8.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos:
- 1.2.3.8.1.2. Possuir certificado de **segundo grau completo** de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.8.1.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.8.2. Das atribuições diárias:

- 1.2.3.8.2.1. Desenvolvimento das atividades em portarias, guaritas de controles de setores, tais como de transporte, pátios, portas de entradas e saídas, da CONTRATANTE;
- 1.2.3.8.2.2. Anotar no livro de ocorrências todos os fatos alheios ao andamento normal da CONTRATANTE;
- 1.2.3.8.2.3. Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas,
- 1.2.3.8.2.4. Controlar a entrada e saída de pessoas, tais como: funcionários, visitantes e convidados, bens patrimoniais;
- 1.2.3.8.2.5. Receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.
- 1.2.3.8.2.6. Utilizar recursos de informática na identificação de pessoas (visitantes e convidados)
- 1.2.3.8.2.7. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.
- 1.2.3.8.2.8. Atender e efetuar ligação telefônica.
- 1.2.3.8.2.9. Abrir e fechar portões de entrada e saída de veículos através de controles automáticos;
- 1.2.3.8.2.10. Controlar a entrada e saída de veículos oficiais,
- 1.2.3.8.2.11. Controlar o estacionamento para evitar congestionamento;
- 1.2.3.8.2.12. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda das mesmas das

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 24 de 132)

dependências de sua responsabilidade.

- 1.2.3.8.2.13. Verificar no final do expediente: se há luzes acesas, fechar as dependências, e qualquer outra ocorrência que seja necessária à sua intervenção.

1.2.3.9. RECEPCÃO

1.2.3.9.1. Dos requisitos:

- 1.2.3.9.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos
- 1.2.3.9.1.2. Possuir certificado de **segundo grau completo** de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.9.1.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.9.2. Das atribuições diárias:

- 1.2.3.9.2.1. Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;
- 1.2.3.9.2.2. Averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoas procurados;
- 1.2.3.9.2.3. Atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados;
- 1.2.3.9.2.4. Registra as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- 1.2.3.9.2.5. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes, notificando seguranças sobre pessoas estranhas;
- 1.2.3.9.2.6. Organizar informações e planejar o trabalho cotidiano.

1.2.3.10. CONTROLADOR DE ACESSO

1.2.3.10.1. Dos requisitos:

- 1.2.3.10.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos
- 1.2.3.10.1.2. Possuir certificado de **segundo grau completo** de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.10.1.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.10.2. Das atribuições diárias:

- 1.2.3.10.2.1. **Sob a orientação**, controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, nas dependências da CONTRATANTE, fazendo anotações diárias.
- 1.2.3.10.2.2. **Locais de atuação:** Portarias, pátios, áreas de circulação, estacionamentos, hangares, e locais correlatos:
- 1.2.3.10.2.3. **Equipamentos:** cancelas, cavaletes, portas e portões eletrônicos, e outros correlatos;
- 1.2.3.10.2.4. **Comunicação Visual:** placas, avisos, uniformes, crachás, e outras correlatas.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 25 de 132)

- 1.2.3.10.2.5. Fazer fiscalização perimetral;
- 1.2.3.10.2.6. Solicitar identificação à visitantes, indicar locais de acessos;
- 1.2.3.10.2.7. Controlar o movimento de pessoal nas áreas sob sua responsabilidade;
- 1.2.3.10.2.8. Combater aglomeração de pessoas estranhas ao serviço nos locais assim determinados pela contratante;
- 1.2.3.10.2.9. Controle de equipamentos destinados ao cliente, bem como zelo e proteção das instalações, e outras atividades correlatas;

1.2.3.11. SERVENTE DE LIMPEZA

1.2.3.11.1. Dos requisitos:

- 1.2.3.11.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos
- 1.2.3.11.1.2. Possuir certificado de ensino fundamental completo de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.11.1.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.11.2. Das atribuições diárias:

- 1.2.3.11.2.1. Executar os serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e EPI's, compatíveis e específicos com a característica de cada área física do imóvel.
- 1.2.3.11.2.2. **Áreas Internas:** pisos, paredes, tetos, móveis, hidrantes, caixas de luz, guarda-corpo, tubulações aparentes.
- 1.2.3.11.2.3. **Áreas Externas:** pisos pavimentados, jardins e pátios, obedecendo às técnicas apropriadas de segurança e com emprego de materiais de primeira qualidade e específicos para cada tipo.

1.2.3.11.3. DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DOS SERVIÇOS DE SERVENTE:

- 1.2.3.11.3.1. Lavar, passar pano, varrer todas as dependências internas e externas, inclusive os passeios, remover das paredes os panfletos, limpar os cestos de papéis usados, remover para fora dos edifícios os detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da prefeitura ou a CONTRATADA que lhes dará o destino conveniente;
- 1.2.3.11.3.2. Recolher o lixo sempre após o encerramento de cada turno de trabalho, ou outro horário acordado com a CONTRATANTE;
- 1.2.3.11.3.3. A coleta de lixo será feita seletivamente, separando-se os seguintes materiais: papéis, plásticos, vidros, metais e outros que deverão ser acondicionados em embalagens de cores diferenciadas.
- 1.2.3.11.3.4. A coleta seletiva, acondicionamento adequado e transporte do lixo são de responsabilidade da CONTRATADA, desde o local de origem até o local designado, de

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 26 de 132)

acordo com orientações da CONTRATANTE.

- 1.2.3.11.3.5.** Remover o pó, aplicando métodos apropriados para cada caso: portas, vidraças em geral, arandelas, persianas, hidrantes, extintores, caixas de luz, luminárias e lustres, guarda-corpo, mesas, cadeiras, balcões, armários, sofás, mesas de centro, ventiladores, geladeiras, freezers, fogões, pias, prateleiras, gôndolas, computadores, impressoras, calculadoras, televisores, telefones, peitorais de janelas, tubulações aparentes e paredes em geral.
- 1.2.3.11.3.6.** Varrer todos os pisos (acarpetados, capachos, tapetes, granitinas), aspirando pó, promovendo aplicação de pano úmido nos locais de maior fluxo de mercadorias, ou onde o CONTRATANTE indicar, sempre que necessário.
- 1.2.3.11.3.7.** Lavar com sabão, detergente ou outro preparo de boa qualidade os compartimentos sanitários/vestiários e seus aparelhos, aplicando saneante domissanitário e procedendo ao polimento de todos os metais.
- 1.2.3.11.3.8.** Proceder a lavagem de bacias assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário e desinfetante.
- 1.2.3.11.3.9.** Manter os banheiros em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, bem como manter fechadas as portas dos sanitários.
- 1.2.3.11.3.10.** Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário, a serem fornecidos pela CONTRATANTE.
- 1.2.3.11.3.11.** Sempre que for limpar os sanitários e pisos ou outros ambientes onde haja circulação de pessoas, deverá utilizar placa advertência própria, como por exemplo, “PISO ESCORREGADIO, CUIDADO” a ser fornecido pela CONTRATADA.
- 1.2.3.11.3.12.** Remover o pó e manchas encontradas em todas as paredes ou similar, aplicando métodos apropriados e produtos de boa qualidade para cada caso.
- 1.2.3.11.3.13.** Recolocar, rigorosamente, em seus devidos lugares, finda a limpeza, todas as peças de mobiliário existente, principalmente cadeiras, mesas das praças de alimentação.
- 1.2.3.11.3.14.** Limpar com saneante domissanitário, os pisos, azulejos, pias e vasos dos sanitários, e outras áreas molhadas, duas vezes por dia.
- 1.2.3.11.3.15.** Entende-se por saneante domissanitário: substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos em lugares de uso comum e no tratamento de água.
- 1.2.3.11.3.16.** Desinfetante: substância destinadas a destruir, discriminada ou seletivamente, micro-organismos, quando aplicada em objetos inanimados ou ambientes.
- 1.2.3.11.3.17.** Detergente: substância destinada a dissolver gorduras, a higiene de recipientes e vasilhas, a aplicação de uso doméstico.
- 1.2.3.11.3.18.** Limpar os elevadores com produtos adequados, a critério da CONTRATANTE.
- 1.2.3.11.3.19.** Observar e relatar ao responsável da CONTRATANTE os compartimentos onde estejam

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 27 de 132)

faltando os suportes de papel higiênico.

- 1.2.3.11.3.20. Quando da colocação do sabão líquido no recipiente próprio, atentar para nunca os deixar abertos ou mal fechados.
- 1.2.3.11.3.21. Lavar as áreas destinadas ao depósito de resíduos.
- 1.2.3.11.3.22. Lavar os pisos das áreas comuns.
- 1.2.3.11.3.23. Lavar os cestos de lixo, ou sempre que necessário.
- 1.2.3.11.3.24. Limpar, com álcool ou outro produto apropriado, os espelhos sempre que necessário.

1.2.3.12. LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

1.2.3.12.1. Dos Requisitos:

- 1.2.3.12.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos.
- 1.2.3.12.1.2. Possuir certificado de ensino fundamental completo de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.12.1.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade.

1.2.3.12.2. Das atribuições:

- 1.2.3.12.2.1. Executa tarefas de lavagem dos veículos e equipamentos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares;
- 1.2.3.12.2.2. Suspende os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores;
- 1.2.3.12.2.3. Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado;
- 1.2.3.12.2.4. Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos;
- 1.2.3.12.2.5. Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos;
- 1.2.3.12.2.6. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos;
- 1.2.3.12.2.7. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
- 1.2.3.12.2.8. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho;
- 1.2.3.12.2.9. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 28 de 132)

1.2.3.13. LAVADOR DE VÍDROS:

1.2.3.13.1. Dos Requisitos:

- 1.2.3.13.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos
- 1.2.3.13.1.2. Possuir certificado de ensino fundamental completo de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo ministério da educação;
- 1.2.3.13.1.3. Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade;

1.2.3.13.2. Das atribuições:

- 1.2.3.13.2.1. Executar diariamente tarefas de lavagem dos vidros, janelas e fachadas, removendo pó e outros detritos em ambientes interno e externo, utilizando máquinas ou equipamentos, escovas e materiais similares adequados a prestação dos serviços,
- 1.2.3.13.2.2. Efetuar a limpeza de vidros e janelas internas lavando e enxaguando a superfície utilizando-se de material e produtos específicos.
- 1.2.3.13.2.3. Lavar esquadrias metálicas utilizando materiais apropriados;
- 1.2.3.13.2.4. Cuidar da ordem e limpeza da área de trabalho removendo os resíduos e mantendo seco o local.
- 1.2.3.13.2.5. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
- 1.2.3.13.2.6. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho;
- 1.2.3.13.2.7. Prestar atendimento e realizar outras atividades correlatas e inerentes ao posto.

1.3 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.3.1 Conforme tabelas no item 1.1.6, serão licitados ao todo, 1.014 postos de trabalho para todo o Estado do Paraná, em um procedimento licitatório distinto, distribuídos em 03 (três), lotes específicos, que estão demonstrados nas planilhas nominativas de posto de serviços.
- 1.3.2 Os serviços deverão ser prestados nos quantitativos e locais pré-indicados na listagem de previsão aprovada no GMS, e de acordo com os demonstrativos detalhados no **Anexo VI.**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 29 de 132)

1.3.3 A CONTRATADA se obriga apresentar os profissionais habilitados conforme a categoria, nos prazos estabelecidos neste termo consoante ao estabelecido de comum acordo com órgão CONTRATANTE.

1.3.4 Os serviços predispostos a execução, serão sediados nos municípios indicados no Anexo VI – TR Listagem de localidades, podendo a CONTRATANTE requerer a mudança para outros Municípios, de comum acordo, se assim as necessidades exigirem:

1.3.4.1 Listagem de municípios por lote:

1.3.4.1.1 LOTE 01 - POLO REGIONAL – CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

- Curitiba, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

1.3.4.1.2 LOTE 02 - POLO REGIONAL OESTE, SUDOESTE CENTRO OESTE E SUL. - Altamira do

Paraná, Ampére, Anahy, Antônio Olinto, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Braganey, Cafelândia, Campina do Simão, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambeí, Cascavel, Castro, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios do Oeste, Espigão Alto do Iguaçu, Fernandes Pinheiro, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioxim, Guamiranga, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Itaipulândia, Itapejara d'Oeste, Ivaí, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Mallet, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Ortigueira, Ouro Verde do Oeste, Palmas, Palmeira, Palmital, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola d'Oeste, Pinhal de São Bento, Pinhão, Piraí do Sul, Pitanga, Planalto, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São João do Triunfo, São Jorge do

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 30 de 132)

Patrocínio, São José das Palmeiras, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Saudade do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Sulina, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Toledo, Três Barras do Paraná, Turvo, União da Vitória, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Virmond e Vitorino.

1.3.4.1.3 LOTE 03 - POLO REGIONAL NOTE E NOROESTE. - Abatia, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Araongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assai, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borrazópolis, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante d'Oeste, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Godoy Moreira, Goioerê, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iracema do Oeste, Iretama, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Maripá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quarto Centenário, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Rancho Alegre d'Oeste, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge d'Oeste, São Jorge do Ivaí, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 31 de 132)

Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Ubiratã, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambrê.

- 1.3.5** A CONTRATANTE, durante a execução do presente poderá indicar novos locais de prestação de serviços obedecendo aos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 1.3.6** Cumprir com perfeição a execução dos serviços contratados, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 1.3.7** Cumprir as determinações da CONTRATANTE relativas ao objeto deste contrato.
- 1.3.8** Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os elementos necessários a perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, tributários, seguro de acidentes, uniformes e quaisquer outras obrigações ou despesas decorrentes da sua condição de empregadora, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 1.3.9** Designar preposto da empresa que possa coordenar os serviços, objeto da contratação, cumprindo com rigor os horários estabelecidos e solucionar todas as questões inerentes ao contrato.
- 1.3.10** Informar à CONTRATANTE o nome dos empregados indicados para os serviços, os quais deverão ser, necessariamente, maiores de idade e com bons antecedentes, reservando-se a CONTRATANTE o direito de impugnar aqueles que não preenchem as condições exigidas neste contrato.
- 1.3.11** Aumentar ou diminuir, quando solicitado pela CONTRATANTE, o número dos postos de trabalho.
- 1.3.12** Cumprir as exigências da CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horários, turnos e locais.
- 1.3.13** Providenciar a cobertura de postos descobertos, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos a partir da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo do desconto pecuniário do período em que os postos ficarem descobertos, além do ressarcimento de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE.
- 1.3.14** Fornecer uniformes, em perfeitas condições de uso, bem como treinamento e condicionamento físico ao seu pessoal.
- 1.3.15** Adaptar-se às necessidades e características da Unidade em que o serviço estiver sendo realizado, acatando as determinações do responsável pela coordenação e fiscalização dos serviços, de acordo com as peculiaridades de cada local.
- 1.3.16** Manter, na região onde serão contratados os postos de trabalho, representação para receber

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 32 de 132)

reclamações, atuar junto aos seus empregados para sanar anormalidades, em relação aos serviços, bem como para os demais contatos que a CONTRATANTE necessite fazer através de suas unidades, sejam eles de natureza formal ou informal, além de possibilitar aos seus empregados a facilidade dos contatos para assuntos trabalhistas e de qualquer natureza, pois a natureza da prestação dos serviços (presenciais), proporcionam contratações de um número considerável de profissionais, sendo assim, a exigência de representação na região para atendimentos de situações que se fizerem necessárias, incluindo as supervisões, cobertura de faltas.

- 1.3.17** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus anexos, bem como a Legislação Aplicável e a Convenção Coletiva do Trabalho a que estiver vinculada. Dessa forma, qualquer posto de trabalho que esteja à disposição da administração, poderá ser atribuída ou retirada a função insalubre, perigosa ou de risco, mediante laudo, ou Estatuto Legal que o estabeleça, a medida em que o empregado ocupe ou desocupe a função.

1.4 PARA A METODOLOGIA DE POSTO DE TRABALHO AS UNIDADES DE MEDIDAS SÃO:

- 1.4.1.** A unidade é 01 (um).
1.4.2. O regime de execução é mensal.
1.4.3. O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses.

1.5 O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.5.1.** O plano de trabalho deverá indicar o horário de funcionamento do órgão, (manhã e tarde), bem como o horário da execução dos serviços contratados (manhã e tarde).
1.5.2. Quando a execução de serviço contratado for fora do horário de expediente, requer que sejam identificados os responsáveis de ambas as partes, pelas atividades, bem como as pessoas serão identificadas nominalmente.
1.5.3. Quando os serviços forem realizados a noite, deverão observar o horário máximo até as 22 horas, quando inicia a incidência de adicional noturno, a menos que o posto seja noturno.
1.5.4. Este requisito será realizado de acordo com cada plano de trabalho de órgão ou unidade, e será pré-requisito para o início da execução dos serviços.

1.6 EXIGÊNCIAS COM PESSOAL:

- 1.6.1.** Grau de escolaridade: ensino fundamental completo e/ou segundo grau completo.
1.6.2. Aptidões: demonstrar resistência física, destreza manual, paciência, iniciativa, prudência, equilíbrio físico e controle emocional. Saber trabalhar em equipe, saber receber ordens superiores e reconhecer suas limitações pessoais.
1.6.3. Os empregados deverão usar uniforme, equipamentos de proteção individual e crachá de identificação no local de trabalho.
1.6.4. Cumprir os horários estabelecidos de entrada e saída do serviço;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 33 de 132)

- 1.6.5. Fazer uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual que lhe forem fornecidos;
- 1.6.6. Executar a limpeza e conservação dos equipamentos e das áreas que lhe forem atribuídas, conforme a técnica e rotinas adotadas pela Instituição, dentro do tempo previsto para cada tarefa;
- 1.6.7. Comunicar à supervisão ou coordenação do serviço qualquer problema que venha a interferir na atividade ou na qualidade do serviço de higiene e limpeza;
- 1.6.8. Zelar pelo patrimônio da área sob sua responsabilidade;
- 1.6.9. Promover a qualidade dos serviços prestados, dentre outras atribuições;
- 1.6.10. Higiene no local de trabalho;
- 1.6.11. Manter asseio e higiene pessoal;
- 1.6.12. Lavar as mãos sempre que necessário;
- 1.6.13. Usar uniforme e calçados próprios e limpos;
- 1.6.14. Alimentar-se em horários e locais adequados destinados para tal fim;
- 1.6.15. Não fumar nos ambientes internos e externos do local de trabalho.

2 JUSTIFICATIVA / OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA:

- 2.1.1 A prestação desses serviços de forma indireta e contínua deriva da inexistência de pessoal no quadro de servidores do Poder Executivo para a realização do mesmo serviço,
- 2.1.2 O estabelecimento de elementos técnicos para a contratação promove melhorias nas condições administrativas de realização do certame licitatório, bem como na gestão e fiscalização dos contratos, utilizando sistemas de controles mais duradouros quanto à rotatividade das empresas prestadoras de serviços e conseqüentemente a rotatividade de pessoas nos postos de trabalho.
- 2.1.3 Conforme tabelas no item 1.1.6, estão sendo licitados 1131 (mil cento e trinta e um) postos de trabalhos. Considerando que há postos de trabalho em regime de 12x36 horas, nessas quantidades, indicam um contingente de 1.198 (mil, cento e noventa e oito) pessoas, tais quantitativos e especificações servirão para futuras contratações de serviços para recompor os quadros dos hospitais conforme demonstradas as quantidades.
- 2.1.4 As quantidades relacionadas no item anterior, são reservadas as proporções, as mesmas quantidades que ora estão em contratados nas mesas unidades destacadas. Observe que são diversos hospitais, que, necessitam da continuidade dos serviços
- 2.1.5 Cabe ressaltar que se trata de demanda de Estado, onde os órgãos são demandantes no projeto como um todo, contudo, para que haja um aproveitamento das condições licitatórias

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 34 de 132)

- 2.1.6 As grandiosidades do projeto contemplam as atividades no Estado em pontos tomadores de serviços, para atender os órgãos estaduais e suas descentralizações abaixo relacionados.
- 2.1.7 O investimento para a implantação do projeto demanda dispêndios financeiros e de logística para atendimento dos requisitos elencados, que deve ser suportado pela CONTRATADA.
- 2.1.8 A metodologia que o Estado adota para a realização do certame, centralizado na SEAP, permite atingir economias de escala, oferecendo ao fornecedor dos serviços um contrato cujo o tempo possibilita a diminuição dos custos.
- 2.1.9 A contratação ocorre em função dos serviços possuírem natureza continuada, imperiosos à Administração para o desempenho de suas atribuições. Salienta-se que a interrupção desta prestação de serviço poderá comprometer a continuidade das diversas atividades dos órgãos demandantes e acarretaria um custo de desmobilização tanto para administração, quanto para o fornecedor dos serviços.
- 2.1.10 A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade CONTRATADA implicar em prejuízo ou risco ao exercício das atividades dos órgãos demandantes, e dos bens da Administração CONTRATANTE.
- 2.1.11 Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente. Na verdade, o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público.
- 2.1.12 Considerações finais: à luz do exposto, entendemos ser legalmente e economicamente possível a contratação por período de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos demais entendimentos.

2.2 OBJETIVO:

- 2.2.1 Registrar preços para futura e **eventual contratação de serviços de limpeza, conservação e outros, em AMBIENTE ADMINISTRATIVO**, visando o atendimento das necessidades, nas localidades indicadas neste termo:

2.3 Do aproveitamento do registro de preços:

- 2.3.1 Este registro de preços será balizado pelo dispositivo legal abaixo.
- 2.3.2 Decreto Estadual nº 2734/2015, Seção II, Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades Não Participantes.

“Art. 26. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§ 1.º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 35 de 132)

§ 2.º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. ”

- 2.3.3** As adesões somente poderão ser permitidas mediante a compatibilização da regionalização que é composta pelos municípios relacionados no item 1.3.4.1, e obedecerá a regionalidade de cada lote.
- 2.3.4** Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não contratadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos participantes do mesmo registro, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

3 PESQUISA DE PREÇOS.

- 3.1.** O critério utilizado para a formação do preço máximo foi o de “menor preço”, ou seja, o menor valor orçado de cada um dos itens. Foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto nos artigos 9º, 10, 11 e 12, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.
- 3.2.** A metodologia utilizada para a formação do preço máximo foi por meio de:
- 3.2.1.** Comparativos de preços cotados no mercado especializado;
- 3.2.2.** Deu-se por meio de ampla pesquisa de preços junto ao mercado, com 20 (vinte) empresas do ramo, onde foram confirmados por 03 (três) orçamentos de empresas, mais as planilhas referenciais de preços elaboradas pela CAS/SEAP, onde foram selecionados os menores preços para cada um dos itens, totalizando 04 (quatro) preços a serem considerados, conforme as fls. 85 a 104.
- 3.2.3.** Comparativos de preços de possíveis editais e atas de registros de preços de outras esferas de Governo: Governo Federal, (MPF-GO) compatibilidade de um posto, Universidade Federal Fluminense – RJ, compatibilidade de um posto, conforme as fls. 105 a 109.
- 3.2.4.** Edital contratação de serviço pelo PE 628/2017, compatibilidade de oito postos, sem êxito em função da atualização de valores pela edição da CCT 2019, conforme as fls. 110 e 111.
- 3.2.5.** Confecção e utilização de planilhas próprias de formação de custos, levando-se em conta os pisos e parâmetros da Convenção Coletiva do Trabalho da categoria, conforme as fls. 126 a 193.
- 3.2.6.** Comparando-se o valor máximo mensal e o valor médio mensal, a média ponderada apresenta

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 36 de 132)

economia de 8,45% maior que o valor fixado, deixando de ser interessante para o aproveitamento na fixação do preço máximo de acordo com o parágrafo segundo do Artigo 9º do decreto 4993/2016. Foram considerados inexequíveis os preços extremamente baixos, comparados às planilhas de custo elaboradas pela CAS/SEAP, formada com base na convenção coletiva de trabalho da categoria.

- 3.2.7.** Considerando a exequibilidade individual dos postos, a escolha do menor preço para a formação do preço máximo, resultou do comparativo entre a média e o menor preços por item, dessa forma, foi retirado previamente do certame, o valor de R\$ 1.793.338,56 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) representando uma economia considerável.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 37 de 132)

4 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 4.1.1** O presente processo licitatório está dividido em 3 (três) lotes, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.
- 4.1.2** Justifica-se a contratação de vários itens (postos de trabalho) em um único lote, tendo em vista a categoria estar vinculada em uma única Federação, e em uma escala menor na mesma Convenção Coletiva do Trabalho – CCT.
- 4.1.3** Tecnicamente do ponto de vista do interesse público e na gestão da prestação dos serviços, não é razoável a contratação múltipla de postos de trabalhos e de empresas para o mesmo objeto, local e horário, gerando múltiplos contratos, e conflitos de orientações e comportamentos empresariais.
- 4.1.4** O fracionamento além do já estabelecido romperá com o princípio da padronização que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, as condições de garantias oferecidas, bem como a economia de escala, oferecendo risco ao interesse público, bem como poderá haver precarização do interesse do trabalhador.
- 4.1.5** Quanto a demanda do Estado, onde os órgãos são demandantes no projeto como um todo, contudo, para que haja um aproveitamento das condições licitatórias, o Departamento de Operações e Serviços - DOS, estabeleceu o que segue a metodologia adotada, é o agrupamento de órgãos com atendimento integral da demanda, nos endereços relacionados por regionalização no Estado.
- 4.1.6** Neste caso são 1.107 (Mil, cento e sete) postos de trabalho, no Paraná.
- 4.1.7** Tendo em vista os dispositivos legais previstos no artigo 49 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, este Departamento orienta no sentido de que não deverá ser fracionado o objeto, por se tratar de contratação de serviços, cuja discricionariedade estabelecida no inciso II do artigo 48 da mesma lei não o torna obrigatório.
- 4.1.8** A formatação do pregão único, para vários órgãos, na proporção que se encontra, está adequada para proporcionar a competitividade esperada para o certame.
- 4.1.9** Considerando a metodologia adotada que não favorece a multiplicidade de contratos, e por entendermos não ser razoável concentrar a entrega do objeto a uma única empresa por mais qualificada se seja, embora isso possa ocorrer se o resultado da disputa indicar.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 38 de 132)

5 DA SUSTENTABILIDADE

- 5.1 A empresa CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 5.2 Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 5.3 Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 5.4 Que respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- 5.5 Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas em seus equipamentos ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075/2009;
- 5.6 Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 5.7 Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 5.8 Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação ao ponto de coleta para entrega às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 8.426/2017;
- 5.9 O disposto neste artigo não impede que o órgão ou entidade CONTRATANTE estabeleça, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- 6.2 Tendo em vista os dispositivos legais previstos no artigo 49 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, este Departamento orienta no sentido de que não deverá ser fracionado o objeto, por se tratar de contratação de serviços, cuja discricionariedade estabelecida no inciso II do artigo 48 da mesma lei não o torna obrigatório.
- 6.3 O fracionamento além do já estabelecido romperá com o princípio da padronização que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, as condições de garantias oferecidas, bem como a economia de escala, oferecendo risco ao interesse público, bem como poderá haver precarização do interesse do trabalhador.
- 6.4 A futura contratação não se enquadra nas cláusulas obrigatórias de cotas reservadas, nem por isso impede a participação das Microempresas e da Empresas de Pequeno Porte.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 39 de 132)

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / COMUNS / CONTÍNUOS / MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 7.1 Os serviços a serem contratados são de **natureza comum**, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, consoante com artigo 45 da lei 15.608/2007.
- 7.2 Os serviços a serem contratados são considerados contínuos, de acordo com o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, combinado com o inciso III do artigo 03 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 7.3 Os serviços a serem contratados constituem-se atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão/entidade participante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 7.4 Tendo em vista a classificação, o procedimento atende os requisitos para ser executado mediante a modalidade de licitação “Pregão Eletrônico”, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 33/2015.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 40 de 132)

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;
- 8.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor
- 8.1.5** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;
- 8.1.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.1.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.11** A CONTRATADA deverá manter atualizado o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, cumprindo o art. 19 do Decreto Estadual nº 9762/2013, até o final cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.
- 8.1.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 8.1.13** A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço prestado;
- 8.1.14** Informar e manter atualizado (s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração;
- 8.1.15** Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados, às suas instalações, móveis,

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 41 de 132)

- utensílios ou equipamentos, por seus empregados, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor correspondente de qualquer pagamento de direito da CONTRATADA;
- 8.1.16** Manter toda a equipe uniformizada – Inclusive com o fornecimento dos necessários itens de proteção ao trabalhador (equipamentos de proteção “individual” e “coletiva”), treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- 8.1.17** Substituir os funcionários, cuja conduta seja julgada inconveniente, bem como os que estiverem em gozo de férias e em eventuais faltas;
- 8.1.18** Apresentar relação nominal e qualificada de seus empregados que prestarão serviços nos postos;
- 8.1.19** Executar periodicamente programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus empregados;
- 8.1.20** Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados;
- 8.1.21** Fornecer vale-transporte aos empregados, de acordo com as prescrições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- 8.1.22** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- 8.1.23** Na hipótese da CONTRATADA descumprir quaisquer das obrigações supramencionadas, e, oficialmente notificada pela CONTRATANTE não se manifestar e corrigir os problemas em 5 (cinco) dias úteis, ou, ainda, nos casos de reincidência pela mesma falha motivadora da notificação anterior, a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 8.1.24** Os horários para os serviços de limpeza de áreas internas e adjacentes serão definidos conjuntamente com a chefia local ou gestor do contrato, com a possibilidade de flexibilidade de horários principalmente nos setores administrativos, desde que se cumpra à jornada e descansos legais, e de modo que o setor não venha ser prejudicado na sua demanda e rotina de trabalho, com os serviços integralmente prestados.
- 8.1.25** Cumprir os dispositivos legais e regulamentares, referentes a prevenção de acidentes (CIPA), devidamente comprovado pelo CONTRATANTE com certificado próprio.
- 8.1.26** Cumprir os dispositivos legais e regulamentares, para preenchimento do novo quadro de trabalhadores, conforme o disposto na Lei Estadual nº 18.712/2016.

8.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 8.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 42 de 132)

- 8.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 8.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- 8.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.2.8** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- 8.2.9** Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 8.2.10** Fazer acompanhar o contrato por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, de acordo com o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 8.2.11** Promover, por intermédio de servidor designado na forma do Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, encaminhando se necessário estes registros a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR;
- 8.2.12** Comunicar à CONTRATADA sempre que houver necessidade de substituição do funcionário;
- 8.2.13** O representante da Administração deverá observar o cumprimento da Lei Estadual nº 18.712/2016, no que se refere a utilização do Banco de Dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná / Portal / MTE – Mais Empregos. As empresas deverão comprovar mediante certidão que pesquisou ou ofertou vaga e contratou através do referido portal, para preencher seus quadros de trabalhadores relacionados ao contrato;
- 8.2.14** O representante da Administração deverá observar o cumprimento da Lei Estadual nº 19.727/2018, que assegura a reserva de até 2% (dois por cento) das vagas de trabalho nas empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Estadual, que tenham em seu quadro funcional mais de duzentos empregados, para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar e que se encontrem sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
- 8.2.15** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 8.2.16** A conformidade dos serviços deverá ser verificada junto com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
- 8.2.17** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 43 de 132)

CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1** O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mensalmente, após a apresentação da fatura mensal, desde que devidamente atestada e aprovada, deduzidas glosas ou notas de débitos, e até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.
- 9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 9.3** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 9.4** O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 9.5** O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da CONTRATADA, relativos ao mês referenciado na nota fiscal/fatura.
- 9.6** A CONTRATADA deverá apresentar como condição imprescindível para o recebimento de cada parcela contratual faturada, os documentos a seguir arrolados em cópias devidamente autenticadas por cartório ou pelo funcionário gestor do contrato, desde que comprovado com os originais, conforme Decreto Estadual nº 4862/1998:
- 9.6.1** Extrato do CAGED;
 - 9.6.2** Folha de Pagamento (Tomador de Serviço);
 - 9.6.3** Quadro de Lotação (ou: Folha Ponto/ Folha de Presença);
 - 9.6.4** Comprovante de Depósito Bancário (na falta: Cheque Administrativo/ Contracheque);
 - 9.6.5** Vale-Transporte (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício);
 - 9.6.6** Vale-Alimentação (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício);
 - 9.6.7** GFIP – SEFIP: Modalidade Branco - Tomador de Serviço (somente);
 - 9.6.8** Protocolo da Conectividade Social;
 - 9.6.9** GFIP – SEFIP: RET (somente);
 - 9.6.10** GFIP – SEFIP: Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS (somente);
 - 9.6.11** GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) devidamente quitada referente ao mês da prestação dos serviços;
 - 9.6.12** GPS (Guia da Previdência Social) referente ao mês da prestação dos serviços para efeito de

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 44 de 132)

comparação com o GFIP, e referente ao mês anterior devidamente quitada para efeito de comprovação do pagamento;

9.6.13 Exames (Admissional, periódico ou demissional - Conforme sua validade);

9.6.14 De acordo com o artigo 6º do Decreto estadual nº 9762/2013, parágrafos: 1º O CRF será de emissão obrigatória e terá validade para efeito de efetivação de pagamentos das compras de qualquer natureza e/ou prestações de serviços pelos Grupos (GFS's) ou Departamentos Financeiros do Estado. § 2º O CRF suprirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nas seguintes hipóteses, perante:

9.6.15 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.6.16 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

9.6.17 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

9.6.18 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (tributos municipais); e

9.6.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

9.7 Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE Comunicará a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR e devolverá a fatura para as devidas correções.

9.8 Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento às condições contratuais.

9.9 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente apresentar o mês da prestação de serviços, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, e declarar a integralidade dos serviços prestados e em situações de faturamento proporcional (pro rata), o mesmo deverá ser destacado.

9.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo órgão CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste Edital.

9.11 No caso de ser constatada irregularidades nas Notas Fiscais ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos eivados de erro à CONTRATADA, para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

9.12 O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados, bem como faltas sem reposição do profissional. Eventuais descontos promovidos na forma prevista no presente item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 45 de 132)

contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas inclusive com rescisão contratual.

- 9.13** Os pagamentos dos salários mensais e de outras verbas remuneratórias deverão ser efetuados pela CONTRATADA, impreterivelmente na data limite estabelecida em Lei, sob pena de multa. Se persistido o atraso a Administração poderá, se achar conveniente efetuar o pagamento diretamente aos funcionários da CONTRATADA e formalizará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.
- 9.14** Sempre que a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, não tiver efetuado o pagamento do salário dos empregados terceirizados por ela contratados, a CONTRATANTE poderá promover a dedução, do valor da fatura do mesmo mês correspondente, dos valores pertinentes aos salários líquidos não pagos, e efetuar o pagamento diretamente aos empregados terceirizados contratados.
- 9.15** Uma vez pagos os empregados terceirizados pela CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Parágrafo anterior, a CONTRATADA fará jus ao recebimento da diferença, uma vez comprovada a regularidade de pagamento do FGTS do mês de competência dos serviços prestados, em relação a todos os segurados envolvidos na prestação de serviços.
- 9.16** Os encargos da folha de pagamento, com exceção da retenção do recolhimento dos 11% (onze por cento) da Previdência Social, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 9.17** A eventual inadimplência da CONTRATADA para com seus empregados terceirizados relativamente ao vale-transporte e vale-alimentação, poderá ter o mesmo tratamento previsto no item XIII desta Cláusula.
- 9.18** A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos ou contribuições, em função de alterações na legislação durante a vigência deste contrato.
- 9.19** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (Tx)
I = (6/100) / 365
- 9.20** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 46 de 132)

de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

- 9.21** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1** Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

- 11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1** O serviço terá início em até 15 dias após assinatura do contrato, ou outra data que possa atender ao interesse da administração.

- 12.2** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 05 dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta:

- 12.2.1** Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

- 12.2.2** Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

- 12.3** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, prazo esse que inclui o recebimento provisório.

- 12.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 12.4.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 47 de 132)

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 NECESSIDADE DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA

14.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto aos órgãos demandantes;

14.2 Os licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante nos Modelos de Declaração (Modelo 02 do Anexo V deste Edital). Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 03 do Anexo V deste Edital).

14.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

16 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A garantia de execução deverá ser exigida pela autoridade competente de cada um dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta participantes da presente licitação.

16.2 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, e será destinada a assegurar a boa e fiel execução e o pagamento de eventuais multas.

16.3 A não apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

16.4 A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida.

16.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual nº 15.608/2007

16.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

16.7 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado, após a verificação, pela CONTRATANTE,

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 48 de 132)

de que o contrato tenha sido integralmente cumprido e não existam pendências.

17 DA ALTERAÇÃO, DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS CONTRATOS

17.1 Da Alteração:

17.1.1 Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 - Plenário e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

17.2 Da Repactuação:

17.2.1 Os preços acordados poderão ser repactuados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

17.2.2 O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

17.2.3 Os prazos para repactuação, serão estabelecidos levando em consideração aos orçamentos a que a proposta se referir, neste caso, a Convenção Coletiva do Trabalho (CCT), que é editada a cada 12 (doze) mês tendo com mês de referência o de fevereiro. Caso haja alteração da data valerá a nova data estabelecida.

17.2.4 Considera-se data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

17.2.5 A majoração salarial decorrente de acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, enseja pedido de repactuação dos valores acordados, não de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

17.2.6 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação motivada por majoração salarial devem incidir a partir da data da respectiva alteração, conforme especificado no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixou o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato objeto do pedido de repactuação.

17.2.7 A repactuação, deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de repactuação serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

17.3 Do Reajuste do Insumos

17.3.1 Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

17.3.2 Para custos que impactarem no preço do contrato (Item insumos: Uniformes, EPIs) somente caberá reajuste, e tomarão por base a variação do IGPM, contados após decorridos 12 (doze)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 49 de 132)

meses da apresentação da proposta ou ainda da data do último reajuste.

17.4 Outras Disposições:

17.4.1 À SEAP, caberá a gestão dos processos de contratação, no que diz respeito a formação de índice geral para repactuação dos contratos e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

17.4.2 Aos órgãos contratantes caberá, a aplicação do índice de repactuação e do reajuste sobre os insumos, por meio de Termo de Apostilamento, conforme previsão legal, mediante o cumprimento dos dispositivos legais, em especial ao artigo 80 do Decreto Estadual nº 4993/2016.

17.4.3 A cada repactuação/reajuste deverá constar a cláusula de quitação de todas as obrigações relativas ao objeto dos respectivos aditivos.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As execuções dos serviços ficarão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos ou entidades participantes, nas proporções de suas demandas, que alocarão recursos nos elementos compatíveis com a execução.

18.2 Nos termos do Decreto Estadual nº 2734/2015, especificamente no parágrafo 4º do artigo 9º.

“A licitação para o SRP será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, presencial ou eletrônico, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 15.608, de 2007, e será precedida de ampla pesquisa de mercado, com o uso de técnicas idôneas, dentre elas:

[...]

§ 4º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação. ”

19 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A FORMAÇÃO DE PROPOSTA:

19.1 **A Planilhas de formação de preços** - O licitante vencedor do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta, planilha única que servirá para averiguação da exequibilidade da proposta global e parâmetros para posteriores repactuações, devendo atentar-se para os custos vinculados e advindos das normas legais, sociais e tributárias, assim como aqueles custos inerentes à respectiva Convenção Coletiva da Categoria.

19.2 **Qualquer erro ou omissão na formação da planilha**, a proponente deverá arcar com as custas que lhe possa causar. Tal afirmação tem fundamento no fato de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, conforme os Acórdãos TCU 963/2001 - Plenário, TCU 1.791/2006 – Plenário. (Modelo da Planilha – Item 20),

19.3 **O licitante vencedor do certame deverá apresentar** uma cópia em meio eletrônico das planilhas abertas em Excel ou Open Office Calc, da planilha homologada no certame, quando da assinatura da ata de registro de preços, ciente que ela servirá para eventuais

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 50 de 132)

- repactuações.
- 19.4** **É desejável** o uso do modelo de planilha apresentado, porém, cabe ao proponente a conveniência do uso da mesma.
- 19.5** **Reserva técnica:** Não será admitido o estabelecimento de nenhum tipo de reserva técnica, ou provisionamento que não seja ou não esteja na taxa de administração.
- 19.6** **PIS e COFINS:** Com a demonstração dos percentuais de impostos, a licitante fica obrigada a apresentar documentação comprobatória de opção de regime tributário junto à Receita Federal.
- 19.7** **Não será admitida** a recuperação do PIS/COFINS, para os postos relacionados no item 1.1.2, por contrariar a lei 10.833/03, ou seja, não se refere a Limpeza e conservação.
- 19.8** **O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ)** e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada. Caso o licitante esteja no regime tributário que incluam os itens acima, o mesmo deverá prever na sua taxa de administração.
- 19.9** **Encargos sociais**, são parte integrante da formação do preço, e deverá ser levado em conta o Acórdão TCU 732/2011 – Segunda Câmara, bem como o artigo 6º da IN nº 05/2017 as SLTI/MP, porém, é obrigatório a apresentação do detalhamento dos itens que compõem os encargos. Qualquer erro ou omissão na indicação do encargo, a proponente deverá arcar com as custas que lhe possa causar. Tal afirmação tem fundamento no fato de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, conforme os Acórdãos TCU 963/2001 - Plenário, TCU 1.791/2006 – Plenário.
- Em função do Art. 12 da Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, que extingue a cobrança da contribuição social de 10% devida pelos empregados em caso de demissão sem justa causa, **não será permitida a inclusão nas demonstrações dos encargos sociais.**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 51 de 132)

- 19.10** **Alíquotas de ISS**, como a regionalização envolve diversos municípios, para efeito de disputa os licitantes deverão preencher a planilha de custos considerando uma alíquota média. Será aceito qualquer alíquota entre 3,0% (três) por cento e 5,0% (cinco) por cento. A alíquota média indicada pelo licitante não o exime de observar as alíquotas vigentes e a forma de pagamento previsto na legislação de regência, por ocasião da execução dos contratos.
- 19.11** **Tarifas de Ônibus**, como a regionalização envolve diversos municípios, para efeito de disputa os licitantes deverão preencher a planilha de custos considerando uma tarifa média. Será aceito qualquer tarifa entre R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e R\$ 5,00 (cinco reais). A tarifa média indicada pelo licitante não o exime de observar as tarifas vigentes e a forma de pagamento previsto na legislação de regência, por ocasião da execução dos contratos.
- 19.12** Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos arts. 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, o licitante Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratado, estará sujeito as condições estabelecidas no § 5-C do Art. 18 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- 19.13** **No preço por posto** de trabalho apresentado para a execução dos serviços objetos desta licitação, já deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, representando a compensação integral para todos os custos, como, mão de obra, encargos sociais, despesas, taxas, lucro, impostos e eventuais necessários a completa execução dos serviços, inclusive equipamentos, quando for o caso.
- 19.14** A disputa se dará tendo em vista o somatório dos valores unitários apresentados para os postos de trabalho.
- 19.15** Os valores individuais de cada tipo de posto de trabalho serão registrados em Ata.
- 19.16** A proposta deverá ser apresentada para todos os postos de trabalho.
- 19.17** Os valores individuais de cada tipo de posto de trabalho, constituirão base de cálculo para a formação da expectativa de contratação, levando-se em consideração as quantidades totais para cada tipo de posto. Assim, não será permitido percentuais variados, nem jogo de planilhas, que prejudique a expectativa de contratação.
- 19.18** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao somatório dos valores unitários mensais, ainda, respeitando o valor máximo unitário de cada item.
- 19.19** **O licitante ao apresentar a proposta e posteriores lances, deverá estar ciente que o desconto ofertado na somatória dos preços unitários, será aplicado de forma linear em todos os valores da lista de postos.**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 52 de 132)

- 19.20** **Quaisquer tributos**, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos à Administração sem ônus adicionais.
- 19.21** **As propostas deverão** ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:
- 19.21.1** **Os preços unitários**, o valor mensal e o valor global da proposta;
- 19.21.2** **Os custos** decorrentes da execução contratual, mediante preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços;
- 19.21.3** **A indicação do sindicato**, acordo coletivo, convenção coletiva e a respectiva data-base e vigência, a que se referir a proposta.
- 19.22** **A licitante deverá cumprir**, obrigatoriamente, as disposições apresentadas na proposta, assumindo o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os equipamentos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.
- 19.23** **Os preços dos serviços apresentados na proposta deverão incluir:**
- 19.23.1** Remuneração da equipe profissional necessária à execução dos serviços e capacitação do quadro técnico da Licitante;
- 19.23.2** Todas as contribuições, taxas, benefícios, vale-transporte, vale alimentação, Impostos, seguros, encargos e obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias e outras obrigações incidentes pela prestação dos serviços contratados;
- 19.23.3** Logística e todos os equipamentos necessários à execução do objeto contratado;
- 19.23.4** Custos administrativos ou qualquer outro valor de natureza direta ou indireta, necessário à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.
- 19.24** **DAS QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE**
- 19.24.1** Para os regimes de 20, 30, 40 horas de segunda a sexta, 44 vales-transportes por empregado ao mês.
- 19.24.2** Para os regimes de 44 horas de segunda a sábado, 52 vales-transportes por empregado ao mês.
- 19.24.3** Para o regime de 12 x 36 horas TDM, 30 vales-transportes por empregado no mês.
- 19.24.4** Para o regime de 12 horas SDF, o número de vales será de 2x9,5 dias, ou seja, 19 vales.
- 19.25** **DA JORNADA DE TRABALHO / ACÚMULO DE FUNÇÃO / INSALUBRIDADE / ADICIONAL DE RISCO:**
- 19.25.1** Jornada de trabalho 12X36 horas – Todos os Dias do Mês, é igual a 360 horas / mês.
- 19.25.2** Jornada de 44 horas semanais – de segunda a Sábado, é igual a 220 horas.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 53 de 132)

- 19.25.3** Jornada de 40 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 200 horas.
- 19.25.4** Jornada de 30 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 150 horas.
- 19.25.5** Jornada de 20 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 100 horas.
- 19.25.6** Jornada de 12 horas SDF, é igual a 114 horas.
- 19.25.7** **O acúmulo de função** é aquele estabelecido na cláusula terceira da CCT/SIEMACO/2019.
- 19.25.8** **O adicional de risco** é aquele estabelecido na cláusula décima primeira da CCT/SIEMACO/2019.
- 19.25.9** **Insalubridade:** O valor estabelecido na CCT/SIEMACO/2019, conforme ao parágrafo quinto da cláusula terceira, (salário mínimo nacional) R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e obedecerá a proporcionalidade horas.
- 19.26 METODOLOGIA DE CÁLCULO NA FORMAÇÃO DOS CUSTOS POR POSTO DE TRABALHO:**
- 19.26.1** Fatores de multiplicação para postos em jornadas de 12x36 horas: Ano em dia: 365; Ano em meses: 12; Ano em Semana: 52,14; Semanas por mês: 4,345.
- 19.26.2** **O Governo do Estado do Paraná** por meio da **Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP**, estabelece que a regra geral para o cálculo do descanso (intrajornada), é de 30 (trinta) minutos diários, de acordo com o Art. 59-A da CLT, e Cláusula Vigésima Oitava da CCT/SIEMACO/2019. Dessa forma, **arredondando** os valores, considera-se 7,6 horas de descanso por empregado, totalizando 15,20 horas para dois empregados, em regime de 12 x 36 horas TDM.
- 19.26.3** **O horário da jornada para 12x36 horas**, fica estabelecido que se inicia as 07:00 horas e encerra-se as 19:00 horas.
- 19.26.4** **De acordo** com o Art. 59-A da CLT, a **intrajornada é indenizatória**, portanto, não deverá compor a carga remuneratória (grupo a) da planilha, devendo ser destacada em campo específico, conforme indicação no modelo.
- 19.26.5** A remuneração mensal pactuada no regime de 12x36 horas abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado, pelo descanso em feriados e a prorrogação do trabalho noturno, de acordo com o artigo 59-Ada CLT.
- 19.26.6** De acordo com ao art. 59-A da CLT, entende-se ultrapassadas as Súmulas 60 e 444 do TST.
- 19.26.7** **Modo de cálculo da intrajornada:** para o posto de 12x36 horas, usa o piso da categoria que é para 44 horas semanais, dividido por 220 horas, multiplica por 1,5 (percentual de 50%), o resultado multiplica-se por 15,21h para dois empregados, ou seja, 7,6h para um empregado.
- 19.26.8** **Modo de cálculo da intrajornada:** para o posto de 30 horas, usa o piso da categoria que é para 44 horas semanais, dividido por 220 horas, multiplica por 1,5 (percentual de 50%), o

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 54 de 132)

resultado multiplica-se por 22h por empregado, e multiplica por 0,25, ou seja, 15 minutos por empregado.

- 19.26.9** Poderá o contratante, à medida que identificar a necessidade de ampliação do tempo de intrajornada, proceder o ajuste para não mais que uma hora diária, de acordo com o artigo 71 da CLT.

19.27 FATOR PROPORCIONAL PARA CÁLCULO DE ADICIONAL NOTURNO:

- 19.27.1 Previsão** legal no artigo 73 da CLT, a aplicação será. Ano 365, divide-se por 12 meses é igual ao fator de 30,4167, se dividido por 2 é igual a 15,21, dias trabalhados no mês para cada empregado em regime de 12x 36 horas noturnas – TDM das 19:00 as 07:00 horas;

- 19.27.2 Modo de cálculo:** usa piso da categoria para 44 horas semanais, dividido por 220 horas, multiplica por 0,2 (percentual de 20%), o resultado multiplica-se por 7 horas noturnas, o resultado multiplica por 30,4167 para dois empregados, ou seja, 15,21 para um empregado.

19.28 FATOR PROPORCIONAL PARA HORA EXTRA REDUZIDA NOTURNA:

- 19.28.1** Ano 365 dias, divide-se por 12 meses é igual ao fator de 30,4167, se dividido por 2 é igual a 15,21 dias trabalhados no mês para cada empregado, em regime de 12x 36 horas TDM;

- 19.28.2 Modo de cálculo:** usa piso da categoria de 44 horas semanais, dividido por 220 horas, multiplica por 1,5 (percentual de 50%), o resultado multiplica-se por 30,4167, ou seja, 15,21 para um empregado.

19.29 QUADRO AUXILIAR À FORMAÇÃO DA PROPOSTA

- 19.29.1** Ficam estabelecidos abaixo o valor dos INSUMOS, para subsidiar a formação do preço dos postos de trabalho, divididos por categoria, podendo variar até 35% (trinta e cinco) por cento.

- 19.29.2** Os itens “Materiais, Equipamentos, Uniforme” e “EPIs”, são de obrigação permanente, não podendo a CONTRATADA deixar de fornecer na quantidade exigida, para a boa prestação dos serviços, nos padrões de qualidade desejados.

- 19.29.3** Para a prestação dos serviços com fornecimento de materiais de limpeza, devido às peculiaridades das Unidades CONTRATANTES, as especificações dos materiais deverão se dar através de entendimento entre a empresa CONTRATADA e o responsável pela contratação, identificando os quantitativos necessários para a perfeita execução do contrato, respeitado o valor estabelecido na planilha para materiais acima.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 55 de 132)

TABELA INSUMOS LOTE 1

LOTE 01 - POLO REGIONAL - CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA											
TABELA DE VALORES POR POSTO											
ITENS	NOME DO POSTO	CÓDIGO GMS	REGIME DE HORAS	TURNO	QTDADE	UNIFORME	EPIs	EQUIP.	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MENSAL
1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.9809	40	DE SEGUNDA A SEXTA	43	20	20	-	-	40,00	1.720,00
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.11139	40	DE SEGUNDA A SEXTA	7	20	20	-	-	40,00	280,00
3	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.11148	40	DE SEGUNDA A SEXTA	4	20	20	-	-	40,00	160,00
4	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.30204	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	15	20	20	-	-	40,00	600,00
5	CONTROLADOR DE ACESSO	0306.12582	40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	20	20	-	-	40,00	120,00
6	CONTROLADOR DE ACESSO - COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12581	30	DE SEGUNDA A SEXTA	2	20	20	-	-	40,00	80,00
7	CONTROLADOR DE ACESSO - COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12584	12x36	DIURNAS – TDM	9	20	20	-	-	40,00	360,00
8	COPEIRA	0306.11137	40	DE SEGUNDA A SEXTA	28	20	20	-	-	40,00	1.120,00
9	COPEIRA	0306.11145	40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	20	20	-	-	40,00	200,00
10	COPEIRA	0306.11146	40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	20	20	-	-	40,00	40,00
11	COPEIRA	0306.14381	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	1	20	20	-	-	40,00	40,00
12	COPEIRA COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12364	12x36	DIURNAS – TDM	7	40	40	-	-	80,00	560,00
13	COPEIRA COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.56474	12x36	DIURNAS – TDM	3	40	40	-	-	80,00	240,00
14	ENCARREGADA (11 A 20)	0306.12504	40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	20	20	-	-	40,00	80,00
15	ENCARREGADA (11 A 20)	0306.42877	40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	20	20	-	-	40,00	200,00
16	ENCARREGADA (Mais de 20)	0306.56472	40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	20	20	-	-	40,00	120,00
17	ENCARREGADA (Mais de 20)	0306.56473	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	1	20	20	-	-	40,00	40,00
18	JARDINEIRO	0306.9869	40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	25	25	50	100,00	200,00	1.000,00
19	JARDINEIRO	0306.46620	20	DE SEGUNDA A SEXTA	3	25	25	50	100,00	200,00	600,00
20	LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	0306.14633	40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	25	25	50	100,00	200,00	400,00
21	LAVADOR DE VIDROS	0306.56471	40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	25	25	50	150,00	250,00	500,00
22	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.9818	40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	25	25	50	150,00	250,00	1.250,00
23	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.30188	40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	25	25	50	150,00	250,00	1.250,00
24	PORTARIA	0306.42849	40	DE SEGUNDA A SEXTA	9	25	25	-	-	50,00	450,00
25	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	0306.42852	12x36	DIURNAS – TDM	3	50	50	-	-	100,00	300,00
26	RECEPÇÃO	0306.42855	40	DE SEGUNDA A SEXTA	26	25	25	-	-	50,00	1.300,00
27	RECEPÇÃO	0306.56476	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	17	25	25	-	-	50,00	850,00
29	SERVENTE	0306.9861	40	DE SEGUNDA A SEXTA	25	20	20	50	250,00	340,00	8.500,00
30	SERVENTE	0306.9908	40	DE SEGUNDA A SEXTA	68	20	20	50	125,00	215,00	14.620,00
31	SERVENTE	0306.9909	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	11	20	20	50	250,00	340,00	3.740,00
	SERVENTE	0306.11135	40	DE SEGUNDA A SEXTA	33	20	20	50	250,00	340,00	11.220,00
32	SERVENTE	0306.12555	20	DE SEGUNDA A SEXTA	2	20	20	50	125,00	215,00	430,00
33	SERVENTE	0306.12562	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	17	20	20	50	250,00	340,00	5.780,00
34	SERVENTE – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9858	30	DE SEGUNDA A SEXTA	5	20	20	50	125,00	215,00	1.075,00
35	SERVENTE – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12557	30	DE SEGUNDA A SEXTA	2	20	20	50	125,00	215,00	430,00
36	SERVENTE COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.14382	12X36	DIURNAS – TDM	5	40	40	100	500,00	680,00	3.400,00
TOTAL					384	225	855,00	800,00	2.750,00	5.260,00	63.055,00
DESCONTO DE 35%							555,75	520,00	1.787,50	3.419,00	40.985,75

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 56 de 132)

TABELA INSUMOS LOTE 2

LOTE 02 - POLO REGIONAL - OESTE, SUDOESTE CENTRO OESTE E SUL											
TABELA DE VALORES POR POSTO											
LOTE	NOME DO POSTO	CÓDIGO GMS	REGIME DE HORAS	TURNO	QTDADE	UNIFORME	EPIS	EQUIP.	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MENSAL
1	AUX. DE COZINHA	0306.56470	40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	20	20	-	-	40,00	40,00
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.30204	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	9	20	20	-	-	40,00	360,00
3	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.9809	40	DE SEGUNDA A SEXTA	15	20	20	-	-	40,00	600,00
4	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0306.9863	20	DE SEGUNDA A SEXTA	7	20	20	-	-	40,00	280,00
5	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9896	30	DE SEGUNDA A SEXTA	1	20	20	-	-	40,00	40,00
7	COPEIRA	0306.11137	40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	20	20	-	-	40,00	40,00
8	COPEIRA COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12364	12x36	DIURNAS – TDM	8	40	40	-	-	80,00	640,00
9	COZINHEIRA	0306.12714	40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	20	20	-	-	40,00	80,00
10	ENCARREGADA (Mais de 20)	0306.56472	40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	20	20	-	-	40,00	40,00
11	JARDINEIRO	0306.9869	40	DE SEGUNDA A SEXTA	12	25	25	50	100,00	200,00	2.400,00
12	JARDINEIRO	0306.9914	20	DE SEGUNDA A SEXTA	3	25	25	50	100,00	200,00	600,00
13	JARDINEIRO – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9915	30	DE SEGUNDA A SEXTA	3	25	25	50	100,00	200,00	600,00
14	LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	0306.14633	40	DE SEGUNDA A SEXTA	4	25	25	50	100,00	200,00	800,00
15	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.30188	40	DE SEGUNDA A SEXTA	10	25	25	50	150,00	250,00	2.500,00
16	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.56475	20	DE SEGUNDA A SEXTA	1	25	25	50	150,00	250,00	250,00
17	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.9818	40	DE SEGUNDA A SEXTA	7	25	25	50	150,00	250,00	1.750,00
18	PORTARIA	0306.42849	40	DE SEGUNDA A SEXTA	7	25	25	-	-	50,00	350,00
19	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	0306.42852	12x36	DIURNAS – TDM	8	50	50	-	-	100,00	800,00
20	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	0306.42882	12x36	NOTURNAS – TDM	7	50	50	-	-	100,00	700,00
21	RECEPÇÃO	0306.42855	40	DE SEGUNDA A SEXTA	21	25	25	-	-	50,00	1.050,00
22	SERVENTE	0306.11135	40	DE SEGUNDA A SEXTA	1	20	20	50	250,00	340,00	340,00
23	SERVENTE	0306.12555	20	DE SEGUNDA A SEXTA	8	20	20	50	125,00	215,00	1.720,00
24	SERVENTE	0306.12559	40	DE SEGUNDA A SEXTA	62	20	20	50	250,00	340,00	21.080,00
25	SERVENTE	0306.12562	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	27	20	20	50	250,00	340,00	9.180,00
26	SERVENTE	0306.9857	20	DE SEGUNDA A SEXTA	29	20	20	50	125,00	215,00	6.235,00
27	SERVENTE	0306.9861	40	DE SEGUNDA A SEXTA	16	20	20	50	250,00	340,00	5.440,00
28	SERVENTE	0306.9908	40	DE SEGUNDA A SEXTA	21	20	20	50	250,00	340,00	7.140,00
29	SERVENTE – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12557	30	DE SEGUNDA A SEXTA	3	20	20	50	125,00	215,00	645,00
30	SERVENTE – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9858	30	DE SEGUNDA A SEXTA	7	20	20	50	125,00	215,00	1.505,00
31	SERVENTE+SERVIÇO DE COPA	0306.42861	40	DE SEGUNDA A SEXTA	31	20	20	50	250,00	340,00	10.540,00
32	SERVENTE+SERVIÇO DE COPA - COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9859	30	DE SEGUNDA A SEXTA	8	20	20	50	125,00	215,00	1.720,00
TOTAL					341	745,00	745,00	900,00	2.975,00	5.365,00	79.465,00
DESCONTO DE 35%						484,25	484,25	585,00	1.933,75	3.487,25	51.652,25

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 57 de 132)

TABELA INSUMOS LOTE 3

LOTE 03 - POLO REGIONAL - NORTE E NOROESTE											
TABELA DE VALORES POR POSTO											
LOTE	NOME DO POSTO	CÓDIGO GMS	REGIM E DE HORAS	TURNO	QTDADE	UNIFORME	EPIS	EQUIP.	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MENSAL
1	AUX DE COZINHA	0306.56470	40	DE SEGUNDA A SEXTA	11	20	20	-	-	40,00	440,00
2	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0306.30204	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	12	20	20	-	-	40,00	480,00
3	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0306.9809	40	DE SEGUNDA A SEXTA	24	20	20	-	-	40,00	960,00
4	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0306.9863	20	DE SEGUNDA A SEXTA	10	20	20	-	-	40,00	400,00
5	AUX DE SERVIÇOS GERAIS – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9896	30	DE SEGUNDA A SEXTA	4	20	20	-	-	40,00	160,00
8	COPEIRA	0306.11137	40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	20	20	-	-	40,00	120,00
9	COPEIRA COM UMA HORA DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.12364	12x36	DIURNAS – TDM	10	40	40	-	-	80,00	800,00
10	COZINHEIRA	0306.12714	40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	20	20	-	-	40,00	120,00
11	ENCARREGADA (Mais de 20)	0306.56472	40	DE SEGUNDA A SEXTA	2	20	20	-	-	40,00	80,00
12	JARDINEIRO	0306.46620	20	DE SEGUNDA A SEXTA	1	25	25	50	100	200,00	200,00
13	JARDINEIRO	0306.9869	40	DE SEGUNDA A SEXTA	17	25	25	50	100	200,00	3.400,00
14	JARDINEIRO	0306.9914	20	DE SEGUNDA A SEXTA	5	25	25	50	100	200,00	1.000,00
15	JARDINEIRO – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9915	30	DE SEGUNDA A SEXTA	3	25	25	50	100	200,00	600,00
16	LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	0306.14633	40	DE SEGUNDA A SEXTA	3	25	25	50	100	200,00	600,00
17	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.30188	40	DE SEGUNDA A SEXTA	4	25	25	50	150	250,00	1.000,00
18	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.56475	20	DE SEGUNDA A SEXTA	1	25	25	50	150	250,00	250,00
19	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	0306.9818	40	DE SEGUNDA A SEXTA	7	25	25	50	150	250,00	1.750,00
20	PORTARIA	0306.14634	12HS	SDF	1	25	25	-	-	50,00	50,00
21	PORTARIA	0306.42849	40	DE SEGUNDA A SEXTA	5	25	25	-	-	50,00	250,00
22	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	0306.42852	12x36	DIURNAS – TDM	3	50	50	-	-	100,00	300,00
23	PORTARIA – COM INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS	0306.42882	12x36	NOTURNAS – TDM	4	50	50	-	-	100,00	400,00
24	PORTARIA COM INTRAJORNADA DE 15 MINUTOS	0306.42847	30	DE SEGUNDA A SEXTA	4	25	25	-	-	50,00	200,00
25	RECEPÇÃO	0306.42855	40	DE SEGUNDA A SEXTA	12	25	25	-	-	50,00	600,00
26	SERVENTE	0306.11135	40	DE SEGUNDA A SEXTA	9	20	20	50	250	340,00	3.060,00
27	SERVENTE	0306.12555	20	DE SEGUNDA A SEXTA	16	20	20	50	125	215,00	3.440,00
28	SERVENTE	0306.12559	40	DE SEGUNDA A SEXTA	75	20	20	50	250	340,00	25.500,00
29	SERVENTE	0306.12562	44	DE SEGUNDA A SÁBADO	28	20	20	50	250	340,00	9.520,00
30	SERVENTE	0306.14631	12	DIURNAS - SDF	3	20	20	50	150	240,00	720,00
31	SERVENTE	0306.9857	20	DE SEGUNDA A SEXTA	41	20	20	50	125	215,00	8.815,00
33	SERVENTE	0306.9908	40	DE SEGUNDA A SEXTA	38	20	20	50	250	340,00	12.920,00
34	SERVENTE – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9858	30	DE SEGUNDA A SEXTA	1	20	20	50	125	215,00	215,00
36	SERVENTE+SERVIÇO DE COPA	0306.42861	40	DE SEGUNDA A SEXTA	20	20	20	50	250	340,00	6.800,00
37	SERVENTE+SERVIÇO DE COPA – COM 15 MINUTOS DE DESCANSO REGULAMENTAR	0306.9859	30	DE SEGUNDA A SEXTA	26	40	40	50	125	255,00	6.630,00
TOTAL					406	820,00	820,00	900,00	2.850,00	5.390,00	91.780,00
DESCONTO DE 35%						533,00	533,00	585,00	1.852,50	3.503,50	59.657,00

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 58 de 132)

19.30 RELAÇÃO DE MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.30.1** Multiuso,
- 19.30.2** Desinfetante líquido para banheiro,
- 19.30.3** Detergente líquido neutro,
- 19.30.4** Água Sanitária,
- 19.30.5** Esponja dupla face,
- 19.30.6** Flanela branca,
- 19.30.7** Limpa carpete,
- 19.30.8** Luva de borracha,
- 19.30.9** Lustra móveis,
- 19.30.10** Sabão em pó / Sabão em barra,
- 19.30.11** Sapólio Líquido / Saponáceo em pó,
- 19.30.12** Sacos de lixo de 40 L, ou KG com 4 micras,
- 19.30.13** Sacos de lixo de 60 L, ou KG com 06 micras,
- 19.30.14** Sacos de Lixo de 100 L ou KG com 08 Micras,
- 19.30.15** Sacos alvejados;
- 19.30.16** Limpa vidros,
- 19.30.17** Hipoclorito,
- 19.30.18** Silicone líquido / Ceras líquidas,
- 19.30.19** Balde com capacidade para 20 litros;
- 19.30.20** Rodo de borracha 40 cm,
- 19.30.21** Vassoura nylon com cabo
- 19.30.22** Vassoura higiênica com cabo,
- 19.30.23** Vassoura em Sorgo com cabo,
- 19.30.24** Vassoura cepo plástico com cabo;
- 19.30.25** Escova de nylon com cabo
- 19.30.26** Escovão em piaçaba com cabo,
- 19.30.27** Aromatizante,
- 19.30.28** Palha de aço
- 19.30.29** Esponja de aço

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 59 de 132)

19.31 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS

19.31.1 A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento, alocação e manutenção de todos os equipamentos necessários, em quantidades suficientes, para a perfeita execução do objeto contratado, que poderão ser guardados em local apropriado determinado pela CONTRATANTE, desde que devidamente identificados:

19.31.1.1 Aspirador de pó,

19.31.1.2 Enceradeira industrial (ex. bandeirante),

19.31.1.3 Lavadora de alta pressão (para áreas externas acima de 350m²),

19.31.1.4 Escada com 05 degraus

19.31.1.5 Escada com 07 degraus

19.31.1.6 Placa sinalizadora,

19.31.1.7 Extensores para equipamentos,

19.31.1.8 Mangueiras para água (até 100 metros),

19.31.1.9 Roçadeira costal; (para posto de Op. de Maq. Costal),

19.31.1.10 Cortador de grama; (para posto de jardineiro quando couber),

19.31.1.11 Aparador de grama; (para posto de jardineiro quando couber),

19.31.1.12 Tesoura de poda; (para posto de jardineiro e/ou Op. de Maq. Costal quando couber),

19.31.1.13 Ancinho; (para posto de jardineiro e/ou Op. de Maq. Costal quando couber),

19.32 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

19.32.1 Botina ou tênis de segurança, Bota de borracha, Capa de chuva com capuz, Máscara semifacial descartável - PFF1, Luva de látex com forro, Luva de vaqueta, Uniforme da empresa.

19.33 QUANTO AO EPI, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

19.33.1 Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;

19.33.2 Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho e da Administração - MTA e de empresas cadastradas no Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador DNSST/MTA;

19.33.3 Treinar o trabalhador sobre o seu uso adequado;

19.33.4 Tornar obrigatório o seu uso;

19.33.5 Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;

19.33.6 Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;

19.33.7 Comunicar ao MTA qualquer irregularidade observada no EPI.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 60 de 132)

19.34 OBRIGA-SE O EMPREGADO, QUANTO AO EPI:

- 19.34.1** Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- 19.34.2** Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- 19.34.3** Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.

19.35 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

- 19.35.1** A empresa CONTRATADA deverá fornecer a todos os empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
- 19.35.2** A empresa CONTRATADA deverá orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os de Proteção Coletiva (EPC).
- 19.35.3** Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da empresa CONTRATADA.
- 19.35.4** A empresa CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.
- 19.35.5** A empresa CONTRATADA não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 6.514/1977, Portaria GM nº 3.214/1978, Normas Reguladoras - NR de nº 01 a 28 e em especial as NR de nº 04, 05, 06, 07, 10, 18, 23 e 24.
- 19.35.6** A empresa CONTRATADA deverá instruir os seus empregados, através de ordens de serviço escritas e com a ciência do trabalhador, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.
- 19.35.7** A empresa CONTRATADA deverá zelar pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores e não será eximida de qualquer responsabilidade a respeito.
- 19.35.8** A empresa CONTRATADA deverá observar todas as condições de higiene e segurança necessária à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do órgão CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços.
- 19.35.9** A empresa CONTRATADA só estará autorizada a executar os serviços para os órgãos CONTRATANTES com profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
- 19.35.10** A empresa CONTRATADA não poderá iniciar a execução dos trabalhos sem que sejam revisados os sistemas de proteção individual e coletivo e analisado os riscos e o estado geral das ferramentas e equipamentos a serem utilizados.
- 19.35.11** Cabe ao CONTRATANTE exigir da empresa CONTRATADA o total cumprimento das

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 61 de 132)

- normas que regulam a segurança e medicina do trabalho, e em caso do não cumprimento das exigências legais poderá interditar imediatamente por medida de cautela os serviços ou parte destes. Essas paralisações se houverem, não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.
- 19.35.12** A empresa CONTRATADA deverá tomar providências de imediato para o cumprimento das exigências feitas pelo CONTRATANTE. Para casos específicos a fiscalização da CONTRATANTE poderá conceder o prazo de 48 horas para cumprimento das exigências, sendo que este prazo poderá ser prorrogado no máximo até 5 (cinco) dias para o integral cumprimento.
- 19.35.13** Decorrido o prazo descrito no item acima, o órgão CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá aplicar as penalidades descritas neste Edital, inclusive rescindir o Contrato.
- 19.35.14** Caberá à empresa CONTRATADA solicitar ao órgão CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente em serviços e/ou serviços e/ou bens de terceiros, para que seja providenciada a perícia necessária.
- 19.35.15** A empresa CONTRATADA deverá manter, em todos os locais onde serão executados os serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de Segurança de Trabalho.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 62 de 132)

20 MODELO DE PLANILHA INDIVIDUAL POR POSTO DE TRABALHO

CATEGORIA PROFISSIONAL: PORTARIA COM UMA HORA DE DESCANSO			
ORÇAMENTO BÁSICO - PLANILHA			
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA			
1 - REMUNERAÇÃO / MÃO DE OBRA	A - UNIT/MÊS	B - QTDE	SUB-TOTAL = (A x B x C)
			-
			-
			-
SOMA (1)			-
	D - %		SUB-TOTAL = (1) x D%
Encargos Sociais			-
Intra-Jornada indenizatória de 30 minutos			-
SOMA (2) ENCARGOS + INTRAJORNADA			-
3 - BENEFÍCIOS	E - Vr. Unit.	F - Nº.	0,00
Vale Transporte - CL 14ª CCT			-
Seguro de Vida - CL 16ª CCT			-
Assistência Médica - CL. 15ª CCT			-
Fundo de Formação Profissional - CL. 22ª CCT			-
Vale Alimentação - CL 13ª CCT			-
SOMA (3)			-
TOTAL MONTANTE A (1+2+3)			
			-
4 - INSUMOS	G - Vr. Unit.	H - Nº.	SUB-TOTAL = (G x H)
Uniformes = R\$			-
EPI's = R\$			-
Equipamentos			-
Material de Limpeza/Material de Higiene			-
SOMA (4)			-
5 - CRÉDITOS (COFINS E PIS)			
			-
TOTAL MONTANTE B (4-5)			
			-
6 - CUSTO OPERACIONAL A + B			
			-
7 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	I %		SUB-TOTAL = (6) x I %
			-
8 - LUCRO	J %		SUB-TOTAL = (6) x J %
			-
9 - SOMA (6+7+8)			-
10 - IMPOSTOS			
			-
PIS			-
COFINS			-
ISS			-
11 - SOMA DE ALÍQUOTAS/VALORES	0,00%		-
TOTAL GERAL	100,00%		-

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1** A gestão e a fiscalização da execução do contrato na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante com o artigo 118 da Lei Estadual 15.608/2007, e com os artigos 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4993/2016, consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados de acordo com a discricionariedade da autoridade competente para:
- 21.1.1** Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 21.1.2** Fazer acompanhar o contrato por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, de acordo com o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 21.1.3** Promover, por intermédio de servidor designado na forma do Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, encaminhando se necessário estes registros a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR;
- 21.2** Comunicar à CONTRATADA sempre que houver necessidade de substituição do funcionário;
- 21.3** O representante da Administração deverá observar o cumprimento da Lei Estadual nº 18.712/2016, no que se refere a utilização do Banco de Dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná / Portal / MTE – Mais Empregos. As empresas deverão comprovar mediante certidão que pesquisou ou ofertou vaga e contratou através do referido portal, para preencher seus quadros de trabalhadores relacionados ao contrato;
- 21.4** O representante da Administração deverá observar o cumprimento da Lei Estadual nº 19.727/2018, que assegura a reserva de até 2% (dois por cento) das vagas de trabalho nas empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Estadual, que tenham em seu quadro funcional mais de duzentos empregados, para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar e que se encontrem sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
- 21.5** Na hipótese do não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos.
- 21.6** Nas renovações ou aditamento dos contratos celebrados será observado o disposto nesta Lei.
- 21.7** Para suprimento da referida reserva, o licitante poderá consultar os programas de assistência à mulher, na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUST.
- 21.8** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 21.9** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus anexos, bem como a Legislação Aplicável e a

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 64 de 132)

Convenção Coletiva do Trabalho a que estiver vinculada. Dessa forma, qualquer posto de trabalho que esteja à disposição da administração, poderão ser atribuídos ou retirados função insalubre, perigosa ou de risco, mediante laudo, ou Estatuto Legal que o estabeleça, a medida em que o empregado ocupe ou desocupe a função.

- 21.10** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que poderá ser o Acordo de nível de serviços, Anexo I, quando for o caso.
- 21.11** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, consoante com o artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 21.12** A conformidade dos serviços deverá ser verificada junto com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
- 21.13** O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 21.14** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993

22 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

- 22.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de março de 2020

Valdecir Dias de Moraes

(Diretor DOS/SEAP)

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 65 de 132)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO:

OBJETO: “Registro de Preços” objetivando a eventual contratação de serviço de limpeza e conservação, visando atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, na metodologia de Posto de Trabalho.

LOTE 01, O VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO é de R\$ 19.017.642,36 (dezenove milhões, dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

LOTE 02, O VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO é de R\$ 16.386.922,20 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte dois reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

LOTE 03, O VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO é de R\$ 17.939.750,28 (dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

O serviço requisitado é destinado a atender a demanda de diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual, na finalidade de Registro de Preços, de acordo com o art. 5º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

As quantidades licitadas levam em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – Período máximo de vigência da Ata de Registro de Preços, baseado na previsão de consumo dos participantes, devidamente aprovada pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

Isso posto, aprovo, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016, o presente Termo de Referência, conforme delegação de competência estabelecida no art. 1º da Resolução SEAP nº 9.718/2016, publicada no Diário Oficial do Paraná, edição nº 9.958, de 02/06/2017.

Valdecir Dias de Moraes

Diretor SEAP / DOS

Resolução SEAP nº 10.090/2017.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 66 de 132)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no preção, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 67 de 132)

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado em todos os índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastrada ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão *comprovar capital social mínimo de 10%* do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.4.3 Os atestados devem conter:

1.4.3.1 Prazo contratual, data de início e término dos serviços;

1.4.3.2 Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;

1.4.3.3 Natureza da prestação dos serviços (continuado ou não);

1.4.3.4 Caracterização do bom desempenho do licitante;

1.4.3.5 Outros dados característicos se houver;

1.4.3.6 Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

1.4.4 Caso já tenha prestado serviços de natureza continuada de limpeza e conservação ao Governo do Estado do Paraná, objeto da presente licitação, o licitante poderá apresentar atestado e/ou declaração de capacidade técnica do Órgão Contratante.

1.4.5 Na contratação de serviços continuados por postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

1.4.6 De acordo com o art. 30, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consoante com o § 1º do artigo 73 da Lei Estadual nº 15.608/07, a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, deve ser verificada por meio de atestados técnicos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.7 Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados referente a serviços prestados em período concomitante, que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 (Anexo V).

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

1.5.1 TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (Anexo V);

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e os serviços forem prestados através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 69 de 132)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326 Ano: 2019 SRP

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço :		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :		Cidade: Estado:	
Endereço :		Estado:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços” objetivando a futura e eventual contratação de serviços de limpeza, conservação tais como: Postos Encarregado, Jardineiro, Lavador de Veículos e Equipamentos, Lavador de Vidros, Operador de Máquina Costal e Servente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Controlador de Acesso, Copeira, Cozinheira, Portaria, Recepção, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, visando atender as demandas estimadas do Estado do Paraná, em diversos órgãos e suas unidades vinculadas, com a **metodologia** de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, de acordo com a especificidade de cada tipo de posto.

Especificações técnicas:

Lote	Nome do Posto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 Meses (R\$)
X					
	...				
TOTAL			Somatória dos Valores Unitários	Valor Mensal Total	Valor Total 12 meses

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 70 de 132)

MODELO DE PLANILHA INDIVIDUAL POR POSTO DE TRABALHO

CATEGORIA PROFISSIONAL: PORTARIA COM UMA HORA DE DESCANSO			
ORÇAMENTO BÁSICO - PLANILHA			
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA			
1 - REMUNERAÇÃO / MÃO DE OBRA	A - UNIT/MÊS	B - QTDE	SUB-TOTAL=(A x B x C)
			-
			-
			-
SOMA (1)			-
	D - %		SUB-TOTAL = (B x D x N)
Encargos Sociais			-
Intra-Jornada indenizatória de 30 minutos			-
SOMA (2) ENCARGOS + INTRAJORNADA			-
3 - BENEFÍCIOS	E - Vr. Unit.	F - N°.	0,00
Vale Transporte - CL 14ª CCT			-
Seguro de Vida - CL 16ª CCT			-
Assistência Médica - CL. 15ª CCT			-
Fundo de Formação Profissional - CL. 22ª CCT			-
Vale Alimentação - CL 13ª CCT			-
SOMA (3)			-
TOTAL MONTANTE A (1+2+3)			-
4 - INSUMOS	G - Vr. Unit.	H - N°.	SUB-TOTAL=(G x H)
Uniformes = R\$			-
EPI's = R\$			-
Equipamentos			-
Material de Limpeza/Material de Higiene			-
SOMA (4)			-
5 - CRÉDITOS (COFINS E PIS)			-
TOTAL MONTANTE B (4-5)			-
6 - CUSTO OPERACIONAL A + B			
	I %		SUB-TOTAL=(6) x I %
7 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			-
	J %		SUB-TOTAL=(6) x J %
8 - LUCRO			-
9 - SOMA (6+7+8)			-
10 - IMPOSTOS			SUB-TOTAL=IMPOSTOS
PIS			-
COFINS			-
ISS			-
11 - SOMA DE ALÍQUOTAS/VALORES	0,00%		-
TOTAL GERAL	100,00%		-

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 71 de 132)

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX – SRP, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 72 de 132)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (para todos os licitantes)

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 426/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

5º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 73 de 132)

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 74 de 132)

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 326/2019 - SRP

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 75 de 132)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
LOTE 01

SIGLA	CIDADE	LOCAL	LOGRAOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEP	NÚMERO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
BPP	Curitiba	BPP - Biblioteca Pública do Paraná - Curitiba	Rua Cândido Lopes	133	Centro	80020901	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
BPP	Curitiba	BPP - Biblioteca Pública do Paraná - Curitiba	Rua Cândido Lopes	133	Centro	80020901	9858	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	5
BPP	Curitiba	BPP - Biblioteca Pública do Paraná - Curitiba	Rua Cândido Lopes	133	Centro	80020901	9909	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	5
BPP	Curitiba	BPP - Biblioteca Pública do Paraná - Curitiba	Rua Cândido Lopes	133	Centro	80020901	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	1
BPP	Curitiba	BPP - Biblioteca Pública do Paraná - Curitiba	Rua Cândido Lopes	133	Centro	80020901	14381	Posto, Copeira, 44 horas semanais, de segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com uniforme e EPI's,	1
BPP	Curitiba	BPP - Biblioteca Pública do Paraná - Curitiba	Rua Cândido Lopes	133	Centro	80020901	56471	Posto, Lavador de Vidros, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
BPP	Curitiba	BPP - Biblioteca Pública do Paraná - Curitiba	Rua Cândido Lopes	133	Centro	80020901	56473	Posto, Encarregada, Para Mais de 20 Funcionários, 44 horas semanais, Segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS	1
BPP	Curitiba	BPP - Biblioteca Pública do Paraná - Curitiba	Rua Cândido Lopes	133	Centro	80020901	56476	Posto, Recepcionista, 44 horas semanais, Segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	15
CRE	Curitiba	CRE - 1ª DRR de Curitiba - Curitiba	Rua Lourenço Pinto	50		80010160	12584	Posto, Controlador de acesso, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Diurno,	1
CRE	Paranaguá	CRE - ARE Paranaguá - Paranaguá	Av. Ayrton Senna da Silva	1060		83206410	12584	Posto, Controlador de acesso, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Diurno,	1
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	11
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	9909	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	5
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	6
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	14633	Posto, Lavador, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE:	2
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI,	4
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	8
DER	Curitiba	DER - DER SEDE - Curitiba	Avenida Av. Iguaçu	420	Rebouças	80230020	56472	Posto, Encarregada, Para Mais de 20 Funcionários, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS	1
DER	Curitiba	DER - DER/Escola Prática de Trânsito - Curitiba	Avenida Av. Monteiro Tourinho	1432	Bacacheri	82600020	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Curitiba	DER - DER/Escola Prática de Trânsito - Curitiba	Avenida Av. Monteiro Tourinho	1432	Bacacheri	82600020	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
DER	Curitiba	DER - DER/Escola Prática de Trânsito - Curitiba	Avenida Av. Monteiro Tourinho	1432	Bacacheri	82600020	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	1
DER	Curitiba	DER - DER/Escola Prática de Trânsito - Curitiba	Avenida Av. Monteiro Tourinho	1432	Bacacheri	82600020	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	1
DER	Curitiba	DER - DER/Laboratório - Curitiba	Rua Rua José Veríssimo	333	Tarumã	82820000	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Curitiba	DER -SEDE BPRV -CURITIBA	Rua Vital Brasil	500	Portão	80320120	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Curitiba	DER -SEDE BPRV -CURITIBA	Rua Vital Brasil	500	Portão	80320120	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 76 de 132)

DER	Curitiba	DER-SEDE BPRV -CURITIBA	Rua Vital Brasil	500	Portão	80320120	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
DPC	Campo Largo	DPC - 2.ªAISP - 3.ª Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo - Campo Largo	Rua Joaím Stroparo	786	Vila Bancária	83601460	12557	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material, Equipamento e	1
DPC	Contenda	DPC - 5.ªAISP - Delegacia de Polícia de Contenda - Contenda	Avenida João Franco	606	Centro	83730000	12557	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material, Equipamento e	1
IAT	Curitiba	IAP - Almoxarifado	Rua Tabajaras	781	Vila Izabel	80320310	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
IAT	Curitiba	IAP - SEDE	Rua Engenheiros Rebouças	1206	Rebouças	80215100	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
IAT	Curitiba	IAP - SEDE	Rua Engenheiros Rebouças	1206	Rebouças	80215100	9818	Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento,	1
IAT	Curitiba	IAP - Almoxarifado	Rua Tabajaras	781	Vila Izabel	80320310	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
IAT	Curitiba	IAP - IAP - Curitiba - Regional - Curitiba	Rua Engenheiros Rebouças	1375	Rebouças	80215100	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
IAT	Curitiba	IAP - SEDE	Rua Engenheiros Rebouças	1206	Rebouças	80215100	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	7
IAT	Curitiba	IAP - SEDE	Rua Engenheiros Rebouças	1206	Rebouças	80215100	11135	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
IAT	Curitiba	IAP - IAP - Curitiba - Regional - Curitiba	Rua Engenheiros Rebouças	1375	Rebouças	80215100	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis,	1
IAT	Curitiba	IAP - SEDE	Rua Engenheiros Rebouças	1206	Rebouças	80215100	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis,	7
IAT	Curitiba	IAP - Almoxarifado	Rua Tabajaras	781	Vila Izabel	80320310	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª	1
IAT	Curitiba	IAP - IAP - Curitiba - Regional - Curitiba	Rua Engenheiros Rebouças	1375	Rebouças	80215100	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª	2
IAT	Curitiba	IAP - SEDE	Rua Engenheiros Rebouças	1206	Rebouças	80215100	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª	17
IAT	Curitiba	IAP - SEDE	Rua Engenheiros Rebouças	1206	Rebouças	80215100	56472	Posto, Encarregada, Para Mais de 20 Funcionários, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS	1
PGE	Curitiba	PGE - Procuradoria Geral do Estado	Rua Paula Gomes	145	São Francisco	80510070	12581	Posto, Controlador de Acesso, 30 horas, De segunda a sexta, UNID. DE MEDIDA:	2
PGE	Curitiba	PGE - Procuradoria Geral do Estado	Rua Paula Gomes	145	São Francisco	80510070	12584	Posto, Controlador de acesso, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Diurno,	2
PRED	Curitiba	Paraná Edificações - PRED	Avenida Iguazu	420	Rebouças	80230020	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
PRED	Curitiba	Paraná Edificações - PRED	Avenida Iguazu	420	Rebouças	80230020	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis,	1
PRTUR	Curitiba	PRTUR - Paraná Turismo - Curitiba	Alameda Alamenda Dr. Murcy	950	Centro	80020040	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
PRTUR	Curitiba	PRTUR - Paraná Turismo - Curitiba	Alameda Alamenda Dr. Murcy	950	Centro	80020040	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis,	1
SECC	Curitiba	SEEC - Centro Juvenil de Artes Plásticas	Rua Mateus Leme	56	São Francisco	80510190	12582	Posto, Controlador de Acesso, 40 horas, De segunda a sexta, UNID. DE MEDIDA:	1
SECC	Curitiba	SEEC - Museu de Arte Contemporânea	Rua Desembargador Westphalen	16	Centro	80010110	12584	Posto, Controlador de acesso, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Diurno,	1
SECC	Curitiba	SEEC - Museu Paranaense	Rua Kellers	289	São Francisco	80410100	12584	Posto, Controlador de acesso, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Diurno,	1
SEED	Curitiba	SEED - ÁGUA VERDE	Avenida Água Verde	2140	Água Verde	80240900	12582	Posto, Controlador de Acesso, 40 horas, De segunda a sexta, UNID. DE MEDIDA:	1
SEED	Curitiba	SEED - ARQUIVO/GAS/PTG CURITIBA	Rua Carlos de Laet	3262	Hauer	81610050	12582	Posto, Controlador de Acesso, 40 horas, De segunda a sexta, UNID. DE MEDIDA:	1
SEED	Curitiba	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ	Avenida João Gualberto	250	Alto da Glória	80030000	12584	Posto, Controlador de acesso, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Diurno,	2
SEED	Curitiba	DIRETORIA DE POLITICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	Rua Salvador Ferrante	1651	Boqueirão	81670390	12584	Posto, Controlador de acesso, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEED	Curitiba	DIRETORIA DE POLITICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	Rua Salvador Ferrante	1651	Boqueirão	81670390	42852	Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, com uma hora de descanso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	2
SEIL	Curitiba	SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística - Curitiba	Av. Avenida Iguazu	420	Rebouças	80230020	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 77 de 132)

SEIL	Curitiba	SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística - Curitiba	Av. Avenida Iguçu	420	Rebouças	80230020	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	3
SEIL	Curitiba	SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística - Curitiba	Av. Avenida Iguçu	420	Rebouças	80230020	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	2
SEIL	Curitiba	SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística - Curitiba	Av. Avenida Iguçu	420	Rebouças	80230020	56471	Posto, Lavador de Vidros, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SEJUF	Fazenda Rio Grande	SEJU - Cense Fazenda Rio Grande	Rua Manoel Claudino Barbosa	1725	Pioneiros	83833014	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SEJUF	Piraquara	SEJU - CENSE PIRAQUARA	Avenida Brasília	S/N	Vila Vicente Macedo	83303320	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
SEJUF	Piraquara	SEJU - Cense São Francisco	Avenida Brasília	s/n	Vila Vicente Macedo	83303320	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
SEJUF	São José dos Pinhais	SEJU - Cense São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1100	Guatupê	83060500	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
SEJUF	Almirante Tamandaré	SEJU - Almoxarifado Central	Rodovia dos Minérios	403	Botiatuba	83511530	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e	2
SEJUF	Fazenda Rio Grande	SEJU - Cense Fazenda Rio Grande	Rua Manoel Claudino Barbosa	1725	Pioneiros	83833014	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e	2
SEJUF	Piraquara	SEJU - CENSE PIRAQUARA	Avenida Brasília	S/N	Vila Vicente Macedo	83303320	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e	5
SEJUF	Piraquara	SEJU - Cense São Francisco	Avenida Brasília	s/n	Vila Vicente Macedo	83303320	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e	5
SEJUF	São José dos Pinhais	SEJU - Cense São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1100	Guatupê	83060500	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e	5
SEJUF	Curitiba	SEJU - Cense Curitiba	Rua Pastor Manoel Virgínia de Souza	1310	Capão da Imbuia	82810400	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material,	1
SEJUF	Curitiba	SEJU - Cense Joana Richa	Rua Dom João Braga	64	Vista Alegre	80810290	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material,	1
SEJUF	Piraquara	SEJU - CENSE PIRAQUARA	Avenida Brasília	S/N	Vila Vicente Macedo	83303320	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material,	1
SEJUF	Piraquara	SEJU - Cense São Francisco	Avenida Brasília	s/n	Vila Vicente Macedo	83303320	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material,	1
SEJUF	São José dos Pinhais	SEJU - Cense São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1100	Guatupê	83060500	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material,	1
SEJUF	Almirante Tamandaré	SEJU - Almoxarifado Central	Rodovia dos Minérios	403	Botiatuba	83511530	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI,	4
SEJUF	Fazenda Rio Grande	SEJU - Cense Fazenda Rio Grande	Rua Manoel Claudino Barbosa	1725	Pioneiros	83833014	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI,	1
SEJUF	Piraquara	SEJU - CENSE PIRAQUARA	Avenida Brasília	S/N	Vila Vicente Macedo	83303320	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI,	2
SEJUF	Piraquara	SEJU - Cense São Francisco	Avenida Brasília	s/n	Vila Vicente Macedo	83303320	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI,	2

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 78 de 132)

SEJUF	São José dos Pinhais	SEJU - Cense São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1100	Guatupê	83060500	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI,	2
SEJUF	Fazenda Rio Grande	SEJU - Cense Fazenda Rio Grande	Rua Manoel Claudino Barbosa	1725	Pioneiros	83833014	46620	Posto, Jardineiro, 20 Horas Semanais, De Segunda a Sexta, ADICIONAL DE RISCO: CL. 11ª CCT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SEJUF	Curitiba	SEJU - Semiliberdade Feminina Curitiba	Rua Dom João Braga		Vista Alegre	80810290	46620	Posto, Jardineiro, 20 Horas Semanais, De Segunda a Sexta, ADICIONAL DE RISCO: CL. 11ª CCT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SEJUF	Curitiba	SEJU - Semiliberdade Masculina Curitiba	Rua Capitão Varassin	4	Capão da Imbuia	82810550	46620	Posto, Jardineiro, 20 Horas Semanais, De Segunda a Sexta, ADICIONAL DE RISCO: CL. 11ª CCT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - Administração Central - Rua Piquiri Curitiba		170	Rebouças	80230140	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CEMEPAR - Centro de Medicamentos do Paraná - Curitiba	Rua Lothário Meissner	444	Jardim Botânico	80210170	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	11
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - DEMP - Departamento de Material e Patrimônio - Curitiba	Rua Lothário Meissner	102	Jardim Botânico	80210170	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	17
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - FÁRMACIA DO PARANÁ - 2ª RS - CURITIBA	Avenida Marechal Floriano Peixoto	250	Centro	80010130	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	4
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CFRH - Centro Formador de Recursos Humanos - Curitiba	Rua Doutor Dante Romanó	120	Tarumã	82821016	9818	Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento,	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - DEMP - Departamento de Material e Patrimônio - Curitiba	Rua Lothário Meissner	102	Jardim Botânico	80210170	9818	Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento,	1
SESA-FUNSAUDE	São José dos Pinhais	SESA - Lacen Guatupê - São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1001	Guatupê	83060500	9818	Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento,	2
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Curitiba	Rua João Prosdócimo	145	Alto da Glória	80045145	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	8
SESA-FUNSAUDE	São José dos Pinhais	SESA - Lacen Guatupê - São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1001	Guatupê	83060500	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	12
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - LACEN - Laboratório Central do Estado - Curitiba	Rua Ulbaldino Amaral	545	Alto da Rua XV	80060190	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	5
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CFRH - Centro Formador de Recursos Humanos - Curitiba	Rua Doutor Dante Romanó	120	Tarumã	82821016	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - DEMP - Departamento de Material e Patrimônio - Curitiba	Rua Lothário Meissner	102	Jardim Botânico	80210170	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - Administração Central - Rua Piquiri Curitiba		170	Rebouças	80230140	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	11
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - ATRA - Central de Transportes - Curitiba	Rua Almirante Golçaves	831	Rebouças	80230060	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CEMEPAR - Centro de Medicamentos do Paraná - Curitiba	Rua Lothário Meissner	444	Jardim Botânico	80210170	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	5
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CFRH - Centro Formador de Recursos Humanos - Curitiba	Rua Doutor Dante Romanó	120	Tarumã	82821016	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	7
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CPL - Comissão Permanente de Licitação - Curitiba	Rua Lothário Meissner	102	Jardim Botânico	80210170	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 79 de 132)

SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CPM - Centro Psiquiátrico Metropolitano - Curitiba	Travessa João Prosdócimo	139	Alto da Rua XV	80060220	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	4
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - DEMP - Departamento de Material e Patrimônio - Curitiba	Rua Lothário Meissner	102	Jardim Botânico	80210170	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	6
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - Divisão de Regulação e Acesso - DRA	Rua Professor Assis Gonçalves	287	Água Verde	80620250	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - Administração Central - Curitiba	Rua Piquiri	170	Rebouças	80230140	9909 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - 02ª RS - 02ª Regional de Saúde - Curitiba	Rua Barão do Rio Branco	465	Centro	80010180	11135 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	12
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal - Curitiba	Avenida República Argentina	4406	Novo Mundo	81050000	11135 Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	5
SESA-FUNSAUDE	Piraquara	SESA - CENTRAL DE APOIO METROPOLITANA	Avenida Brasília	1115	Jardim Esmeralda	83301390	11135 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CET - Central Estadual de Transplante - Curitiba	Rua Barão do Rio Branco	465	Centro	80010180	11135 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente - Curitiba	Rua do Rosário	144	Centro	80020110	11135 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	8
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - DIVISÃO UNIDADE DE CAMPO - DVUCA (CIEVS - CAMPO)	Rua José Rodrigues Pinheiro	1500	Capão Raso	81130200	11135 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - FÁRMACIA DO PARANÁ - 2ª RS - CURITIBA	Avenida Marechal Floriano Peixoto	250	Centro	80010130	11135 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	4
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - Administração Central - Curitiba	Rua Piquiri	170	Rebouças	80230140	11137 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	3
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CEMEPAR - Centro de Medicamentos do Paraná - Curitiba	Rua Lothário Meissner	444	Jardim Botânico	80210170	11137 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CFRH - Centro Formador de Recursos Humanos - Curitiba	Rua Doutor Dante Romanó	120	Tarumã	82821016	11137 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CPM - Centro Psiquiátrico Metropolitano - Curitiba	Travessa João Prosdócimo	139	Alto da Rua XV	80060220	11137 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - DEMP - Departamento de Material e Patrimônio - Curitiba	Rua Lothário Meissner	102	Jardim Botânico	80210170	11137 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	1
SESA-FUNSAUDE	São José dos Pinhais	SESA - Lacen Guatupê - São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1001	Guatupê	83060500	11137 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs,	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - 02ª RS - 02ª Regional de Saúde - Curitiba	Rua Barão do Rio Branco	465	Centro	80010180	11139 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal - Curitiba	Avenida República Argentina	4406	Novo Mundo	81050000	11139 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Piraquara	SESA - CENTRAL DE APOIO METROPOLITANA	Avenida Brasília	1115	Jardim Esmeralda	83301390	11139 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente - Curitiba	Rua do Rosário	144	Centro	80020110	11139 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - FÁRMACIA DO PARANÁ - 2ª RS - CURITIBA	Avenida Marechal Floriano Peixoto	250	Centro	80010130	11139 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - 02ª RS - 02ª Regional de Saúde - Curitiba	Rua Barão do Rio Branco	465	Centro	80010180	11145 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, Material e	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal - Curitiba	Avenida República Argentina	4406	Novo Mundo	81050000	11145 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, Material e	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente - Curitiba	Rua do Rosário	144	Centro	80020110	11145 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, Material e	3
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - LACEN - Laboratório Central do Estado - Curitiba	Rua Ulbaldino Amaral	545	Alto da Rua XV	80060190	11146 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 80 de 132)

SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Curitiba	Rua João Prosdócimo	145	Alto da Glória	80045145	11148	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	São José dos Pinhais	SESA - LACEN Guatupê - São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1001	Guatupê	83060500	11148	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	3
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Curitiba	Rua João Prosdócimo	145	Alto da Glória	80045145	12504	Posto, Servente encarregada de limpeza, Mais de 10 funcionários, 40 horas semanais de segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%,	1
SESA-FUNSAUDE	São José dos Pinhais	SESA - LACEN Guatupê - São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga	1001	Guatupê	83060500	12504	Posto, Servente encarregada de limpeza, Mais de 10 funcionários, 40 horas semanais de segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%,	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CPM - Centro Psiquiátrico Metropolitano - Curitiba	Travessa João Prosdócimo	139	Alto da Rua XV	80060220	14382	Posto, Servente, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, com uma hora de descanso, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Curitiba	Rua João Prosdócimo	145	Alto da Glória	80045145	14382	Posto, Servente, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, com uma hora de descanso, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	4
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Curitiba	Rua João Prosdócimo	145	Alto da Glória	80045145	42852	Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, com uma hora de descanso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - FÁRMACIA DO PARANÁ - 2ª RS - CURITIBA	Avenida Marechal Floriano Peixoto	250	Centro	80010130	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª	6
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - 02ª RS - 02ª Regional de Saúde - Curitiba	Rua Barão do Rio Branco	465	Centro	80010180	42877	Posto, Encarregada, De 11 a 20 Funcionários, 40 Horas Semanais, Diurnas, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - Administração Central - Curitiba	Rua Piquiri	170	Rebouças	80230140	42877	Posto, Encarregada, De 11 a 20 Funcionários, 40 Horas Semanais, Diurnas, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CEMEPAR - Centro de Medicamentos do Paraná - Curitiba	Rua Lothário Meissner	444	Jardim Botânico	80210170	42877	Posto, Encarregada, De 11 a 20 Funcionários, 40 Horas Semanais, Diurnas, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente - Curitiba	Rua do Rosário	144	Centro	80020110	42877	Posto, Encarregada, De 11 a 20 Funcionários, 40 Horas Semanais, Diurnas, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - FÁRMACIA DO PARANÁ - 2ª RS - CURITIBA	Avenida Marechal Floriano Peixoto	250	Centro	80010130	42877	Posto, Encarregada, De 11 a 20 Funcionários, 40 Horas Semanais, Diurnas, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - DEMP - Departamento de Material e Patrimônio - Curitiba	Rua Lothário Meissner	102	Jardim Botânico	80210170	56472	Posto, Encarregada, Para Mais de 20 Funcionários, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS	1
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Curitiba	Rua João Prosdócimo	145	Alto da Glória	80045145	56474	Posto, Copeira, 12x36 horas, Diurno, Todos os dias do mês, INSALUBRIDADE: 40%, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3
SESA-FUNSAUDE	Curitiba	SESA - FÁRMACIA DO PARANÁ - 2ª RS - CURITIBA	Avenida Marechal Floriano Peixoto	250	Centro	80010130	56476	Posto, Recepcionista, 44 horas semanais, Segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 81 de 132)

LOTE 02

SIGLA	CIDADE	LOCAL	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEO	NÚMERO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
DER	Ponta Grossa	DER - 5a. Cia BPRv	Rodovia BR-376	s/n	Colônia Dona Luiza	84045900	9858	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Arapoti	DER -POSTO PRV -ARAPOTI	--	--	--	84990000	9858	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Guarapuava	DER -POSTO PRV - GUARAPUAVA	Rodovia PR-466	--	Primavera	85050290	9858	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Irati	DER -POSTO PRV -IRATI	--	--	--	84500000	9858	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Piraí do Sul	DER -POSTO PRV -PIRAI DO SUL	--	--	--	84240000	9858	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	2
DER	Pitanga	DER -POSTO PRV -PITANGA	--	--	--	85200000	9858	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Ponta Grossa	DER - 5a. Cia BPRv	Rodovia BR-376	s/n	Colônia Dona Luiza	84045900	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Guarapuava	DER - DER/ER Centro-Oeste - Guarapuava	Avenida Av. Manoel Ribas	2265	-	85010180	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Irati	DER - DER/ER Centro-Sul - Irati	Avenida Av. Vicente Machado	2576	-	85500000	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Piraí do Sul	DER - DER/ER Cerne - Piraí do Sul	Rua Rua Izidoro Doin	s/n	-	82240000	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Ponta Grossa	DER - DER/SR CAMPOS GERAIS - Ponta Grossa	Rodovia Rod. Br 376 - Km 106,6	s/n	-	84060000	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Ponta Grossa	DER - 5a. Cia BPRv	Rodovia BR-376	s/n	Colônia Dona Luiza	84045900	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Guarapuava	DER - DER/ER Centro-Oeste - Guarapuava	Avenida Av. Manoel Ribas	2265	-	85010180	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Irati	DER - DER/ER Centro-Sul - Irati	Avenida Av. Vicente Machado	2576	-	85500000	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Piraí do Sul	DER - DER/ER Cerne - Piraí do Sul	Rua Rua Izidoro Doin	s/n	-	82240000	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Ponta Grossa	DER - DER/SR CAMPOS GERAIS - Ponta Grossa	Rodovia Rod. Br 376 - Km 106,6	s/n	-	84060000	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	5
DER	Telêmaco Borba	DER -POSTO PRV - TELEMACO BORBA	Rua Paraná	7	Ana Mary	84263110	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DER	Guarapuava	DER - DER/ER Centro-Oeste - Guarapuava	Avenida Av. Manoel Ribas	2265	-	85010180	14633	Posto, Lavador, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%,	1
DER	Irati	DER - DER/ER Centro-Sul - Irati	Avenida Av. Vicente Machado	2576	-	85500000	14633	Posto, Lavador, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%,	1
DER	Piraí do Sul	DER - DER/ER Cerne - Piraí do Sul	Rua Rua Izidoro Doin	s/n	-	82240000	14633	Posto, Lavador, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%,	1
DER	Ponta Grossa	DER - DER/SR CAMPOS GERAIS - Ponta Grossa	Rodovia Rod. Br 376 - Km 106,6	s/n	-	84060000	14633	Posto, Lavador, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%,	1
DER	Ponta Grossa	DER - 5a. Cia BPRv	Rodovia BR-376	s/n	Colônia Dona Luiza	84045900	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	1
DER	Guarapuava	DER - DER/ER Centro-Oeste - Guarapuava	Avenida Av. Manoel Ribas	2265	-	85010180	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	1
DER	Irati	DER - DER/ER Centro-Sul - Irati	Avenida Av. Vicente Machado	2576	-	85500000	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	1
DER	Piraí do Sul	DER - DER/ER Cerne - Piraí do Sul	Rua Rua Izidoro Doin	s/n	-	82240000	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	1
DER	Ponta Grossa	DER - DER/SR CAMPOS GERAIS - Ponta Grossa	Rodovia Rod. Br 376 - Km 106,6	s/n	-	84060000	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	1
DER	Ponta Grossa	DER -FABRICA VIGAS - PONTA GROSSA	Rua Sengés	--	Chapada	84062460	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 82 de 132)

DER	Ponta Grossa	DER - 5a. Cia BPRv	Rodovia BR-376	s/n	Colônia Dona Luíza	84045900	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs,	1
DER	Guarapuava	DER - DER/ER Centro-Oeste - Guarapuava	Avenida Av. Manoel Ribas	2265	-	85010180	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs,	1
DER	Irati	DER - DER/ER Centro-Sul - Irati	Avenida Av. Vicente Machado	2576	-	85500000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs,	1
DER	Pirai do Sul	DER - DER/ER Cerne - Pirai do Sul	Rua Rua Izidoro Doin	s/n	-	82240000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs,	1
DER	Ponta Grossa	DER - DER/SR CAMPOS GERAIS - Ponta Grossa	Rodovia Rod. Br 376 - Km 106,6	s/n	-	84060000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs,	1
DER	Ponta Grossa	DER - 5a. Cia BPRv	Rodovia BR-376	s/n	Colônia Dona Luíza	84045900	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com	2
DER	Guarapuava	DER - DER/ER Centro-Oeste - Guarapuava	Avenida Av. Manoel Ribas	2265	-	85010180	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com	1
DER	Irati	DER - DER/ER Centro-Sul - Irati	Avenida Av. Vicente Machado	2576	-	85500000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com	1
DER	Pirai do Sul	DER - DER/ER Cerne - Pirai do Sul	Rua Rua Izidoro Doin	s/n	-	82240000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com	1
DER	Ponta Grossa	DER - DER/SR CAMPOS GERAIS - Ponta Grossa	Rodovia Rod. Br 376 - Km 106,6	s/n	-	84060000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com	1
ADAPAR	Candói	ADAPAR - ULSA Candói - Candói	Rua Manoel Lopes de Oliveira	2853	Centro	85140000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Cantagalo	ADAPAR - ULSA Cantagalo - Cantagalo	Rua Santo Antônio	290	Centro	85160000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Castro	ADAPAR - ULSA Castro - Castro	Rua Tiradentes	317	Centro	84165630	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Cruz Machado	ADAPAR - ULSA Cruz Machado - Cruz Machado	Avenida Eng. Ferreira Correia	63	Centro	84620000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	General Carneiro	ADAPAR - ULSA General Carneiro - General Carneiro	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana	143	Centro	84660000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Imbituva	ADAPAR - ULSA Imbituva - Imbituva	Rua Sete de Setembro	77	Centro	84430000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Laranjeiras do Sul	ADAPAR - ULSA - Laranjeiras do Sul	Rua Marechal Cândido Rondon	2249	Centro	85301060	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Nova Laranjeiras	ADAPAR - ULSA Nova Laranjeiras - Nova Laranjeiras	Rua Rio Grande do Sul	1453	--	85350000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Ortigueira	ADAPAR - ULSA Ortigueira - Ortigueira	Rua Amaro Vaz da Silveira	425	Centro	84350000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Palmeira	ADAPAR - ULSA Palmeira - Palmeira	Rua XV de Novembro	137	Centro	84130000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Palmital	ADAPAR - ULSA Palmital - Palmital	Rua Maximiliano Vicentim	1070	Centro	85270000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Pinhão	ADAPAR - ULSA Pinhão - Pinhão	Rua Sete de Setembro	157	Centro	85170000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Pitanga	ADAPAR - ULSA Pitanga - Pitanga	Rua Tomaz Ribeiro	336	Centro	85200000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Prudentópolis	ADAPAR - ULSA Prudentópolis - Prudentópolis	Rua Cel João Pedro Martins	1921	Centro	84400000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Reserva	ADAPAR - ULSA Reserva - Reserva	Rua Oscar Lopes Munhoz	805	Centro	84320000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Rio Azul	ADAPAR - ULSA Rio Azul - Rio Azul	Rua Expedicionário Antonio Cação	121	Centro	84560000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Rio Bonito do Iguçu	ADAPAR - ULSA Rio Bonito do Iguçu - Rio Bonito do Iguçu	Rua Guarapuava	294	Centro	85340000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	São Mateus do Sul	ADAPAR - ULSA São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Rua Vitorio Biancolini	1515	Vila Proman	83900000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 83 de 132)

ADAPAR	Sengés	ADAPAR - ULSA Sengés - Sengés	Rod. Pr 151	s/n	--	84220000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Teixeira Soares	ADAPAR - ULSA Teixeira Soares - Teixeira Soares	Rod.ça Praça Ovídeo Gubert (rua Xv de Novembro)	11	Centro	84530000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Tibagi	ADAPAR - ULSA Tibagi - Tibagi	Rod.ça Praça Leopoldo Mercer	20	Centro	84300000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Turvo	ADAPAR - ULSA Turvo - Turvo	Rua Elias Riclki	475	Centro	85150000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Guarapuava	ADAPAR - URS GUARAPUAVA	Rua Vicente Machado	1827	Centro	85010260	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Ponta Grossa	ADAPAR - URS PONTA GROSSA	Rua Nestor Guimaraes	166	Estrela	84040130	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	União da Vitória	ADAPAR - URS UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Professora Amália	747	Centro	84600285	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
ADAPAR	Irati	ADAPAR - URS IRATI	Rua Coronel Emilio Gomes	20	Centro	84500000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com	1
CGPC	Curitiba	CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil	Rua Santo Antônio	231	Rebouças	80230120	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	4
CGPC	Curitiba	CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil	Rua Santo Antônio	231	Rebouças	80230120	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis, UNID.	1
DETRAN	Ponta Grossa	DETRAN - 02° Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Marques do Parana	999	Ronda	84051060	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DETRAN	Guarapuava	DETRAN - 06° Guarapuava - Guarapuava	Rua Sebastiao Camargo Ribas	131		85060340	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DETRAN	Reserva	DETRAN - 101° Reserva - Reserva	Rua Leoncio Miro Rocha	522	Bairro Ferreira	84320000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DETRAN	Prudentópolis	DETRAN - 97° Prudentópolis - Prudentópolis	Av. Visconde de Guarapuava	854	Centro	84400000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DETRAN	Irati	DETRAN - 21° Irati - Irati	Rua Trajano Garcia	1785	Vila São João	84500000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento,	1
DETRAN	Telêmaco Borba	DETRAN - 24° Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Av. Osorio de Almeida Taques	S/N	Centro	84261680	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento,	1
DETRAN	Imbituva	DETRAN - 54° Imbituva - Imbituva	Rua Delfina Pedroso Mormelo	248		84430000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento,	1
DETRAN	Castro	DETRAN - 56° Castro - Castro	Rua Tiradentes	90	Centro	84165630	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento,	1
DETRAN	Laranjeiras do Sul	DETRAN - 57° Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Rua Dr. Jorge Barreiro	S/N	Santana	85303240	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento,	1
DETRAN	São Mateus do Sul	DETRAN - 79° São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Rua Luiz Damasio Santos Lima	980	Centro	83900000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento,	1
DETRAN	Carambeí	DETRAN - 80° Carambeí - Carambeí	Rua das Safiras	345	Centro	84145000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento,	1
DETRAN	Irati	DETRAN - 21° Irati - Irati	Rua Trajano Garcia	1785	Vila São João	84500000	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DETRAN	Telêmaco Borba	DETRAN - 24° Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Av. Osorio de Almeida Taques	S/N	Centro	84261680	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DETRAN	Pitanga	DETRAN - 48° Pitanga - Pitanga	Rua Sete de Setembro	380		85200000	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DETRAN	Imbituva	DETRAN - 54° Imbituva - Imbituva	Rua Delfina Pedroso Mormelo	248		84430000	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1
DETRAN	Castro	DETRAN - 56° Castro - Castro	Rua Tiradentes	90	Centro	84165630	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 84 de 132)

DETRAN	Laranjeiras do Sul	DETRAN - 57° Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Rua Dr. Jorge Barreiro	S/N	Santana	85303240	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	São Mateus do Sul	DETRAN - 79° São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Rua Luiz Damasio Santos Lima	980	Centro	83900000	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	União da Vitória	DETRAN - 04° União de Vitória - União da Vitória	Br Br 476, Km 228	4180	São João	84600000	9896	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 30 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Ponta Grossa	DETRAN - 02° Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Marques do Parana	999	Ronda	84051060	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Guarapuava	DETRAN - 06° Guarapuava - Guarapuava	Rua Sebastiao Camargo Ribas	131		85060340	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Telêmaco Borba	DETRAN - 24° Telêmaco Borba - Telêmaco Borba	Av. Osorio de Almeida Taques	S/N	Centro	84261680	9914	Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Imbituva	DETRAN - 54° Imbituva - Imbituva	Rua Delfina Pedroso Mormelo	248		84430000	9914	Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	São Mateus do Sul	DETRAN - 79° São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Rua Luiz Damasio Santos Lima	980	Centro	83900000	9914	Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Guarapuava	DETRAN - 06° Guarapuava - Guarapuava	Rua Sebastiao Camargo Ribas	131		85060340	9915	Posto, Jardineiro, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Reserva	DETRAN - 101° Reserva - Reserva	Rua Leoncio Miro Rocha	522	Bairro Ferreira	84320000	9915	Posto, Jardineiro, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Prudentópolis	DETRAN - 97° Prudentópolis - Prudentópolis	Av. Visconde de Guarapuava	854	Centro	84400000	9915	Posto, Jardineiro, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Ponta Grossa	DETRAN - 02° Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Marques do Parana	999	Ronda	84051060	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	União da Vitória	DETRAN - 04° União de Vitória - União da Vitória	Br Br 476, Km 228	4180	São João	84600000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Guarapuava	DETRAN - 06° Guarapuava - Guarapuava	Rua Sebastiao Camargo Ribas	131		85060340	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Reserva	DETRAN - 101° Reserva - Reserva	Rua Leoncio Miro Rocha	522	Bairro Ferreira	84320000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Pitanga	DETRAN - 48° Pitanga - Pitanga	Rua Sete de Setembro	380		85200000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Prudentópolis	DETRAN - 97° Prudentópolis - Prudentópolis	Av. Visconde de Guarapuava	854	Centro	84400000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Ponta Grossa	DETRAN - 02° Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Marques do Parana	999	Ronda	84051060	56475	Posto, Operador de Máquina Costal, 20 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPIs, Materiais e Equipamentos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Cascavel	DENARC CASCAVEL	Rua José Bonifácio	232	São Cristóvão	85813150	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 85 de 132)

DPC	Ponta Grossa	DENARC DE PONTA GROSSA	Rua Sete de Setembro	572	Centro	84010350	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Foz do Iguaçu	- DENARC FOZ DO IGUAÇU	Rodovia BR-277	1594	Arroio Leão	85859770	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Ponta Grossa	DPC - 4.ªAISP - 13.ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Avenida João Manoel dos Santos Ribas	667	Nova Rússia	84051410	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Ponta Grossa	DPC - 4.ªAISP - 2.º Distrito Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Tenente Hinon Silva	209	Centro	84010140	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	União da Vitória	DPC - 6.ªAISP - 4.ª Subdivisão Policial de União da Vitória - União da Vitória	Rua Marechal Teodoro	150	Centro	84600000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Laranjeiras do Sul	DPC - 8.ªAISP - 2.ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Rua XV de Novembro	1282	Centro	85301000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Cascavel	DENARC CASCAVEL	Rua José Bonifácio	232	São Cristóvão	85813150	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Ponta Grossa	DENARC DE PONTA GROSSA	Rua Sete de Setembro	572	Centro	84010350	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Pato Branco	* DENARC PATO BRANCO	Dr. Leonardo Guimarães	269	CENTRO	85501080	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Ponta Grossa	DPC - 4.ªAISP - 1.º Distrito Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Rui Barbosa	236	Centro	84010630	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Palmeira	DPC - 4.ªAISP - 40.ª Delegacia Regional de Polícia de Palmeira - Palmeira	Rua Coronel Pedro Ferreira	252	Centro	84130000	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Guarapuava	DPC - 7.ªAISP - 14.ª Subdivisão de Polícia de Guarapuava - Guarapuava	Rua Guaira	4284	Batel	85400000	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Foz do Iguaçu	NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU	Rua Cruzeiro do Sul	75	Jardim Eldorado	85853080	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Cascavel	NÚCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES ECONÔMICOS DE CASCAVEL	Rua José Bonifácio	232	São Cristóvão	85813150	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Foz do Iguaçu	- DENARC FOZ DO IGUAÇU	Rodovia BR-277	1594	Arroio Leão	85859770	12557	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Palmeira	DPC - 4.ªAISP - 40.ª Delegacia Regional de Polícia de Palmeira - Palmeira	Rua Coronel Pedro Ferreira	252	Centro	84130000	12557	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	União da Vitória	DPC - 6.ªAISP - 4.ª Subdivisão Policial de União da Vitória - União da Vitória	Rua Marechal Teodoro	150	Centro	84600000	12557	Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 86 de 132)

DPC	Francisco Beltrão	DELEGACIA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO	Rua Ponta Grossa	2262	Centro	85601600	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	União da Vitória	DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Ipiranga	444	Centro	84600275	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7
DPC	Cascavel	DENARC CASCAVEL	Rua José Bonifácio	232	São Cristóvão	85813150	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Pato Branco	* DENARC PATO BRANCO	Dr. Leonardo Guimarães	269	CENTRO	85501080	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Cascavel	DPC - 11.ªAISP - Delegacia da Mulher de Cascavel - Cascavel	Rua da Bandeira	1301	Centro	85812270	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Ponta Grossa	DPC - 4.ªAISP - 1.º Distrito Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Rui Barbosa	236	Centro	84010630	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Palmeira	DPC - 4.ªAISP - 40.ª Delegacia Regional de Polícia de Palmeira - Palmeira	Rua Coronel Pedro Ferreira	252	Centro	84130000	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	União da Vitória	DPC - 6.ªAISP - 4.ª Subdivisão Policial de União da Vitória - União da Vitória	Rua Marechal Teodoro	150	Centro	84600000	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Guarapuava	DPC - 7.ªAISP - 14.ª Subdivisão de Polícia de Guarapuava - Guarapuava	Rua Guaira	4284	Batel	85400000	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Laranjeiras do Sul	DPC - 8.ªAISP - 2.ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Rua XV de Novembro	1282	Centro	85301000	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Ponta Grossa	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PONTA GROSSA	Rua Vespasiano Madureira	950	Orfãs	84015400	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Foz do Iguaçu	NUCRIA FOZ DO IGUAÇU	Avenida Brodosqui	169	Vila Residencial A	85860310	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Cascavel	DENARC CASCAVEL	Rua José Bonifácio	232	São Cristóvão	85813150	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Foz do Iguaçu	- DENARC FOZ DO IGUAÇU	Rodovia BR-277	1594	Arroio Leão	85859770	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Ponta Grossa	DPC - 4.ªAISP - 1.º Distrito Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Rui Barbosa	236	Centro	84010630	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Laranjeiras do Sul	DPC - 8.ªAISP - 2.ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Rua XV de Novembro	1282	Centro	85301000	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Francisco Beltrão	DELEGACIA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO	Rua Ponta Grossa	2262	Centro	85601600	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	União da Vitória	DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Ipiranga	444	Centro	84600275	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DPC	Cascavel	DENARC CASCAVEL	Rua José Bonifácio	232	São Cristóvão	85813150	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.255.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 87 de 132)

DPC	Pato Branco	* DENARC PATO BRANCO	Dr. Leonardo Guimarães	269	CENTRO	85501080	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Ponta Grossa	DPC - 4.ªAISP - 13.ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Avenida João Manoel dos Santos Ribas	667	Nova Rússia	84051410	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Palmeira	DPC - 4.ªAISP - 40.ª Delegacia Regional de Polícia de Palmeira - Palmeira	Rua Coronel Pedro Ferreira	252	Centro	84130000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DPC	União da Vitória	DPC - 6.ªAISP - 4.ª Subdivisão Policial de União da Vitória - União da Vitória	Rua Marechal Teodoro	150	Centro	84600000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DPC	Laranjeiras do Sul	DPC - 8.ªAISP - 2.ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Rua XV de Novembro	1282	Centro	85301000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DPC	Cascavel	NÚCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES ECONÔMICOS DE CASCAVEL	Rua José Bonifácio	232	São Cristóvão	85813150	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAPAR-EMATER	Ponta Grossa	IAPAR - IAPAR - Pólo Regional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Av. Presidente Kennedy			84043540	11135	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniformes, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Ponta Grossa	IAPAR - IAPAR - Pólo Regional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Av. Presidente Kennedy			84043540	12714	Posto, Cozinheira(o), 40 horas semanais, de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAPAR-EMATER	Ponta Grossa	IAPAR - IAPAR - Pólo Regional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Av. Presidente Kennedy			84043540	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Ponta Grossa	IAPAR - IAPAR - Fazenda Modelo - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Av. Euzébio de Queirós		Uvaranas	84032000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAPAR-EMATER	Guarapuava	IAPAR - IAPAR - Guarapuava - Guarapuava	Rod. Br 277, Km 350			85030230	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Irati	IAPAR - IAPAR - Irati - Irati	Rod. Br 277, Km 236			84500000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Ponta Grossa	IAPAR - IAPAR - Pólo Regional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Av. Presidente Kennedy			84043540	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3
IAPAR-EMATER	Ponta Grossa	IAPAR - IAPAR - Pólo Regional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Av. Presidente Kennedy			84043540	56470	Posto, Auxiliar de Cozinha, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com Uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Horto Florestal Geraldo Russi - Ponta Grossa	Rua Comendador Miró	1420	Centro	84010160	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa	Rodovia Br 376, Km 515			84000000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAT	Tibagi	IAP - IAP - Parque Estadual do Guartelá - Tibagi	Rodovia Rod. Estadual, Pr340, Km 042	S/Nº	Guartelá de Cima	84300000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa	Rodovia Br 376, Km 515			84000000	9818	Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3
IAT	Castro	IAP - IAP - Parque Estadual do Caxambu - Castro	Rodovia Rodovia Pr 151 (castro - Pirai do Sul), Km 18.			84165700	9818	Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 88 de 132)

IAT	Jaguariaíva	IAP - IAP - Parque Estadual do Cerrado - Jaguariaíva			Pesqueiro	84200000	9818 Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Tibagi	IAP - IAP - Parque Estadual do Guartelá - Tibagi	Rodovia Rod. Estadual, Pr340, Km 042	S/Nº	Guartelá de Cima	84300000	9818 Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAT	Guarapuava	IAP - IAP - Guarapuava - Regional e Viveiro - Guarapuava	Rua Azevedo Portugal	434	Centro	85010200	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Horto Florestal Geraldo Russi - Ponta Grossa	Rua Comendador Miró	1420	Centro	84010160	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Fernandes Pinheiro	IAP - IAP - Irati - Viveiro - Fernandes Pinheiro	Agrovila - Município de Fernandes Pinheiro	S/Nº		84535000	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ivaiporã	IAP - IAP - Ivaiporã - Regional - Ivaiporã	Avenida Souza Naves	2280	Centro	86870000	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Jaguariaíva	IAP - IAP - Parque Estadual do Cerrado - Jaguariaíva			Pesqueiro	84200000	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Pitanga	IAP - IAP - Pitanga - Regional e Viveiro - Pitanga	Rua Conselheiro Zacarias	440	Centro	85200000	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Paulo Frontin	IAP - IAP - União da Vitória - Viveiro - Paulo Frontin	Colônia Santana	S/Nº		84635000	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa	Rodovia Br 376, Km 515			84000000	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
IAT	Jaguariaíva	IAP - IAP - Parque Estadual do Cerrado - Jaguariaíva			Pesqueiro	84200000	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Tibagi	IAP - IAP - Parque Estadual do Guartelá - Tibagi	Rodovia Rod. Estadual, Pr340, Km 042	S/Nº	Guartelá de Cima	84300000	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ivaiporã	IAP - IAP - Ivaiporã - Regional - Ivaiporã	Avenida Souza Naves	2280	Centro	86870000	42852 Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11.º CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa	Rodovia Br 376, Km 515			84000000	42852 Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11.º CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3
IAT	Castro	IAP - IAP - Parque Estadual do Caxambu - Castro	Rodovia Rodovia Pr 151 (castro - Pirai do Sul), Km 18.			84165700	42852 Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11.º CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Jaguariaíva	IAP - IAP - Parque Estadual do Cerrado - Jaguariaíva			Pesqueiro	84200000	42852 Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11.º CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Tibagi	IAP - IAP - Parque Estadual do Guartelá - Tibagi	Rodovia Rod. Estadual, Pr340, Km 042	S/Nº	Guartelá de Cima	84300000	42852 Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11.º CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Candói	IAP - IAP - Parque Estadual Santa Clara - Candói	Estância Hidromineral de Santa Clara	S/Nº		85140000	42852 Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11.º CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Guarapuava	IAP - IAP - Guarapuava - Regional e Viveiro - Guarapuava	Rua Azevedo Portugal	434	Centro	85010200	42855 Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 89 de 132)

IAT	Guarapuava	IAP - IAP - Guarapuava - Regional e Viveiro - Guarapuava	Rua Azevedo Portugal	434	Centro	85010200	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ivaiporã	IAP - IAP - Ivaiporã - Regional - Ivaiporã	Avenida Souza Naves	2280	Centro	86870000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Pitanga	IAP - IAP - Pitanga - Regional e Viveiro - Pitanga	Rua Conselheiro Zacarias	440	Centro	85200000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Ponta Grossa - Regional - Ponta Grossa	Rua Comendador Miró	1420	Centro	84010160	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	União da Vitória	IAP - IAP - União da Vitória - Regional - União da Vitória	Rua Quintino Bocaiúva	12	Centro	84600265	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Irati	IAT - Regional - Irati	Rua Caetano Zarpellon	19	Rio Bonito	84503365	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa	Rodovia Br 376, Km 515			84000000	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAT	Castro	IAP - IAP - Parque Estadual do Caxambu - Castro	Rodovia Rodovia Pr 151 (castro - Pirai do Sul), Km 18.			84165700	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Jaguariaíva	IAP - IAP - Parque Estadual do Cerrado - Jaguariaíva			Pesqueiro	84200000	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Tibagi	IAP - IAP - Parque Estadual do Guartelá - Tibagi	Rodovia Rod. Estadual, Pr340, Km 042	S/Nº	Guartelá de Cima	84300000	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAT	Candói	IAP - IAP - Parque Estadual Santa Clara - Candói	Estância Hidromineral de Santa Clara	S/Nº		85140000	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ponta Grossa	IAP - IAP - Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa	Rodovia Br 376, Km 515			84000000	56472	Posto, Encarregada, Para Mais de 20 Funcionários, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IC-SESP	Londrina	IC-SESP - IC - Londrina - Londrina	Rua Ohio	144		86020530	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IML-SESP	Apucarana	IML-SESP - IML Apucarana - Apucarana	Rua Rua Erasto Gaetner	786	Centro	86800280	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IML-SESP	Guarapuava	IML-SESP - IML Guarapuava - Guarapuava	Rua Rua Engenheiro Antonio Rebouças	1755	Batel	85015410	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IML-SESP	Ivaiporã	IML-SESP - IML Ivaiporã - Ivaiporã	Praça Praça Emilio Menezes	s/nº	Centro	86870000	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IML-SESP	Jacarezinho	IML-SESP - IML Jacarezinho - Jacarezinho	Rua Rua Álvaro Brochado	1634	Nova Jacarezinho	86400000	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 90 de 132)

IML-SESP	Londrina	IML-SESP - IML Londrina - Londrina	Rua Rua Araçatuba	77	Parque Alvorada	86062340	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6
IML-SESP	Maringá	IML-SESP - IML Maringá - Maringá	Travessa Jorge P da Silva	505	Vila Cafelândia	87045160	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3
IML-SESP	Ponta Grossa	IML-SESP - IML Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Rua Épido Ferreira dos S. Ribas	166	Nova Rússia	84053260	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IML-SESP	União da Vitória	IML-SESP - IML União da Vitória - União da Vitória	Rua Rua Cel. João Gualberto	337	Centro	84600000	9861	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IPEM	Guarapuava	IPEM/REGUA - Regional de Guarapuava	Rua Azevedo Portugal	1030	Centro	85010200	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEAB	Irati	SEAB - NR Irati - Irati	Rua Doutor Correia	100	Centro	84500000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEAB	Guarapuava	SEAB - NR Guarapuava - Guarapuava	Rua Vicente Machado	1827	Centro	85810260	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEAB	Laranjeiras do Sul	SEAB - NR Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Rua Sete de Setembro	2160	Centro	85301070	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEAB	Ponta Grossa	SEAB - NR Ponta Grossa - Ponta Grossa	Rua Nestor Guimarães	166	Vila Estrela	84040130	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEAB	União da Vitória	SEAB - NR União da Vitória - União da Vitória	Rua Professora Amazília	747		84600000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Guarapuava	SEJU - CENSE GUARAPUAVA	Rua Thomé de Souza	S/N	Alto Cascavel	85031160	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Pato Branco	SEJU - CENSE PATO BRANCO NOVO	Rua André Cavalli	S/N	Jardim Floresta	85506592	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Telêmaco Borba	SEJU - CENSE TELÊMACO BORBA - NOVO	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca	S/N	Alto das Oliveiras	84266470	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Toledo	SEJU - CENSE TODELO NOVO	Rua Mate Laranjeira	S/N	Pinheirinho	85907298	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Cascavel	SEJU - Cense Cascavel I	Avenida Comil	883	Cascavel Velho	85818165	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Guarapuava	SEJU - CENSE GUARAPUAVA	Rua Thomé de Souza	S/N	Alto Cascavel	85031160	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
SEJUF	Pato Branco	SEJU - CENSE PATO BRANCO NOVO	Rua André Cavalli	S/N	Jardim Floresta	85506592	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 91 de 132)

SEJUF	Telêmaco Borba	SEJU - CENSE TELÊMACO BORBA - NOVO	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca	S/N	Alto das Oliveiras	84266470	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
SEJUF	Toledo	SEJU - CENSE TODELO NOVO	Rua Mate Laranjeira	S/N	Pinheirinho	85907298	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
SEJUF	Toledo	SEJU - SEMILIBERDADE DE TOLEDO NOVO	Rua Rodrigues Alves	S/N	Jardim Coopagro	85903500	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Cascavel	SEJU - Cense Cascavel I	Avenida Cornil	883	Cascavel Velho	85818165	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Cascavel	SEJU - Cense Cascavel II	Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici	1111	Cascavel Velho	85818110	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Foz do Iguaçu	SEJU - Cense Foz do Iguaçu	Avenida General Meira	1993	Jardim Eldorado	85853110	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Guarapuava	SEJU - CENSE GUARAPUAVA	Rua Thomé de Souza	S/N	Alto Cascavel	85031160	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Laranjeiras do Sul	SEJU - Cense Laranjeiras do Sul	Rua Dalmo Putini	s/n	Vila Industrial	85303460	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Pato Branco	SEJU - CENSE PATO BRANCO NOVO	Rua André Cavalli	S/N	Jardim Floresta	85506592	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Curitiba	SEJU - CENSE PONTA GROSSA	José Ferreira De Menezes, Lote 40	S/N		80020785	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Telêmaco Borba	SEJU - CENSE TELÊMACO BORBA - NOVO	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca	S/N	Alto das Oliveiras	84266470	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Toledo	SEJU - CENSE TODELO NOVO	Rua Mate Laranjeira	S/N	Pinheirinho	85907298	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Ponta Grossa	SEJU - Semiliberdade Ponta Grossa	Rua José de Alencar	300	Uvaranas	84025090	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Guarapuava	SEJU - CENSE GUARAPUAVA	Rua Thomé de Souza	S/N	Alto Cascavel	85031160	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Pato Branco	SEJU - CENSE PATO BRANCO NOVO	Rua André Cavalli	S/N	Jardim Floresta	85506592	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 92 de 132)

SEJUF	Telêmaco Borba	SEJU - CENSE TELÊMACO BORBA - NOVO	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca	S/N	Alto das Oliveiras	84266470	30204 Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Toledo	SEJU - CENSE TODELO NOVO	Rua Mate Laranjeira	S/N	Pinheirinho	85907298	30204 Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Toledo	SEJU - SEMILIBERDADE DE TOLEDO NOVO	Rua Rodrigues Alves	S/N	Jardim Coopagro	85903500	30204 Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
								341

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 93 de 132)

LOTE

03

SIGLA	CIDADE	LOCAL	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEP	NÚMERO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
ADAPAR	Andirá	ADAPAR - PFTA Andirá	Rod Pr 092, Km 390	S/N	divisa c/ Palmital/SP	86380000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Cambará	ADAPAR - PFTA Cambará (Salto Grande) - Cambará	Rodovia da Liberdade	S/N	--	86390000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Carlópolis	ADAPAR - PFTA Carlópolis (Passo dos Leite) - Carlópolis	Rod. Pr 218	S/N		86420000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Itambaracá	ADAPAR - PFTA Itambaracá (Porto Almeida) - Itambaracá	Rod. Pr 436	S/N	Divisa com Cândia Mota/SP	86375000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Jacarezinho	ADAPAR - PFTA Jacarezinho (Marques dos Reis) - Jacarezinho	Rod. Br 153	S/N		86400000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Jacarezinho	ADAPAR - PFTA Jacarezinho (Melo Peixoto) - Jacarezinho	Rod. Br 369	S/N		86400000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Porecatu	ADAPAR - PFTA Porecatu (Jorge Radzminski) - Porecatu	Rod. Br 170	S/N		86160000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Ribeirão Claro	ADAPAR - PFTA Ribeirão Claro (Emigdão) - Ribeirão Claro	Pr 151, Rod. José P. da Silva	S/N		86410000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Salto do Itararé	ADAPAR - PFTA Salto do Itararé - Salto do Itararé	Rod. Pr 424 - Dep. Benedito Lúcio Machado	S/N		84945000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Santana do Itararé	ADAPAR - PFTA Santana do Itararé - Santana do Itararé	Rodovia Pr 272	Km 01	divisa c/ Itaporanga/S P	84970000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Sertaneja	ADAPAR - PFTA Sertaneja (Charles Naufal) - Sertaneja	Rod. Pr 323 (rod. Celso Garcia Cid)	Km 02	Divisa com Florinea/SP	86340000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 94 de 132)

ADAPAR	Arapongas	ADAPAR - ULSA Arapongas - Arapongas	Rua Pica Pau	1682	Centro	86700100	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Arapoti	ADAPAR - ULSA Arapoti - Arapoti	Rua dos Expedicionários	171	Centro	84990000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Assaí	ADAPAR - ULSA Assaí - Assaí	Rua Manoel Ribas	676	Centro	86220000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Bandeirantes	ADAPAR - ULSA Bandeirantes - Bandeirantes	R Dino Veiga	299	Centro	86360000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Bela Vista do Paraíso	ADAPAR - ULSA Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Av. Parana	31	Centro	86130000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Cândido de Abreu	ADAPAR - ULSA Cândido de Abreu - Cândido de Abreu	Rua Jose Adamowicz	51-C	Centro	84470000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Centenário do Sul	ADAPAR - ULSA Centenário do Sul - Centenário do Sul	Rua Sulaiman Felício	452	Centro	86630000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Faxinal	ADAPAR - ULSA Faxinal - Faxinal	Rua Ismael Pinto Siqueira	1179	Centro	86840000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Grandes Rios	ADAPAR - ULSA Grandes Rios - Grandes Rios	Av. Brasil - Pç Marii Elizabet Nascimento	S/N	Centro	86845000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Ibaiti	ADAPAR - ULSA Ibaiti - Ibaiti	Rua Rui Barbosa	778	--	84900000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Jaguariaíva	ADAPAR - ULSA Jaguariaíva - Jaguariaíva	Praça Dr. Getulio Vargas	s/n	Centro	84200000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Jandaia do Sul	ADAPAR - ULSA Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	Rod.ça Praça do Café	290	Centro	86900000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Joaquim Távora	ADAPAR - ULSA Joaquim Távora - Joaquim Távora	Avenida Paraná	57	Centro	86455000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Manoel Ribas	ADAPAR - ULSA Manoel Ribas - Manoel Ribas	Av. Sete de Setembro	1796	Centro	85260000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Porecatu	ADAPAR - ULSA Porecatu - Porecatu	Rua Presidente Kennedy	233	Centro	86160000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Ribeirão do Pinhal	ADAPAR - ULSA Ribeirão do Pinhal - Ribeirão do Pinhal	Rua Raul Curupanã	578	Centro	86490000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Rolândia	ADAPAR - ULSA Rolândia - Rolândia	Av. dos Expedicionários	610	Centro	86600000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Santa Mariana	ADAPAR - ULSA Santa Mariana - Santa Mariana	Rua Laura Merchione Spagolla	107	Centro	86350000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Santo Antônio da Platina	ADAPAR - ULSA Santo Antônio da Platina - Santo Antônio da Platina	Rua José Palma Renó	1325	Rennó Park	86430000	9857	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 95 de 132)

ADAPAR	São João do Ivaí	ADAPAR - ULSA São João do Ivaí - São João do Ivaí	Av. Curitiba	589	Centro	86930000	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Sapopema	ADAPAR - ULSA Sapopema - Sapopema	Av. Manoel Ribas	265	Centro	84290000	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Sertãoópolis	ADAPAR - ULSA Sertãoópolis - Sertãoópolis	Avenida dr. Vacyr Gonçalves Pereira	397	Centro	86170000	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Siqueira Campos	ADAPAR - ULSA Siqueira Campos - Siqueira Campos	Rua Minas Gerais	1659	Centro	84940000	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Wenceslau Braz	ADAPAR - ULSA Wenceslau Braz - Wenceslau Braz	Rua Benjamin Constant	374	--	84950000	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Ivaiporã	ADAPAR - URS IVAIPORÃ	Avenida Souza Naves	2410	--	86870000	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
ADAPAR	Jacarezinho	ADAPAR - URS JACAREZINHO	Rua do Rosário	641	--	86400000	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
CGPC	Cascavel	CGPC - CORREGEDORIA DE ÁREA DE CASCAVEL	Rua Terezina	2610	Recanto Tropical	85807140	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
CGPC	Guarapuava	CGPC - CORREGEDORIA DE ÁREA DE GUARAPUAVA	Rua Vicente Machado	1793	Centro	85010260	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
CGPC	Londrina	CGPC - CORREGEDORIA DE ÁREA DE LONDRINA	Rua Cornélio Procópio	230	Aurora	86060420	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
CGPC	Maringá	CGPC - CORREGEDORIA DE ÁREA DE MARINGÁ	Rua Joara	102	Parque das Greveleas II parte	87025050	9857 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
CGPC	Curitiba	CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil	Rua Santo Antônio	231	Rebouças	80230120	11137 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Jacarezinho	DER - DER/ER Norte Pioneiro - Jacarezinho	Rodovia Rod. Br 153 - Km 24	s/n	-	86400000	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibaiti	DER - DER/ER Norte Velho - Ibaiti	Avenida Av. Alice Pereira Goulart	885	-	84900000	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Londrina	DER - DER/SR NORTE - Londrina	Rua Rua Uruguai	943	-	86010220	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibiporã	DER - DER/Vale do Tibagi - Ibiporã	Rodovia Rod. Br 369 - Km 134-8	s/n	-	86200000	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibiporã	DER - DER/Vale do Tibagi - Ibiporã	Rodovia Rod. Br 369 - Km 134-8	s/n	-	86200000	9818 Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Andirá	DER - DER/BPRV 2ª CIA - ANDIRÁ	RUA SERGIPE	995	CENTRO	86380000	9859 Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Cornélio Procópio	DER - DER/BPRV 2ª CIA - CORNÉLIO PROCÓPIO	BR-160	KM 61		86300000	9859 Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPis, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 96 de 132)

DER	Jaguapitã	DER - DER/BPRV 2ª CIA - JAGUAPITÃ	PR-170	KM 60		86610000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Londrina	DER - DER/BPRV 2ª CIA - LONDRINA	Rodovia PR-445	KM 62+400	Conjunto Habitacional Jamile Dequech	86044764	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Porecatu	DER - DER/BPRV 2ª CIA - PORECATU	PR-170	KM 01		86160000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Rolândia	DER - DER/BPRV 2ª CIA - ROLÂNDIA	PR-986	KM 01		86600000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Sertaneja	DER - DER/BPRV 2ª CIA - SERTANEJA	PR-323	KM 01		86340000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibaiti	DER - DER/ER Norte Velho - Ibaiti	Avenida Av. Alice Pereira Goulart	885	-	84900000	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Londrina	DER - DER/ESCOLA PRÁTICA DE TRÂNSITO - LONDRINA	Rua das Castanheiras	175	Leonor	86071140	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Londrina	DER - DER/SR NORTE - Londrina	Rua Rua Uruguai	943	-	86010220	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Londrina	DER - DER/SR NORTE - Londrina	Rua Rua Uruguai	943	-	86010220	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4
DER	Londrina	DER - DER/SR NORTE - Londrina	Rua Rua Uruguai	943	-	86010220	11137	Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Arapongas	DETRAN - 17º Arapongas - Arapongas	Rua Cordonix s/n	1759	--	86701000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Ivaiporã	DETRAN - 38º Ivaiporã - Ivaiporã	Rua Augusto Urbanski	S/N		86870000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Faxinal	DETRAN - 50º Faxinal - Faxinal	Av. Av Brasil	1881	Centro	86840000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Cambé	DETRAN - 76º Cambé - Cambé	Av. Inglaterra	211	Centro	86181000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Londrina	DER - DER/SR NORTE - Londrina	Rua Rua Uruguai	943	-	86010220	42847	Posto, Porteiro, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DER	Londrina	DER - DER/SR NORTE - Londrina	Rua Rua Uruguai	943	-	86010220	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Centenário do Sul	77º Ciretran de Centenário do Sul	Rua José Wilson Damião	670	Centro	86630000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Ribeirão Claro	DETRAN - 100º Ribeirão Claro - Ribeirão Claro	Rua Cel. Emilio Gomes	1186		86410000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Jacarezinho	DETRAN - 10º Jacarezinho - Jacarezinho	Alameda Al Padre Magno	842	Nova Jacarezinho	86400000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.255.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 97 de 132)

DETRAN	Assaí	DETRAN - 19º Assaí - Assaí	Rua Manoel Ribas	1687	Centro	86220000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Bandeirantes	DETRAN - 22º Bandeirantes - Bandeirantes	Av. Av Edelina Meneghel Rando	2721		86360000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Porecatu	DETRAN - 23º Porecatu - Porecatu	Rua Rio de Janeiro	130	Centro	86160000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Ibaiti	DETRAN - 27º Ibaiti - Ibaiti	Av. Alice Pereira Goulart S/N		Centro	84900000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Rolândia	DETRAN - 43º Rolândia - Rolândia	Rua Mal. Floriano Peixoto	585	Alto Boa Vista	86600000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Santo Antônio da Platina	DETRAN - 44º Santo Antônio de Platina - Santo Antônio da Platina	Rua Pedro Claro de Oliveira	177	Vila Claro	86430000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Jandaia do Sul	DETRAN - 47º Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	Rua Clementino Schiavoni Puppi	428	Centro	86900000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Faxinal	DETRAN - 50º Faxinal - Faxinal	Av. Av Brasil	1881	Centro	86840000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Ibiporã	DETRAN - 66º Ibiporã - Ibiporã	Av. Engenheiro Beltrao	1135	Centro	86200000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Sertãoópolis	DETRAN - 69º Sertãoópolis - Sertãoópolis	Rua Dr. Gervasio Morales	400	Centro	86170000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Bela Vista do Paraíso	DETRAN - 70º Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Rua Maria Tomazelli	S/N	Centro	86130000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Joaquim Távora	DETRAN - 72º Joaquim Távora - Joaquim Távora	Rua Germano de Souza	258	Centro	86455000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Jaguariaíva	DETRAN - 75º Jaguariaíva - Jaguariaíva	Rua Rafael Petrucci	S/N	Jaguarcenter	84200000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Sertaneja	DETRAN - 87º Sertaneja - Sertaneja	Av. Juscelino Kubitschek	S/N		86340000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	MariÂndia do Sul	DETRAN - 94º MariÂndia do Sul - MariÂndia do Sul	Av. Santiago Lopes Jose	220	Centro	86825000	9859	Posto, Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Jacarezinho	DETRAN - 10º Jacarezinho - Jacarezinho	Alameda Al Padre Magno	842	Nova Jacarezinho	86400000	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Londrina	DER - DER/BPRV SEDE 2ª CIA - LONDRINA	Rua Cambará	167	Centro	86010530	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Assaí	DETRAN - 19º Assaí - Assaí	Rua Manoel Ribas	1687	Centro	86220000	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Porecatu	DETRAN - 23º Porecatu - Porecatu	Rua Rio de Janeiro	130	Centro	86160000	9863	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 98 de 132)

DETRAN	Ibaiti	DETRAN - 27° Ibaiti - Ibaiti	Av. Alice Pereira Goulart	S/N	Centro	84900000	9863 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Arapoti	DETRAN - 39° Arapoti - Arapoti	Rua Bonifacio P. Mainardes	S/N	Centro Cívico	84990000	9863 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Rolândia	DETRAN - 43° Rolândia - Rolândia	Rua Mal. Floriano Peixoto	585	Alto Boa Vista	86600000	9863 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Sertãoópolis	DETRAN - 69° Sertãoópolis - Sertãoópolis	Rua Dr. Gervasio Morales	400	Centro	86170000	9863 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Bela Vista do Paraíso	DETRAN - 70° Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Rua Maria Tomazelli	S/N	Centro	86130000	9863 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Wenceslau Braz	DETRAN - 78° Wenceslau Braz - Wenceslau Braz	Rua Papa João Xxiii	S/N		84950000	9863 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Londrina	DER - DER/ESCOLA PRÁTICA DE TRÂNSITO - LONDRINA	Rua das Castanheiras	175	Leonor	86071140	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Centenário do Sul	77° Ciretran de Centenário do Sul	Rua José Wilson Damião	670	Centro	86630000	9896 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 30 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Apucarana	DETRAN - 15° Apucarana - Apucarana	Rua Nova Ucrania	S/N	Parigot de Souza	86802500	9896 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 30 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DETRAN	Ibiporã	DETRAN - 66° Ibiporã - Ibiporã	Av. Engenheiro Beltrao	1135	Centro	86200000	9896 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 30 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12° Londrina - Londrina	Rua Suindara	334	Vila Yara	86027040	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12° Pátio Londrina - Londrina	Rua Tapuias	895	Ideal	86027110	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Arapongas	DETRAN - 17° Arapongas - Arapongas	Rua Cordonix s/n	1759	--	86701000	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Ivaiporã	DETRAN - 38° Ivaiporã - Ivaiporã	Rua Augusto Urbanski	S/N		86870000	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Jacarezinho	DETRAN - 10° Jacarezinho - Jacarezinho	Alameda Al Padre Magno	842	Nova Jacarezinho	86400000	9914 Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12° Pátio Londrina - Londrina	Rua Tapuias	895	Ideal	86027110	9818 Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Porecatu	DETRAN - 23° Porecatu - Porecatu	Rua Rio de Janeiro	130	Centro	86160000	9914 Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0
DETRAN	Ibaiti	DETRAN - 27° Ibaiti - Ibaiti	Av. Alice Pereira Goulart	S/N	Centro	84900000	9914 Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Arapoti	DETRAN - 39° Arapoti - Arapoti	Rua Bonifacio P. Mainardes	S/N	Centro Cívico	84990000	9914 Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 99 de 132)

DETRAN	Cambé	DETRAN - 76° Cambé - Cambé	Av. Inglaterra	211	Centro	86181000	9914 Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Arapongas	DETRAN - 17° Arapongas - Arapongas	Rua Cordoni s/n	1759	--	86701000	9915 Posto, Jardineiro, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Itaiporã	DETRAN - 38°Itaiporã - Itaiporã	Rua Augusto Urbanski	S/N		86870000	9915 Posto, Jardineiro, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Faxinal	DETRAN - 50° Faxinal - Faxinal	Av. Av Brasil	1881	Centro	86840000	9915 Posto, Jardineiro, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Cornélio Procópio	DETRAN - 11° Cornélio Procópio - Cornélio Procópio	Av. Dom Pedro I	365	Bela Vista	86300000	9858 Posto, Servente de limpeza, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Cornélio Procópio	DETRAN - 11° Cornélio Procópio - Cornélio Procópio	Av. Dom Pedro I	365	Bela Vista	86300000	9863 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 20 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12° Londrina - Londrina	Rua Suindara	334	Vila Yara	86027040	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12° Londrina - Londrina	Rua Suindara	334	Vila Yara	86027040	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12° Posto Londrina - Londrina	Rua Guapore	180	Centro	86026010	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Apucarana	DETRAN - 15° Apucarana - Apucarana	Rua Nova Ucrania	S/N	Parigot de Souza	86802500	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Arapongas	DETRAN - 17° Arapongas - Arapongas	Rua Cordoni s/n	1759	--	86701000	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Itaiporã	DETRAN - 38°Itaiporã - Itaiporã	Rua Augusto Urbanski	S/N		86870000	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Arapoti	DETRAN - 39° Arapoti - Arapoti	Rua Bonifacio P. Mainardes	S/N	Centro Cívico	84990000	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Cambará	DETRAN - 40° Cambará - Cambará	Rua João Manoel dos Santos	1030	Centro	86390000	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Cambé	DETRAN - 76° Cambé - Cambé	Av. Inglaterra	211	Centro	86181000	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Wenceslau Braz	DETRAN - 78° Wenceslau Braz - Wenceslau Braz	Rua Papa João Xxiii	S/N		84950000	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Siqueira Campos	DETRAN - 88° Siqueira Campos - Siqueira Campos	Rua Piaui	618		84940000	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Bandeirantes	DETRAN - 22° Bandeirantes - Bandeirantes	Av. Av Edelina Meneghel Rando	2721		86360000	56475 Posto, Operador de Máquina Costal, 20 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPs, Materiais e Equipamentos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Cornélio Procópio	DETRAN - 11° Cornélio Procópio - Cornélio Procópio	Av. Dom Pedro I	365	Bela Vista	86300000	9914 Posto, Jardineiro, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 100 de 132)

DETRAN	Londrina	DETRAN - 12º Londrina - Londrina	Rua Suindara	334	Vila Yara	86027040	14631 Posto, Servente, 12 horas, Sábado, Domingo e Feriado, Com uma hora de descanso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamentos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12º Posto Londrina - Londrina	Rua Guapore	180	Centro	86026010	14631 Posto, Servente, 12 horas, Sábado, Domingo e Feriado, Com uma hora de descanso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamentos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Comélio Procópio	DETRAN - 11º Comélio Procópio - Comélio Procópio	Av. Dom Pedro I	365	Bela Vista	86300000	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12º Londrina - Londrina	Rua Suindara	334	Vila Yara	86027040	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0
DETRAN	Londrina	DETRAN - 12º Posto Londrina - Londrina	Rua Guapore	180	Centro	86026010	42861 Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3º 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Maringá	DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ	Rua Júlio Meneguetti	195	Jardim Novo Horizonte	87010230	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Londrina	DENARC DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIÇOS	Rua Eduardo Lunardelli	241	Parque Residencial Alcântara	86047340	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Maringá	DENARC MARINGÁ	Rua Mem de Sá	488	Zona 02	87010370	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DPC	Maringá	DPC - 17.ªAISP - 9.ª Subdivisão Policial de Maringá - Maringá	Avenida Mandacaru	560	Vila Progresso	87080000	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Comélio Procópio	DELEGACIA DA MULHER DE CORNÉLIO PROCÓPIO	RODOVIA PR 160 KM 1.9	1800	JARDIM VENEZA	86300000	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Maringá	DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ	Rua Júlio Meneguetti	195	Jardim Novo Horizonte	87010230	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Londrina	DENARC DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIÇOS	Rua Eduardo Lunardelli	241	Parque Residencial Alcântara	86047340	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Campo Mourão	DPC - 14.ªAISP - Delegacia da Mulher de Campo Mourão - Campo Mourão	Rua Mamborê	230	Centro	87301050	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Maringá	DPC - 17.ªAISP - 9.ª Subdivisão Policial de Maringá - Maringá	Avenida Mandacaru	560	Vila Progresso	87080000	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DPC	Comélio Procópio	DELEGACIA DA MULHER DE CORNÉLIO PROCÓPIO	RODOVIA PR 160 KM 1.9	1800	JARDIM VENEZA	86300000	12559 Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Maringá	DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ	Rua Júlio Meneguetti	195	Jardim Novo Horizonte	87010230	12559 Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9
DPC	Paranavaí	DELEGACIA DA MULHER DE PARANAVAÍ	Avenida Heitor Alencar Furtado	4300	Jardim Paraíso	87708000	12559 Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Umuarama	DELEGACIA DA MULHER UMUARAMA	Rua Japurá	3358	Zona I	87501110	12559 Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 101 de 132)

DPC	Londrina	DENARC DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS	Rua Eduardo Lunardelli	241	Parque Residencial Alcântara	86047340	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Maringá	DENARC MARINGÁ	Rua Mem de Sá	488	Zona 02	87010370	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9
DPC	Palotina	DPC - 13.ªAISP - Delegacia de Polícia de Palotina - Palotina	Rua 7 de Setembro	477	Centro	85950000	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Terra Roxa	DPC - 13.ªAISP - Delegacia de Polícia de Terra Roxa - Terra Roxa	Rua Francisco de Oliveira Macedo	246	Centro	85990000	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9
DPC	Campo Mourão	DPC - 14.ªAISP - Delegacia da Mulher de Campo Mourão - Campo Mourão	Rua Mamborê	230	Centro	87301050	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Maringá	DPC - 17.ªAISP - 9.ª Subdivisão Policial de Maringá - Maringá	Avenida Mandacaru	560	Vila Progresso	87080000	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9
DPC	Londrina	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA	Rua Gago Coutinho	833	Caravelle	86039190	12559	Posto, Servente de limpeza, Adicional de risco: CL 11ª CCT, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
DPC	Maringá	DENARC MARINGÁ	Rua Mem de Sá	488	Zona 02	87010370	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Maringá	DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ	Rua Júlio Meneguetti	195	Jardim Novo Horizonte	87010230	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Paranavaí	DELEGACIA DA MULHER DE PARANAVAÍ	Avenida Heitor Alencar Furtado	4300	Jardim Paraíso	87708000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Palotina	DPC - 13.ªAISP - Delegacia de Polícia de Palotina - Palotina	Rua 7 de Setembro	477	Centro	85950000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Campo Mourão	DPC - 14.ªAISP - Delegacia da Mulher de Campo Mourão - Campo Mourão	Rua Mamborê	230	Centro	87301050	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DPC	Londrina	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA	Rua Gago Coutinho	833	Caravelle	86039190	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Cambará	IAPAR - Cambará	BR 369	KM 14	--	86390000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Ibiporã	IAPAR - IAPAR - Ibiporã - Ibiporã	Rod. Br 369, Km 134			86200000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Londrina	IAPAR - IAPAR - Sede - Londrina - Londrina	Rod. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375		Três Marcos	86047902	9869	Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4
IAPAR-EMATER	Londrina	IAPAR - IAPAR - Sede - Londrina - Londrina	Rod. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375		Três Marcos	86047902	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11
IAT	Jacarezinho	IAP - IAP - Jacarezinho - Regional - Jacarezinho	Rua Fernando Eugênio.	490	Centro	86400000	9809	Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Londrina	IAPAR - IAPAR - Sede - Londrina - Londrina	Rod. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375		Três Marcos	86047902	11135	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniformes, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 102 de 132)

IAPAR-EMATER	Londrina	IAPAR - IAPAR - Sede - Londrina - Londrina	Rod. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375	Três Marcos	86047902	12714 Posto, Cozinha(o), 40 horas semanais, de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3
IAT	Centenário do Parque Estadual de Ibicatu Sul	--	--	--	86630000	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ibiporã	Parque Estadual de Ibiporã	--	--	86200000	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Londrina	IAPAR - IAPAR - Sede - Londrina - Londrina	Rod. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375	Três Marcos	86047902	14633 Posto, Lavador, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Jacarezinho	Viveiro - Jacarezinho	--	--	86400000	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAT	Jacarezinho	Viveiro - Jacarezinho	--	--	86400000	9818 Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Centenário do Parque Estadual de Ibicatu Sul	--	--	--	86630000	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Londrina	IAPAR - IAPAR - Sede - Londrina - Londrina	Rod. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375	Três Marcos	86047902	42849 Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAPAR-EMATER	Londrina	IAPAR - IAPAR - Sede - Londrina - Londrina	Rod. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375	Três Marcos	86047902	56470 Posto, Auxiliar de Cozinha, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com Uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11
IAPAR-EMATER	Londrina	IAPAR - IAPAR - Sede - Londrina - Londrina	Rod. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375	Três Marcos	86047902	56472 Posto, Encarregada, Para Mais de 20 Funcionários, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ibiporã	Parque Estadual de Ibiporã	--	--	86200000	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	IAP - IAP - Londrina - Regional - Avenida Brasil Londrina	1115	Centro	86010210	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Jacarezinho	Viveiro - Jacarezinho	--	--	86400000	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	IAP - IAP - Parque Estadual Mata dos Godoy - Londrina	Rodovia Rodovia Alvaro Godoy, Km 04 - Distrito Deo Espírito Santo	S/Nº	86010210	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	Parque Estadual Mata São Francisco	--	--	86000001	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	Parque Estadual Mata São Francisco	--	--	86000001	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Centenário do Parque Estadual de Ibicatu Sul	--	--	--	86630000	42852 Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11.º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Cornélio Procopio	Viveiro - Cornélio Procopio	--	--	86300000	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	IAP - IAP - Parque Estadual Mata dos Godoy - Londrina	Rodovia Rodovia Alvaro Godoy, Km 04 - Distrito Deo Espírito Santo	S/Nº	86010210	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 103 de 132)

IAT	Jacarezinho	IAP - IAP - Jacarezinho - Regional - Jacarezinho	Rua Fernando Eugênio.	490	Centro	86400000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ibiporã	Parque Estadual de Ibiporã	--	--	--	86200000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	Parque Estadual Mata São Francisco	--	--	--	86000001	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Jacarezinho	IAP - IAP - Jacarezinho - Regional - Jacarezinho	Rua Fernando Eugênio.	490	Centro	86400000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	IAP - IAP - Londrina - Regional - Avenida Brasil Londrina		1115	Centro	86010210	11135	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniformes, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
IAT	Londrina	IAP - IAP - Londrina - Regional - Avenida Brasil Londrina		1115	Centro	86010210	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	IAP - IAP - Parque Estadual Mata dos Godoy - Londrina	Rodovia Rodovia Alvaro Godoy, Km 04 - Distrito Deo Espírito Santo	S/Nº		86010210	42852	Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Centenário do Sul	Parque Estadual de Ibicatu Sul	--	--	--	86630000	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Ibiporã	Parque Estadual de Ibiporã	--	--	--	86200000	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	Parque Estadual Mata São Francisco	--	--	--	86000001	42852	Posto, Porteiro, 12x36 horas diurnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEAB	Apucarana	SEAB - NR Apucarana - Apucarana	Rua Dr. Munhoz da Rocha	51	Barra Funda	86800010	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEAB	Ivaiporã	SEAB - NR Ivaiporã - Ivaiporã	Av. Souza Naves	2410		86870000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Cornélio Procopio	IAP - IAP - Cornélio Procopio - Regional - Cornélio Procopio	Rua Bahia	18	Centro	86300000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Cornélio Procopio	IAP - IAP - Cornélio Procopio - Regional - Cornélio Procopio	Rua Bahia	18	Centro	86300000	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	IAP - IAP - Londrina - Regional - Avenida Brasil Londrina		1115	Centro	86010210	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	IAP - IAP - Parque Estadual Mata dos Godoy - Londrina	Rodovia Rodovia Alvaro Godoy, Km 04 - Distrito Deo Espírito Santo	S/Nº		86010210	42861	Posto, Servente de limpeza, Com serviços de copa, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de função: CL 3ª 02-10, Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	IAP - IAP - Parque Estadual Mata dos Godoy - Londrina	Rodovia Rodovia Alvaro Godoy, Km 04 - Distrito Deo Espírito Santo	S/Nº		86010210	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
IAT	Londrina	Parque Estadual Mata São Francisco	--	--	--	86000001	42882	Posto, Porteiro, 12x36 horas noturnas, Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Risco: CL 11ª CCT, com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 104 de 132)

SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	9809 Posto, Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	9818 Posto, Operador de máquina costal, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4
SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	9869 Posto, Jardineiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6
SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	9908 Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4
SEDS	Jacarezinho	SEDS - Escritório Regional de Jacarezinho	Rua Marechal Deodoro	622	--	86400000	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	11137 Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	Apucarana	SEJUF - Escritório Regional de Apucarana	Rua Osório Ribas de Paula	1120	Centro	86800140	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	Guarapuava	SEJUF - Escritório Regional de Guarapuava	Rua Quinze de Novembro	7466	Centro	85010000	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	Irati	SEJUF - Escritório Regional de Irati	Rua Vicente Machado	455	--	84500000	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	Itaiporã	SEJUF - Escritório Regional de Itaiporã	Avenida Paraná	115	--	86870000	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	Laranjeiras do Sul	SEJUF - Escritório Regional de Laranjeira do Sul	Rua Sete de Setembro	3145	Centro	85301070	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	Ponta Grossa	SEJUF - Escritório Regional de Ponta Grossa	Rua General Carneiro	1106	Centro	84010370	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	União da Vitória	SEJUF - Escritório Regional de União da Vitória	Des Costa Carvalho	93	Centro	84600000	12555 Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Apucarana	SEJU - CENSE APUCARANA	Rua Valdelino Antonio Vidor	S/N	Loteamento Residencial Orlando Bacarin	86801780	12364 Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPIs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Itaiporã	SEJU - CENSE ITAIPORÃ - NOVO	Rua Principal, s/n - Centro Comunitário	S/N		86870990	12364 Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPIs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	14631 Posto, Servente, 12 horas, Sábado, Domingo e Feriado, Com uma hora de descanso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material e equipamentos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	14634 Posto, Porteiro, 12 horas - Sábado, Domingo e Feriado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	42847 Posto, Porteiro, 30 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 1ª CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Santo Antônio da Platina	SEJU - Cense Santo Antonio da Platina	Laudelino José Mascaro	103	Vila Claro	86430000	12364 Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPIs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 105 de 132)

SEJUF	Apucarana	SEJU - CENSE APUCARANA	Rua Valdelino Antonio Vidor	S/N	Loteamento Residencial Orlando Bacarín	86801780	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
SEJUF	Ivaiporã	SEJU - CENSE IVAIPORÃ - NOVO	Rua Principal, s/n - Centro Comunitário	S/N		86870990	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
SEDEST	Londrina	SEMA - REGIONAL DE LONDRINA - Londrina	Av. dos Expedicionários	1999	Centro	86001970	56472	Posto, Encarregada, Para Mais de 20 Funcionários, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPIS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	Comélio Procópio	SEDS - Escritório Regional de Comélio Procópio	Rua Piaui	436	Centro	86300000	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEDS	Londrina	SEDS - Escritório Regional de Londrina	Avenida Santos Dumont	881	Boa Vista	86039090	12555	Posto, Servente de limpeza, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material, Equipamento e adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Santo Antônio da Platina	SEJU - Cense Santo Antonio da Platina	Laudelino José Mascaro	103	Vila Claro	86430000	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Londrina	SEJU - Cense Londrina I	Rua Joel Braz de Oliveira	103	Jardim Guararapes	86038410	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Londrina	SEJU - Cense Londrina II	Rua João Alves da Rocha Loures	5930	Jardim Neman Sahyun	86041271	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Apucarana	SEJU - CENSE APUCARANA	Rua Valdelino Antonio Vidor	S/N	Loteamento Residencial Orlando Bacarín	86801780	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Ivaiporã	SEJU - CENSE IVAIPORÃ - NOVO	Rua Principal, s/n - Centro Comunitário	S/N		86870990	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Londrina	SEJU - CENSE LONDRINA I - NOVO	Rua Dom João VI	S/N	Jardim Guararapes	86038090	12364	Posto, Copeira, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, Uniforme, EPs e Adicional de risco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Londrina	SEJU - Cense Londrina I	Rua Joel Braz de Oliveira	103	Jardim Guararapes	86038410	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4
SEJUF	Apucarana	SEJU - CENSE APUCARANA	Rua Valdelino Antonio Vidor	S/N	Loteamento Residencial Orlando Bacarín	86801780	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Ivaiporã	SEJU - CENSE IVAIPORÃ - NOVO	Rua Principal, s/n - Centro Comunitário	S/N		86870990	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Londrina	SEJU - Cense Londrina II	Rua João Alves da Rocha Loures	5930	Jardim Neman Sahyun	86041271	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
SEJUF	Londrina	SEJU - CENSE LONDRINA I - NOVO	Rua Dom João VI	S/N	Jardim Guararapes	86038090	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
SEJUF	Maringá	SEJU - SEMILIBERDADE DE MARINGÁ	Avenida Tuiuti	3972	Jardim Colina Verde	87043720	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Santo Antônio da Platina	SEJU - Cense Santo Antonio da Platina	Laudelino José Mascaro	103	Vila Claro	86430000	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 106 de 132)

SEJUF	Londrina	SEJU - Semiliberdade Londrina	Rua Joel Braz de Oliveira	85	Jardim Guararapes	86038410	12562	Posto, Servente de limpeza, 44 horas semanais, De segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, material, equipamento e adicional de risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Londrina	SEJU - Cense Londrina II	Rua João Alves da Rocha Loures	5930	Jardim Neman Sahyun	86041271	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Londrina	SEJU - CENSE LONDRINA I - NOVO	Rua Dom João VI	S/N	Jardim Guararapes	86038090	30188	Posto, Operador de Máquina Costal, 40 Horas Semanais, de Segunda a Sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, EPI, Equipamento e Material, Com Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SUBPR-2CRPM	Jacarezinho	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - JACAREZINHO	BR 153 Km 16	S/N	AEROPORTO	86409000	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Londrina	SEJU - Cense Londrina I	Rua Joel Braz de Oliveira	103	Jardim Guararapes	86038410	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Londrina	SEJU - Cense Londrina II	Rua João Alves da Rocha Loures	5930	Jardim Neman Sahyun	86041271	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DER	Jacarezinho	DER - DER/ER Norte Pioneiro - Jacarezinho	Rodovia Rod. Br 153 - Km 24	s/n	-	86400000	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DER	Ibaiti	DER - DER/ER Norte Velho - Ibaiti	Avenida Av. Alice Pereira Goulart	885	-	84900000	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Londrina	SEJU - CENSE LONDRINA I - NOVO	Rua Dom João VI	S/N	Jardim Guararapes	86038090	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
DER	Ibiporã	DER - DER/Vale do Tibagi - Ibiporã	Rodovia Rod. Br 369 - Km 134-8	s/n	-	86200000	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SEJUF	Maringá	SEJU - SEMILIBERDADE DE MARINGÁ	Avenida Tuiuti	3972	Jardim Colina Verde	87043720	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibaiti	DER - DER/ER Norte Velho - Ibaiti	Avenida Av. Alice Pereira Goulart	885	-	84900000	14633	Posto, Lavador, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibiporã	DER - DER/Vale do Tibagi - Ibiporã	Rodovia Rod. Br 369 - Km 134-8	s/n	-	86200000	14633	Posto, Lavador, 40 horas semanais, De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SEJUF	Londrina	SEJU - Semiliberdade Londrina	Rua Joel Braz de Oliveira	85	Jardim Guararapes	86038410	30204	Posto, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 Horas Semanais, De Segunda a Sexta-feira, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme e EPI, Risco CL 11 CCT, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Jacarezinho	DER - DER/ER Norte Pioneiro - Jacarezinho	Rodovia Rod. Br 153 - Km 24	s/n	-	86400000	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibaiti	DER - DER/ER Norte Velho - Ibaiti	Avenida Av. Alice Pereira Goulart	885	-	84900000	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibiporã	DER - DER/Vale do Tibagi - Ibiporã	Rodovia Rod. Br 369 - Km 134-8	s/n	-	86200000	42849	Posto, Porteiro, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Jacarezinho	DER - DER/ER Norte Pioneiro - Jacarezinho	Rodovia Rod. Br 153 - Km 24	s/n	-	86400000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibaiti	DER - DER/ER Norte Velho - Ibaiti	Avenida Av. Alice Pereira Goulart	885	-	84900000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11º CCT, Com uniforme e EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 107 de 132)

SEJUF	Londrina	SEJU - Cense Londrina I	Rua Joel Braz de Oliveira	103	Jardim Guararapes	86038410	46620	Posto, Jardineiro, 20 Horas Semanais, De Segunda a Sexta, ADICIONAL DE RISCO: CL. 11ª CCT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
DER	Ibiporã	DER - DER/Vale do Tibagi - Ibiporã	Rodovia Rod. Br 369 - Km 134-8	s/n	-	86200000	42855	Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atribuições de protocolo, Risco: CL 11ª CCT, Com uniforme e EPs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
SUBPR-2CRPM	Londrina	2º COMANDO REGIONAL DA PMPR LONDRINA	Avenida Santos Dumont	893	Boa Vista	86039090	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
SUBPR-2CRPM	Londrina	5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - LONDRINA	Rodovia Celso Garcia Cid	km 374	Conjunto Três Marcos	86046770	9908	Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, EPs, Material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
									406

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 108 de 132)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas legais aplicáveis, em relação ao Pregão Eletrônico nº 326/2019, cujo objeto é futura e eventual contratação de serviços de limpeza, conservação e outros, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, de forma a atender a demanda dos integrantes deste registro de preços, nos termos da legislação em vigor e das propostas apresentadas na licitação, as quais fazem parte integrante da presente ata, tendo sido homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, torna registrados os preços obtidos no procedimento licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de serviços de limpeza, conservação e outros, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para a prestação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência na prestação, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos prestadores de serviço.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registra(m)-se o(s) preço(s) do(s) serviço(s) ofertado(s) pelo(s) prestador(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do	Exigências	Quantidade	Unidade de	Preço	Validade da
--------	--------------	------------	------------	------------	-------	-------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 109 de 132)

	objeto	complementares		medida	Unitário Registrado	Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os chamados realizados pela Administração e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do prestador ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de prestação dos serviços, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 110 de 132)

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir a prestação do serviço, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais prestadores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir a prestação do serviço, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 111 de 132)

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de execução de no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 112 de 132)

e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 326/2019 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 113 de 132)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 114 de 132)

ANEXO VIII.I

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO Nº XXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO:

Futura e eventual contratação de serviços de limpeza, conservação tais como: Postos Encarregado, Jardineiro, Lavador de Veículos e Equipamentos, Lavador de Vidros, Operador de Máquina Costal e Servente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Controlador de Acesso, Copeira, Cozinheira, Portaria, Recepção, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, visando atender as demandas estimadas do Estado do Paraná, em diversos órgãos e suas unidades vinculadas, com a **metodologia** de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, de acordo com a especificidade de cada tipo de posto.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 326/2019 - SRP, objeto do processo administrativo n.º 15.525.003-8, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

4.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 115 de 132)

4.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

4.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

4.5 Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Estadual nº 15.608/2007;

4.6 Fazer acompanhar o contrato por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, de acordo com o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

4.7 Promover, por intermédio de servidor designado na forma do Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, encaminhando se necessário estes registros a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR;

4.8 Comunicar à CONTRATADA sempre que houver necessidade de substituição do funcionário;

4.9 O representante da Administração deverá observar o cumprimento da Lei Estadual nº 18.712/2016, no que se refere a utilização do Banco de Dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná / Portal / MTE – Mais Empregos. As empresas deverão comprovar mediante certidão que pesquisou ou ofertou vaga e contratou através do referido portal, para preencher seus quadros de trabalhadores relacionados ao contrato;

4.10 O representante da Administração deverá observar o cumprimento da Lei Estadual nº 19.727/2018, que assegura a reserva de até 2% (dois por cento) das vagas de trabalho nas empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Estadual, que tenham em seu quadro funcional mais de duzentos empregados, para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar e que se encontrem sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

4.11 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos.

4.12 Nas renovações ou aditamento dos contratos celebrados será observado o disposto nesta Lei.

4.13 Para suprimento da referida reserva, o licitante poderá consultar os programas de assistência à mulher, na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUST.

4.14 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

4.15 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus anexos, bem como a Legislação Aplicável e a Convenção Coletiva do Trabalho a que estiver vinculada. Dessa forma, qualquer posto de trabalho que esteja à disposição da administração, poderão ser atribuídos ou retirados função insalubre, perigosa ou de risco, mediante laudo, ou Estatuto Legal que o estabeleça, a medida em que o empregado ocupe ou desocupe a função.

4.16 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que poderá ser o Acordo de nível de serviços, Anexo I, quando for o caso.

4.17 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, consoante com o artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

4.18 A conformidade dos serviços deverá ser verificada junto com o documento da CONTRATADA que

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 116 de 132)

contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

4.19 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.20 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

5.1 O serviço terá início em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou outra data que possa atender ao interesse da administração.

5.2 Os serviços serão prestados no endereços indicados no Anexo VI, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

5.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

5.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

5.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

5.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

5.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, prazo esse que inclui o recebimento provisório.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 Na hipótese da verificação a que se refere o item 6.5 anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 FONTE DE RECURSOS:

6.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária **XXXX**, elemento de despesa **XXXX**, fonte **XXXX**.

7 VIGÊNCIA:

7.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados de **/ /** a **/ /**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Estadual 15.608/07, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, em períodos de 12 meses mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

8 PAGAMENTO:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 117 de 132)

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento. **9.2.2** O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.2.3 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da CONTRATADA, relativos ao mês referenciado na nota fiscal/fatura.

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar como condição imprescindível para o recebimento de cada parcela contratual faturada, os documentos a seguir arrolados em cópias devidamente autenticadas por cartório ou pelo funcionário gestor do contrato, desde que comprovado com os originais, conforme Decreto Estadual nº 4862/1998:

8.3.1 Extrato do CAGED;

8.3.2 Folha de Pagamento (Tomador de Serviço);

8.3.3 Quadro de Lotação (ou: Folha Ponto/ Folha de Presença);

8.3.4 Comprovante de Depósito Bancário (na falta: Cheque Administrativo/ Contracheque);

8.3.5 Vale-Transporte (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício);

8.3.6 Vale-Alimentação (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício);

8.3.7 GFIP – SEFIP: Modalidade Branco - Tomador de Serviço (somente);

8.3.8 Protocolo da Conectividade Social;

8.3.9 GFIP – SEFIP: RET (somente);

8.3.10 GFIP – SEFIP: Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras 9.3.11 Entidades e Fundos por FPAS (somente);

8.3.12 GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) devidamente quitada referente ao mês da prestação dos serviços;

8.3.13 GPS (Guia da Previdência Social) referente ao mês da prestação dos serviços para efeito de comparação com o GFIP, e referente ao mês anterior devidamente quitada para efeito de comprovação do pagamento;

8.3.14 Exames (Admissional, periódico ou demissional - Conforme sua validade);

8.3.15 De acordo com o artigo 6º do Decreto estadual nº 9762/2013, parágrafos: 1º O CRF será de emissão obrigatória e terá validade para efeito de efetivação de pagamentos das compras de qualquer natureza e/ou prestações de serviços pelos Grupos (GFS's) ou Departamentos Financeiros do Estado. § 2º O CRF suprirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nas seguintes hipóteses, perante:

8.3.16 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.17 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

8.3.18 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive para licitantes

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 118 de 132)

sediados em outro Estado da Federação);

8.3.19 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (tributos municipais); e

8.3.20 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

8.3.21 Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE Comunicará a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR e devolverá a fatura para as devidas correções.

8.3.22 Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento às condições contratuais.

8.3.23 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente apresentar o mês da prestação de serviços, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, e declarar a integralidade dos serviços prestados e em situações de faturamento proporcional (pro rata), o mesmo deverá ser destacado.

8.3.24 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo órgão CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste Edital.

8.3.25 No caso de ser constatada irregularidades nas Notas Fiscais ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos eivados de erro à CONTRATADA, para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

8.3.26 O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados, bem como faltas sem reposição do profissional. Eventuais descontos promovidos na forma prevista no presente item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas inclusive com rescisão contratual.

8.3.27 Os pagamentos dos salários mensais e de outras verbas remuneratórias deverão ser efetuados pela CONTRATADA, impreterivelmente na data limite estabelecida em Lei, sob pena de multa. Se persistido o atraso a Administração poderá, se achar conveniente efetuar o pagamento diretamente aos funcionários da CONTRATADA e formalizará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

8.3.28 Sempre que a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, não tiver efetuado o pagamento do salário dos empregados terceirizados por ela contratados, a CONTRATANTE poderá promover a dedução, do valor da fatura do mesmo mês correspondente, dos valores pertinentes aos salários líquidos não pagos, e efetuar o pagamento diretamente aos empregados terceirizados contratados.

8.3.29 Uma vez pagos os empregados terceirizados pela CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Parágrafo anterior, a CONTRATADA fará jus ao recebimento da diferença, uma vez comprovada a regularidade de pagamento do FGTS do mês de competência dos serviços prestados, em relação a todos os segurados envolvidos na prestação de serviços.

8.3.30 Os encargos da folha de pagamento, com exceção da retenção do recolhimento dos 11% (onze por cento) da Previdência Social, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.3.31 A eventual inadimplência da CONTRATADA para com seus empregados terceirizados relativamente ao vale-transporte e vale-alimentação, poderá ter o mesmo tratamento previsto no item XIII desta Cláusula.

8.3.32 A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos ou contribuições, em função de alterações na legislação durante a vigência deste contrato.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 119 de 132)

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

9.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

9.2.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

9.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor

9.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

9.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 120 de 132)

quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.11 A CONTRATADA deverá manter atualizado o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, cumprindo o art. 19 do Decreto Estadual nº 9762/2013, até o final cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

9.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.2.13 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço prestado;

9.2.14 Informar e manter atualizado (s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração;

9.2.15 Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, por seus empregados, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor correspondente de qualquer pagamento de direito da CONTRATADA;

9.2.16 Manter toda a equipe uniformizada – Inclusive com o fornecimento dos necessários itens de proteção ao trabalhador (equipamentos de proteção “individual” e “coletiva”), treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

9.2.17 Substituir os funcionários, cuja conduta seja julgada inconveniente, bem como os que estiverem em gozo de férias e em eventuais faltas;

9.2.18 Apresentar relação nominal e qualificada de seus empregados que prestarão serviços nos postos;

9.2.19 Executar periodicamente programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus empregados;

9.2.20 Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados;

9.2.21 Fornecer vale-transporte aos empregados, de acordo com as prescrições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

9.2.22 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

9.2.23 Na hipótese da CONTRATADA descumprir quaisquer das obrigações supramencionadas, e, oficialmente notificada pela CONTRATANTE não se manifestar e corrigir os problemas em 5 (cinco) dias úteis, ou, ainda, nos casos de reincidência pela mesma falha motivadora da notificação anterior, a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 121 de 132)

9.2.24 Os horários para os serviços de limpeza de áreas internas e adjacentes serão definidos conjuntamente com a chefia local ou gestor do contrato, com a possibilidade de flexibilidade de horários principalmente nos setores administrativos, desde que se cumpra à jornada e descansos legais, e de modo que o setor não venha ser prejudicado na sua demanda e rotina de trabalho, com os serviços integralmente prestados.

9.2.25 Cumprir os dispositivos legais e regulamentares, referentes a prevenção de acidentes (CIPA), devidamente comprovado pelo CONTRATANTE com certificado próprio.

9.2.26 Cumprir os dispositivos legais e regulamentares, para preenchimento do novo quadro de trabalhadores, conforme o disposto na Lei Estadual nº 18.712/2016.

9.3 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.3.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

9.3.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.5 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.3.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

9.3.7 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

9.3.8 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.3.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.3.10 Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Estadual nº 15.608/2007;

9.3.11 Fazer acompanhar o contrato por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, de acordo com o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

9.3.12 Promover, por intermédio de servidor designado na forma do Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, encaminhando se necessário estes registros a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR;

9.3.13 Comunicar à CONTRATADA sempre que houver necessidade de substituição do funcionário;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 122 de 132)

9.3.14 O representante da Administração deverá observar o cumprimento da Lei Estadual nº 18.712/2016, no que se refere a utilização do Banco de Dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná / Portal / MTE – Mais Empregos. As empresas deverão comprovar mediante certidão que pesquisou ou ofertou vaga e contratou através do referido portal, para preencher seus quadros de trabalhadores relacionados ao contrato;

9.3.15 O representante da Administração deverá observar o cumprimento da Lei Estadual nº 19.727/2018, que assegura a reserva de até 2% (dois por cento) das vagas de trabalho nas empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Estadual, que tenham em seu quadro funcional mais de duzentos empregados, para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar e que se encontrem sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

9.3.16 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

9.3.17 A conformidade dos serviços deverá ser verificada junto com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

9.3.18 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

10.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

10.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços, acréscimo ou prorrogação contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

10.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

10.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

10.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, dentre outros, o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;
b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;
c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 123 de 132)

10.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

10.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

11 PENALIDADES:

11.1 O Contratado que incorra em infrações sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 124 de 132)

- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 Fora das hipóteses do item 11.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 11, mediante prévia autorização da autoridade competente.

11.11.1 Na hipótese do item 11.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

11.12.1 Na hipótese do item 11.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

11.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 125 de 132)

participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.18 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4 Não será admitida subcontratação do serviço.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 126 de 132)

14 DA ALTERAÇÃO, DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS CONTRATOS

14.1 Da Alteração:

14.1.1 Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 - Plenário e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

14.3 Da Repactuação:

14.3.1 Os preços acordados poderão ser repactuados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

14.3.2 O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

14.3.3 Os prazos para repactuação, serão estabelecidos levando em consideração aos orçamentos a que a proposta se referir, neste caso, a Convenção Coletiva do Trabalho (CCT), que é editada a cada 12 (doze) mês tendo com mês de referência o de fevereiro. Caso haja alteração da data valerá a nova data estabelecida.

14.3.4 Considera-se data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

14.3.5 A majoração salarial decorrente de acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, enseja pedido de repactuação dos valores acordados, não de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

14.3.6 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação motivada por majoração salarial devem incidir a partir da data da respectiva alteração, conforme especificado no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixou o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato objeto do pedido de repactuação.

14.3.7 Os prazos para reajustes, serão estabelecidos depois de decorridos 12 (doze) meses da data da última repactuação anterior.

14.3.8 A repactuação, deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de repactuação serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

14.4 Do Reajuste do Insumos

14.4.1 Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

14.4.2 Para custos que impactarem no preço do contrato (Item insumos: Uniformes, EPIs) somente caberá reajuste, e tomarão por base a variação do IGPM, contados após decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 127 de 132)

14.5 Outras Disposições:

14.5.1 À SEAP, caberá a gestão dos processos de contratação, no que diz respeito a formação de índice geral para repactuação dos contratos e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

14.5.2 Aos órgãos contratantes caberá, a aplicação do índice de repactuação e do reajuste sobre os insumos, por meio de Termo de Apostilamento, conforme previsão legal, mediante o cumprimento dos dispositivos legais, em especial ao artigo 80 do Decreto Estadual nº 4993/2016.

14.5.3 A cada repactuação/reajuste deverá constar a cláusula de quitação de todas as obrigações relativas ao objeto dos respectivos aditivos.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 128 de 132)

ANEXO VIII.II

Acordo de Nível de Serviços – ANS, que entre as partes acordam, na execução do Contrato N.º XXXX/XXXX, Pregão Eletrônico Nº Protocolo N.º XXXX, Celebrado conforme abaixo:

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, pelo período de 12 meses, nos termos do edital e seis anexos, e nas condições abaixo estabelecidas e acordadas:

1. **Acordo de Nível de Serviço – ANS** é o ajuste escrito, anexo ao contrato, entre a contratada e o órgão CONTRATANTE, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, conforme art. 61 do Decreto Estadual nº 4993/2016 e a fiscalização, exercida no interesse do CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer dano que venha a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, e quando for adotado usará as condições assim estabelecido:
 - 1.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará continuamente os serviços contratados para aferir se os resultados estão em conformidade com os termos contratados, bem como se observado neste Acordo de Níveis de Serviço estabelecido.
 - 1.2 Para exercer a fiscalização mencionada no subitem anterior, o fiscal deverá observar as orientações do edital bem como os seguintes procedimentos:
 - 1.3 Examinar diariamente a assiduidade dos empregados terceirizados, anotando faltas, atrasos e eventuais substitutos, e o regular cumprimento da jornada de trabalho;
 - 1.4 Realizar vistorias e apontar as falhas detectadas, devendo comunicar o preposto da CONTRATADA no mesmo dia da ocorrência, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, excepcionando-se os demais prazos dispostos no contrato, proceda as correções apontadas;
 - 1.5 Caso as falhas não sejam corrigidas, o fiscal técnico comunicará o Gestor do Contato, relatando a situação fática, bem como instruindo com a documentação necessária, inclusive com a cópia do documento ou e-mail encaminhado à CONTRATADA;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 129 de 132)

- 1.6 O Gestor por sua vez, comunicará o preposto da CONTRATADA para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, apresente as justificativas e/ou a solução das falhas apontadas.
- 1.7 O controle da fiscalização mediante o Acordo de Níveis de Serviço se usado, terá como norte as diretrizes dispostas a seguir:

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO	
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Executar os serviços contratados com eficácia dentro das suas atribuições/especificações determinadas
Meta a cumprir	Obediência ao disposto nas cláusulas contratuais
Forma de comunicação	Procedimentos de fiscalização (lista de frequência, registro de ocorrências, vistorias, acompanhamento comunicação eletrônica e outro meio oficial)
Periodicidade	Ocorrências diárias, por posto, por empregado, e por item – medição mensal
Início de Vigência	Data do início da prestação dos serviços (conforme disposto em cláusula contratual), sendo renovável a cada prorrogação, se houver
Faixas de ajuste no	<p align="center">GLOSA DE VALOR MENSAL DO CONTRATO</p> <p>Gradação 1 – glosa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na fatura mensal; Gradação 2 – glosa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na fatura mensal; pagamento Gradação 3 – glosa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na fatura mensal.</p> <p>Ao final do contrato, o último pagamento somente será liberado se não houver nenhum procedimento de glosa pendente.</p>
Desconto pela falta substituída	A falta não substituída pela CONTRATADA , será automaticamente descontada no não substituída respectivo pagamento e no valor correspondente ao custo do posto por dia, independentemente da aplicação da glosa.

2. **Os procedimentos de apuração do acordo de níveis de serviço serão**, mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, e constatada a irregularidade:
- 2.1 O fiscal do contrato comunicará ao Gestor sobre as irregularidades havidas no mês anterior;
- 2.2 Recebida a comunicação de irregularidade contratual com descrição de fato contemplado no Acordo de Níveis de Serviço, o Gestor do contrato notificará a CONTRATADA para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente justificativa;
- 2.3 A defesa da CONTRATADA deverá ser protocolizada em formato eletrônico, preferencialmente por meio de protocolo digital ou poderá ser encaminhada **como anexo, via e-mail do gestor**, respeitados os prazos estipulados;
- 2.4 Se a CONTRATADA preferir utilizar o Protocolo Digital, deverá informar o número do protocolo ao Gestor do Contrato;
- 2.5 Apresentada a manifestação ou transcorrido o prazo sem qualquer justificativa por parte da CONTRATADA, o Gestor do Contrato analisará sobre a necessidade ou não de outras diligências, encaminhando, quando necessário, ao fiscal do contrato;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 130 de 132)

- 2.6** Após a verificação de cumprimento das etapas e elucidação dos fatos, o Gestor do Contrato informará sobre a tramitação e eventual valor a ser glosado;
- 2.7** Na sequência, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, assim que compiladas todas as ocorrências do mês de referência, para análise de eventual aplicação da glosa em caráter corretivo;
- 2.8** Com o parecer, os autos serão encaminhados a autoridade competente do órgão ou entidade que decidirá pela aplicação ou não da glosa proposta;
- 2.9** Decidido, os autos retornarão ao Gestor do Contrato para as anotações e comunicações devidas.
- 2.10** Uma vez comunicada sobre a aplicação de glosa, os autos serão encaminhados à unidade financeira para o ajuste no pagamento;
- 2.11** Para a apuração do Acordo de Níveis de Serviço o CONTRATANTE adotará a tipificação das ações contempladas na tabela abaixo:

TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO, GRADAÇÃO E INCIDÊNCIA			
Item	Descrição (ocorrência)	Grau (pontos)	Incidência
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado ou sem crachá de identificação funcional	1	Por empregado
2	Deixar de cumprir solicitação da Gestão do Contrato	1	Por ocorrência
3	Deixar de entregar o uniforme especificado e quantificado a empregado nas condições especificadas em contrato	1	Por empregado
4	Deixar de orientar os empregados acerca das normas de segurança do trabalho mediante ofício ou cartilha no início da vigência contratual e, posteriormente, alteração significativa	1	Por empregado quando houver alguma
5	Deixar de atender solicitação do fiscal técnico atinente a não aceitação dos serviços prestados, de acordo com o ora pactuado.	1	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	2	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do CONTRATANTE qualquer equipamento ou material que não seja de sua propriedade ou que esteja previsto em contrato, prévia do fiscal técnico	2	Por item e por ocorrência sem autorização
8	Deixar de proceder à substituição de empregado no prazo estipulado em contrato	2	Por empregado por dia
9	Deixar de efetuar a cobertura de posto vago por período inferior ao de uma jornada de trabalho, de acordo com o ora pactuado	2	Por posto de trabalho jornada de trabalho, de
10	Permitir a prorrogação da jornada de trabalho de empregado	2	Por empregado e por dia
11	Deixar de encaminhar Carta de Apresentação ao fiscal no dia da eventual substituição ou alocação de novo funcionário	2	Por empregado
13	Deixar de efetuar a cobertura de posto vago por período igual ao de uma jornada de trabalho, de acordo com o ora pactuado	3	Por posto de trabalho e por dia
14	Contratar pessoa que não preencha os requisitos mínimos exigidos no contrato	3	Por empregado
15	Permitir a presença de empregado cuja substituição foi solicitada pelo CONTRATANTE	3	Por empregado e por dia

- 2.12** O número de pontos mensal a ser ajustado no pagamento é obtido pela fórmula:
- 2.13** Número de pontos = número de pontos * o número de incidência. Ex: ocorreu 5 vezes a ocorrências do item 15 com dois empregados e 2 vezes a ocorrência do item 7 com um

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 131 de 132)

empregado, que somadas são = $5 \times 3 \times 2 = 30$ pontos + $2 \times 2 \times 1 = 4$ pontos que somados são = 34 postos).

2.14 Serão considerados para os ajustes no pagamento à CONTRATADA, os seguintes critérios:

QUANTIDADE DE POSTOS	PONTUAÇÃO AFERIDA/MÊS	APLICAÇÃO
Até 30 postos	De 1 até 10 pontos	Advertência
	A partir de 11 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Até 31 até 45 postos	De 1 até 14 pontos	Advertência
	A partir de 15 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Até 46 até 60 postos	De 1 até 18 pontos	Advertência
	A partir de 19 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Até 61 até 75 postos	De 1 até 24 pontos	Advertência
	A partir de 25 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Até 76 até 90 postos	De 1 até 27 pontos	Advertência
	A partir de 28 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Acima de 90 postos	De 1 até 30 pontos	Advertência
	A partir de 31 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado

2.15 A faixa de advertência considerará apenas as ocorrências grau 1 e 2.

2.16 As ocorrências de grau 3 serão apuradas e glosadas independentemente da pontuação aferida.

2.17 Para o cálculo de valores proporcionais será sempre considerado o mês comercial de 30 (trinta) dias e os dias efetivamente trabalhados.

2.18 O valor da glosa a ser aplicada é obtido pela fórmula:

2.19 Valor mensal do posto / por 30 dias * a quantidade de postos * o número de dias. Ex: R\$ 2.500,00 / 30 * 1 * 2 = R\$ 166,66.

2.20 Após a aplicação de 03 (três) advertências, consecutivas ou não, na 4ª (quarta) será aplicada a glosa de maior pontuação no período, reiniciando-se novo ciclo de apuração.

2.21 A aplicação do valor da glosa apurado se dará no pagamento do mês subsequente ao avaliado.

2.22 O ajuste mensal no pagamento à CONTRATADA fica limitado a 4% (quatro por cento) do valor mensal do contrato.

2.23 As demais irregularidades contratuais não previstas no Acordo de Níveis de Serviço – ANS, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das demais penalidades dispostas no instrumento contratual.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DO ACORDO

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Protocolo nº 15.525.003-8 – Pregão Eletrônico nº 326/2019 – SRP – EDITAL (página 132 de 132)

- 3.1 Integram o presente acordo, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.
- 3.2 O presente acordo é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, o Decreto Estadual nº 4993/2016, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 3.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: